



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 57

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1915

### SUMMARIO

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO:**

Decreto n. 11.515, que approva o regulamento para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 5 do corrente.

**SECRETARIAS DE ESTADOS:**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimônio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiaes — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Bullaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.515 — DE 4 DE MARÇO DE 1915

Approva o regulamento para a Repartição de Aguas e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações que lhe conferem os arts. 30, n. 1 e 109, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento que com este haixa, assignado pelo ministro e secretario da Viação e Obras Publicas, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915, 91.ª da Independencia e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Regulamento a que se refere o decreto n. 11.515 desta data

### CAPITULO I

#### DA REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Art. 1.º A Repartição de Aguas e Obras Publicas tem a seu cargo:

§ 1.º A superintendencia do serviço de abastecimento e distribuição de agua á Capital Federal, o prolongamento das actuaes canalizações, a construcção das que se tornarem necessarias, a conservação dos mananciaes, florestas, proprios, estradas e caminhos, a direcção e administração da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e, em geral, tudo quanto concerne ao serviço do mesmo abastecimento.

§ 2.º A construcção e conservação das galerias de aguas pluviaes da União, no Districto Federal, enquanto o Governo não entender transferir, por accordo, taes serviços á Prefeitura Municipal ou á The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

§ 3.º A execução e fiscalização de qualquer obra publica da Capital Federal que fór ordenada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A repartição será dirigida por um director geral, auxiliado pelo pessoal constante dos quadros annexos, e comprehenderá:

- I. Secção de expediente;
- Secção de contabilidade;
- Secção tecnica;
- Districetos.

II. Duas divisões, a saber:

1.ª divisão, tendo a seu cargo o serviço de hydrometroz, a escripturação do consumo de agua, por penna e por hydrometro, as officinas de reparação dos mesmos e, em geral, todo o expediente relativo á regularização desses serviços; a conservação e construcção de galerias de esgoto de aguas pluviaes, a conservação dos proprios nacionaes não utilizados pelas outras divisões, e a confecção do relatorio annual da repartição;

2.ª divisão, que terá a seu cargo a direcção e conservação das canalizações geraes, reservatorios, aqueductos e represas dos mananciaes já aproveitados e de suas florestas, a captação e canalização de novos mananciaes, fóra do Districto Federal, a administração da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e dos depositos pertencentes a esses serviços.

### CAPITULO II

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 3.º Ao director geral compete:

§ 1.º Dirigir todos os serviços, organizando instrucções para a sua boa execução e regularidade.

§ 2.º Autorizar as despesas, dentro da respectiva verba ou consignações da lei do orçamento, requisitando os pagamentos, depois de demonstradas por documentos devidamente processados e rubricados.

§ 3.º Requisitar directamente das autoridades ou funcionarios competentes quaesquer providencias que facilitem o cumprimento das ordens recebidas e a execução dos serviços a seu cargo.

§ 4.º Requisitar do Thesouro Nacional o supprimento, ao thesoureiro, das quantias necessarias ao pagamento dos vencimentos e outras consignações de pessoal, e bem assim os adiantamentos para as despesas de prompto pagamento.

§ 5.º Celebrar ajustes e contractos, mediante concurrencia publica, para obras e serviços, de valor inferior a dez contos de réis, sendo esta attribuição extensiva a um só exercicio financeiro. Quando os contractos excederem de dez contos, é necessaria autorização prévia do ministro.

§ 6.º Encomendar materiaes, no estrangeiro, mediante autorização do ministro e pôr á disposição da Directoria do Patrimonio Nacional os que não puderem ser convenientemente utilizados pela repartição, bem como os apparatus, ferramentas, etc., recolhidos a deposito, por inserviveis, ou sem applicação.

§ 7.º Enviar ao ministro, até o dia 15 de abril de cada anno, um relatorio geral do anno anterior, em que exporá circumstanciadamente o estado e o andamento dos serviços a seu cargo, durante esse anno, e os melhoramentos e trabalhos que entender convenientes.

§ 8.º Impôr as penas e conceder as licenças, de conformidade com as disposições deste regulamento, zelar pelo seu fiel cumprimento e o das ordens do Governo concernentes aos serviços da repartição.

§ 9.º Autorizar as installações internas para supprimento de agua aos predios, conceder pennas de agua e ordenar a installação de hydrometros, nos termos da legislação em vigor.

§ 10.º Propor ao ministro quaesquer providencias que forem convenientes ao serviço com relação a material sem applicação.

Art. 4.º A Secção de Expediente terá o seguinte pessoal:

- 1 chefe de secção;
- 2 primeiros escripturarios;
- 2 segundos escripturarios;
- 6 amanuenses;
- 1 archivista;
- 1 ajudante de archivista;
- 1 porteiro;
- 2 continuos.

Art. 5.º A essa secção caberá.

§ 1.º Receber e abrir todo o expediente e correspondencia dirigidos á repartição, distribuindo-os pelas suas varias subdivisões para que sejam informados.

§ 2.º Receber todos os papeis oriundos das sub-divisões e remetel-os ao gabinete do director geral.

§ 3.º Receber e distribuir todo o expediente e correspondencia oriundos do gabinete do director geral.

§ 4.º Minutar todos os officios e portarias, de accordo com os despachos e informações que lhes derem origem.

§ 5.º Lavrar e registrar todos os contractos e termos de ajuste celebrados pela repartição.

§ 6.º Ter sempre em dia os protocellos da correspondencia.

§ 7.º Passar as certidões requeridas ao director geral e por elle deferidas.

§ 8.º Aulenticar as cópias dos documentos officiaes autorizadas pelo director geral.

§ 9.º Dirigir todo o processo das concurrencias publicas que tiverem de ser feitas pela repartição.

§ 10.º Propor ao director geral as instruções para os serviços e o pessoal da secção a seu cargo.

§ 11.º Proceder ao assentamento dos empregados, ao registro das nomeações e licenças e á organização do quadro do pessoal.

§ 12.º Dirigir e fiscalizar o archivo e a portaria.

§ 13.º Manter na melhor ordem a arrumação de todos os processos, papeis e desenhos que forem recolhidos ao archivo de modo a facilitar as buscas.

Art. 6.º A portaria será dirigida por um porteiro, a quem compete:

§ 1.º Abrir e fechar o edificio onde funciona a repartição.

§ 2.º Cuidar da segurança, conservação e asseio do edificio, auxiliado pelos serventes.

§ 3.º Escripturar o livro da porta.

Art. 7.º O porteiro residirá no edificio da repartição.

Art. 8.º A secção de Contabilidade terá o seguinte pessoal:

- 1 chefe de secção;
- 1 contador;
- 1 ajudante de contador;
- 1 almoxarife;
- 1 fiel do almoxarife;
- 1 thesoureiro;
- 1 fiel do thesoureiro;
- 1 guarda-livros;
- 1 ajudante de guarda-livros;
- 1 primeiro escripturario;
- 2 segundos escripturarios;
- 9 amanuenses;
- 1 continuo;
- 1 estafeta;

e dos operarios e mais empregados subalternos de diario ou salario cujo quadro será organizado annualmente, de conformidade com as necessidades dos serviços.

Art. 9.º Compete a essa secção:

§ 1.º Manter toda a escripturação e contabilidade geral repartição, de accordo com a legislação de Fazenda em vigor, e organizar balancetes mensaes da receita e despesa.

§ 2.º Apresentar balancete mensal do estado de cada uma das rubricas da verba do orçamento annual e dos credits abertos para as despesas da repartição.

§ 3.º Dirigir e fiscalizar os serviços a cargo do almoxarifado geral, de modo que os supprimentos de materiaes, quando requisitados, sejam feitos com regularidade e presteza.

§ 4.º Propôr ao director geral as providencias necessarias para aquisição de materiaes no estrangeiro e no nosso mercado.

§ 5.º Registrar todas as encomendas de materiaes que forem feitas directamente pelo director geral.

§ 6.º Apresentar, até 31 de março de cada anno, o balanço geral da repartição relativo ao anno anterior e o inventario do material existente.

§ 7.º Verificar si o processo das contas, férias e folhas está conforme, antes de submettel-o ao «visto» do director geral.

§ 8.º Minutar todos os officios relativos aos assumptos de contabilidade.

§ 9.º Classificar as despesas e organizar os balancetes e balancetes destas mesmas despesas.

§ 10.º Organizar e conferir as folhas e férias, de accordo com os pontos e attestados que lhe forem enviados pelo engenheiro chefe da divisão.

§ 11.º Conferir, coordenar e processar as contas para o respectivo pagamento.

§ 12.º Archivar, convenientemente classificados e coordenados, todos os documentos de despesa processados durante o exercicio, até que sejam remetidos ao archivo geral.

Art. 10. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Receber, ter sob sua guarda e recolher ao Thesouro Nacional toda a receita ordinaria, extraordinaria e eventual da repartição.

§ 2.º Receber os supprimentos que forem requisitados do Thesouro, para pagamento do pessoal e para as despesas do prompto pagamento, e bem assim, as quantias que possam vir a ser postas á disposição do director geral.

§ 3.º Fazer, por si ou por intermedio do seu fiel, os pagamentos que, devidamente registrados, foram ordenados pelo engenheiro chefe da divisão.

§ 4.º Escripturar e ter em dia o livro caixa e livros auxiliares onde fiquem registradas todas as quantias que entrarem e sahirem da thesouraria.

§ 5.º Far balanço na sua caixa, exhibindo os saldos em seu poder todas as vezes que, pelo engenheiro chefe da divisão, lhe for ordenado.

§ 6.º Receber e ter sob sua guarda as quantias que tenham de ser arrecadadas pela repartição, como depositos, de accordo com as ordens que receber do engenheiro chefe da divisão.

§ 7.º Pagar os vencimentos do pessoal, depois de convenientemente processados.

Art. 11. Ao almoxarife geral compete:

§ 1.º Receber, conferir e ter sob sua guarda todos os materiaes, ferramentas, machinas e utensilios destinados aos serviços da repartição, respondendo pela quantidade e conservação dos mesmos.

§ 2.º Satisfazer os pedidos de materiaes, com a maxima promptidão, que lhe forem encaminhados pelo engenheiro chefe da divisão.

§ 3.º Manter a escripturação do almoxarifado, de modo a facilitar o conhecimento do material que nelle existir.

§ 4.º Examinar e avaliar o material inservivel que existir, ou for recolhido ao almoxarifado, pronôr o concerto do que puder ser de novo aproveitado, e a entrega á Directoria do Patrimonio do que for julgado imprestavel depois de autorização do ministro ao director geral.

§ 5.º Dar balanço no almoxarifado semestralmente e toda a vez que for determinado pelo engenheiro chefe da divisão.

§ 6.º Dirigir o serviço da impressão, de modo a determinar o custo de cada impresso.

§ 7.º Requisitar do engenheiro chefe da divisão todos os elementos de transporte que forem necessarios ao almoxarifado.

Art. 12. A secção technica terá o seguinte pessoal:

- 1 engenheiro chefe;
- 1 engenheiro de 1.ª classe;
- 2 desenhistas de 1.ª classe;
- 2 desenhistas de 2.ª classe;
- 1 amanuense;
- 1 continuo.

Art. 13. A secção technica compete:

§ 1.º A redacção dos projectos, memorias justificativas e orçamentos dos serviços e obras a construir e a reconstruir, que lhes forem ordenados pelo director geral.

§ 2.º A direcção da secção de desenho e respectivo archivo.

§ 3.º Os ensaios das qualidades exigidas dos materiaes de consumo, a determinação e verificação da resistencia dos tubos e materiaes de construção a empregar.

§ 4.º A direcção e fiscalização de obras extraordinarias estranhas á repartição e que possam a esta ser confiadas pelo Governo da União.

Art. 14. Cada districto será dirigido por um engenheiro de 1.ª classe, que terá sob suas ordens o seguinte pessoal:

- 1 guarda geral;
- 1 estafeta;
- Administradores da floresta, onde as houver;

É dos operarios e mais empregados subalternos, que venhem diarias ou salarios e cujo quadro será organizado annualmente, de conformidade com as necessidades dos serviços.

Art. 15. Compete ao engenheiro de 1ª classe:

I. Dirigir e fiscalizar assiduamente os trabalhos a seu cargo, distribuindo-os entre os empregados.

II. Dirigir as obras novas que tenham de ser executadas administrativamente e fiscalizar as que tenham de ser feitas por contracto, de conformidade com as instrucções do director geral.

III. Preparar todos os dados, plantas, perfis, etc., para avaliação dos trabalhos executados, e organizar os projectos e orçamentos das obras que julgar necessarias ou lhe forem ordenadas pelo director geral.

IV. Propôr ao director geral os melhoramentos dos serviços que julgar convenientes.

V. Fazer pedidos do que fôr necessario aos seus serviços.

VI. Organizar os pontos para as folhas de pagamento do respectivo pessoal.

VII. Enviar ao director geral, até o dia 15 de fevereiro, o relatório circunstanciado das occorrencias e trabalhos executados no anno anterior.

VIII. Cumprir e fazer cumprir as ordens e instrucções do director geral.

Art. 15. A 1ª divisão terá o seguinte pessoal:

- 1 engenheiro chefe;
- 1 engenheiro de 2ª classe;
- 1 primeiro escripturario;
- 1 segundo escripturario;
- 9 amanuenses;
- 1 estafeta;
- 1 continuo;

É dos fiscaes e officiaes de hydrometros, operarios e mais empregados subalternos de diaria e salario, cujo quadro será organizado annualmente, de conformidade com as necessidades dos serviços.

Art. 16. É da competencia dessa divisão:

§ 1.º Superintender e dirigir os serviços da divisão, tomando as providencias necessarias para mantel-os em condições satisfactorias, propondo ao director geral as que não estiverem ao seu alcance ou não forem da sua alçada.

§ 2.º Distribuir o pessoal sob suas ordens, regular suas attribuições, fazendo observar rigorosamente as instrucções do director geral.

§ 3.º Fiscalizar a execução dos contractos dos serviços referentes á divisão.

§ 4.º Dirigir e fiscalizar os serviços de recoaltização de tubos.

§ 5.º Organizar e dirigir os serviços das officinas de afeição e concertos de hydrometros e o das installações dos aparelhos que forem pelo director geral autorizados.

§ 6.º Organizar e enviar á Recbedoria o quadro mensal das novas concessões de penas de agua e das baixas concedidas e o quadro semestral relativo aos consumos por hydrometros.

§ 7.º Dirigir o serviço de inspecção das canalizações domiciliarias.

§ 8.º Conservar os proprios nacionaes não utilizados pelas outras divisões.

§ 9.º Enviar ao director geral, até 31 de março de cada anno, o relatório geral do anno anterior, em que exporá circumstanciadamente o estado e andamento dos serviços durante esse anno.

§ 10.º Organizar instrucções para cada serviço, as quaes só terão vigor depois de approvadas pelo director geral.

Art. 17. A 2ª divisão terá o seguinte pessoal:

- 1 engenheiro chefe;
- 1 engenheiro de 1ª classe;
- 1 engenheiro de 2ª classe;
- 1 guarda geral;
- 1 contador;
- 1 almoxarife;
- 1 fiel do almoxarife;
- 1 primeiro escripturario;
- 1 segundo escripturario;
- 8 amanuenses;
- 1 continuo;
- 1 estafeta;
- 5 administradores de florestas;

É agentes, conferentes, fiscaes, telegraphistas, chefes de trem, machinistas, foguistas, mestres, contramestres, officiaes, guardas, feitores, apontadores, operarios e mais empregados subalternos que venhem diaria ou salario, cujo quadro será organizado annualmente, de conformidade com as necessidades dos serviços.

Art. 18. Compete a essa divisão:

I. Dirigir o escriptorio da divisão e o da contabilidade da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

II. Dirigir e fiscalizar a conservação das canalizações geraes, obras de arte e florestas e a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

III. Dirigir a execução das obras novas que tenham de ser feitas por empreitada, fóra do Districto Federal.

Art. 19. Ao engenheiro de 1ª classe compete a direcção e fiscalização de todos os serviços concernentes ao trafego e locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, sob a denominação de chefe do trafego e locomoção.

Art. 20. Ao engenheiro de 2ª classe compete a direcção e fiscalização de todos os serviços concernentes á conservação da via permanente, edificios, linhas telegraphicas e telephonicas do Rio do Ouro, bem como das canalizações geraes, obras de arte e florestas, sob a denominação de chefe de linha e da conservação das canalizações geraes.

Art. 21. Aos engenheiros de 1ª e 2ª classes compete cumprir e fazer cumprir, com zelo e presteza, as instrucções referentes aos referidos serviços que receberem do engenheiro chefe, depois de approvadas pelo director geral.

Art. 22. O guarda geral será ajudante immediato do chefe da linha.

Art. 23. As attribuições do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, não especificadas no presente regulamento, serão reguladas pelo da Estrada de Ferro Central do Brazil, no que lhe fôr applicavel.

### CAPITULO III

#### EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E REQUISICÃO DE MATERIAES

Art. 24. Na execução das obras preferir-se-ha, sempre que fôr possível, o systema de empreitadas ou contractos, mediante concurrencia.

Art. 25. Os contractos para execução de obras orçadas em quantia superior a dez contos de réis serão sujeitos á approvação do ministro.

Art. 26. Serão executados administrativamente as obras de conservação e reparos e as que não puderem ser convenientemente orçadas, não só pela natureza como pela urgencia da construcção.

Paragrapho unico. Quando os concurrentes não forem idoneos e o Governo resolver, as obras serão tambem executadas por administração.

Art. 27. Nas obras que se executarem por administração, poderão os chefes de serviço admitir empreitadas parciaes, sujeitando, porém, os respectivos ajustes á approvação do director geral.

Art. 28. O fornecimento ou compra de materiaes para as obras far-se-ha, por ordem do director e por contracto, mediante concurrencia publica.

Paragrapho unico. Sómente por excepção e quando se tratar das aquisições que não admittirem demora, permittir-se-ha outra forma de fornecimento, conforme o director resolver.

Art. 29. O director poderá estabelecer, conforme as necessidades dos serviços, depositos parciaes, a cargo dos engenheiros encarregados das obras e sob a immediata responsabilidade dos mesmos engenheiros.

### CAPITULO IV

#### NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, ACCESSOS, LICENÇAS E DEMISSÃO

Art. 30. O director geral será nomeado por decreto e em commissão; serão nomeados por portaria do ministro todos os empregados constantes do quadro anexo, cujos vencimentos forem superiores a 3:000\$ annuaes, sem prejuizo do artigo seguinte.

Art. 31. A admissão do pessoal que vence diaria ou salario é da competencia dos chefes de serviço, sob cujas ordens servirem.

Art. 32. O director geral, em seus impedimentos temporarios, será substituido por um dos engenheiros chefes de divisão ou da secção tecnica, que fôr designado pelo ministro, e os engenheiros chefes de divisão e o da secção tecnica por um dos nove engenheiros de 1ª classe, que fôr designado pelo ministro.

Paragrapho unico. Os chefes das secções de expediente e de contabilidade serão substituidos pelo funcionario da mesma secção que fôr designado pelo director geral, respectada a hierarchia administrativa.

Art. 33. Os engenheiros de 1ª classe serão substituídos pelos engenheiros de 2ª classe.

Art. 34. Nos impedimentos dos demais funcionários, nos quaes, pela natureza do cargo e responsabilidade que este acarreta, fôr indispensavel dar substitutos, mas somente nestes casos, a substituição far-se-ha por indicação dos chefes de serviço, sob cujas ordens servirem, respeitando-se a ordem hierarchica.

Art. 35. Nos casos de substituição remunerada não comprehendidos nas disposições da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, e decreto n. 10.100, de 26 de fevereiro do mesmo anno, ao substituto caberá, além do respectivo vencimento integral, uma gratificação igual á differença entre este e o do logar substituído.

Art. 36. O provimento dos logares de accesso que vagarem será feito metade por antiguidade e metade por merecimento.

Art. 37. Não serão de accesso os cargos de director geral, chefes de secção de expediente e de contabilidade, engenheiros de 2ª classe, contador e ajudante, thesoureiro, fiel, guarda-livros, ajudante de guarda-livros, archivista, ajudante de archivista, almoxarife, administrador de floresta, e porteiro, que serão de livre nomeação do ministro.

Art. 38. Para todos os logares de engenheiros só poderão ser nomeados profissionais diplomados que satisfizerem as prescripções da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880.

Art. 39. O provimento dos logares de amanuense será feito por concurso, que obedecerá ao disposto no regulamento da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, que vigorar.

Art. 40. O pessoal da repartição divide-se em empregados de titulo e empregados subalternos não titulados, cabendo a uns e outros os deveres e direitos dos empregos para que forem nomeados ou engajados.

Paragrapho unico. Serão considerados funcionarios de titulo todos os empregados da repartição, com excepção dos serventes, guardas, trabalhadores ou operarios.

Art. 41. O pessoal effectivo desta repartição, salvo os funcionarios em commissão, que serão sempre livremente demissiveis, só poderá ser destituido do cargo que exercer, no caso de contar dez ou mais annos de serviço publico federal sem ter soffrido penas no cumprimento de seus deveres:

a) por abandono de emprego por mais de trinta dias;

b) em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo.

§ 1.º O processo administrativo consiste apenas em ser ouvido o interessado, no prazo que lhe fôr marcado, sobre a falta arguida, e bem assim, o chefe immediato do serviço ao qual elle pertença, si houver, despachando depois o ministro, mantendo-o ou demittindo-o do cargo.

§ 2.º Si o funcionario ou empregado fôr de nomeação e demissão de outra autoridade que não o proprio ministro, nesse caso o demittido poderá reclamar contra o acto perante o ministro, o qual, ouvida a autoridade em questão, decidirá como fôr de justiça.

Art. 42. Fóra das hypoltheses ora previstas nos artigos anteriores, todo funcionario ou empregado desta repartição é de livre nomeação e demissão do cargo que exercer.

Art. 43. Estas disposições são applicaveis a todos os funcionarios e empregados desta repartição ficando, por força das mesmas, modificadas ou revogadas quaesquer disposições constantes de leis ou regulamentos até agora reguladores da materia.

Art. 44. O pessoal titulado perceberá os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 45. Ao pessoal não titulado será abonada a importancia que lhe competir, de accordo com as diarias fixadas na tabella annexa, assistindo-lhe tambem o direito a pagamento por serviço extraordinario feito em dias de descanso e feriados ou á noite.

Art. 46. Dos vencimentos do pessoal titulado, dois terços serão considerados como ordenado e um terço como gratificação.

Art. 47. Aos funcionarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas será sempre applicado o regulamento que vigorar na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na parte referente a licença, descontos por faltas, medidas disciplinares, aposentadoria, montepio e outras disposições não previstas neste regulamento.

Art. 48. As licenças ao pessoal serão concedidas até 30 dias pelo director-geral, e as de maior prazo pelo ministro, a quem o mesmo director geral encaminhará as petições, devidamente informadas e acompanhadas do laudo de inspecção de saude.

Art. 49. O director-geral e chefes de serviço poderão impor qualquer pena até a de demissão, nos termos do regulamento em vigor para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, aos funcionarios de sua nomeação, limitando-se á de advertencia, reprehensão e suspensão até oito dias aos de nomeação de seus superiores, aos quaes darão disso conhecimento immediato.

## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 50. O trabalho, na sede da repartição, começará ás 10 horas e terminará ás 16 horas.

Paragrapho unico. Havendo urgencia, affluencia ou atraso de serviço, o tempo para a conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, utilizando-se mesmo os domingos e dias santificados.

Art. 51. As horas de trabalho nos diversos ramos de serviço serão fixadas pelos respectivos chefes, com approvação do director geral.

Art. 52. Todos os empregados da repartição serão obrigados ao ponto, com excepção do director geral, dos chefes de secção e dos engenheiros chefes de divisão.

Paragrapho unico. Nenhum empregado poderá retirar-se depois de haver assignado o ponto e antes de expirado o prazo do trabalho, sob pena de falta.

Art. 53. Todos os empregados que, provindo da antiga Inspecção Geral de Obras Publicas, tiverem titulos de nomeação da mesma e não foram aproveitados pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9.079, de 3 de novembro de 1911, deverão sel-o nas vagas de amanuenses que se verificarem por ordem de antiguidade, sem prejuizo do disposto no art. 62, deste regulamento.

Art. 54. O director geral poderá admittir em seu gabinete até dous auxiliares de sua confiança, com a gratificação que lhes fôr arbitrada, e dispensal-os desde que não se tornarem mais necessarios.

Art. 55. O thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas prestará a fiança de dez contos de réis, o almoxarife a de seis contos de réis e o almoxarife da Estrada de Ferro do Rio do Ouro a de quatro contos de réis; os demais empregados que arrecadarem dinheiro ou tiverem valores sob sua guarda tambem prestarão fiança, cuja importancia ou especie será determinada pelo director geral.

Art. 56. O thesoureiro e os almoxarifes proporão ao director geral pessoas idoneas e de sua confiança para seus fiéis que, respeitados os direitos dos actualmente em exercicio, não farão parte do quadro de funcionarios effectivos da repartição.

Art. 57. O director geral e os engenheiros chefes dos districtos terão direito a conducção, quando para isto houver consignação orçamentaria.

Paragrapho unico. Esta regalia será extensiva ao chefe da secção tecnica e aos engenheiros chefes de divisão, quando as necessidades do serviço o exigirem.

Art. 58. Os conductores technicos serão distribuidos pelas divisões, conforme as necessidades dos serviços, a juizo do director geral.

Art. 59. O director geral poderá distribuir o pessoal da repartição e removê-lo de uma para as outras divisões, segundo as conveniencias do serviço publico. Exceptuam-se os chefes de secção, os engenheiros chefes de divisão e os funcionarios unicos da respectiva classe, para os quaes será precisa autorização do ministro.

Art. 60. Para a execução das obras extraordinarias, quer tenham de ser feitas por administração, quer por empreitadas geraes ou parciaes, poderá o director geral admittir o pessoal tecnico que for necessario, desde que fiquem aquellas ultimadas.

Art. 61. O director geral, dentro de suas attribuições e em relação a casos não previstos neste regulamento e no que vigorar para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, providenciará provisoriamente, quando o serviço o exigir, e representará immediatamente ao ministro para que este resolva definitivamente.

## CAPITULO VI

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 62. Ficam suppressos os logares de secretario e do officiaes, sendo aproveitado para o logar de chefe de secção do expediente o actual secretario, e para o de ajudante de contador um dos actuaes officiaes. O engenheiro chefe da 4ª divisão passará a ser o chefe da secção de contabilidade.

Art. 63. Este regulamento entrará em vigor a partir de 1 de abril de 1915.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915. — A. Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Administração central

	Vencimentos	Total
1 director geral.....	27:000\$	27:000\$000
2 engenheiros chefes de divisão..	18:000\$	36:000\$000
1 engenheiro chefe da secção técnica.....	18:000\$	18:000\$000
1 chefe da secção de contabilidade	18:000\$	18:000\$000
1 chefe da secção de expediente...	10:800\$	10:800\$000
8 engenheiros de 1ª classe.....	13:200\$	105:600\$000
1 engenheiro de 2ª classe.....	10:800\$	10:800\$000
6 conductores tecnicos.....	7:200\$	43:200\$000
2 desenhistas de 1ª classe.....	7:200\$	14:400\$000
2 desenhistas de 2ª classe.....	4:800\$	9:600\$000
1 archivista.....	4:800\$	4:800\$000
1 ajudante de archivista.....	3:600\$	3:600\$000
1 contador.....	9:600\$	9:600\$000
1 ajudante de contador.....	6:600\$	6:600\$000
1 almoxarife.....	9:600\$	9:600\$000
1 thesoureiro.....	7:200\$	7:200\$000
1 guarda-livros.....	7:200\$	7:200\$000
1 ajudante de guarda-livros.....	3:600\$	3:600\$000
2 administradores de florestas....	4:800\$	19:200\$000
4 primeiros escripturarios.....	6:000\$	24:000\$000
7 segundos escripturarios.....	5:400\$	37:800\$000
25 amanuenses.....	3:600\$	90:000\$000
2 fiéis.....	3:600\$	7:200\$000
1 porteiro.....	4:800\$	4:800\$000
7 guardas gornas.....	3:600\$	25:200\$000
5 continuos.....	2:400\$	12:000\$000
9 estafetas.....	1:500\$	13:500\$000
		579:300\$000

Estrada de Ferro Rio do Ouro

1 engenheiro chefe.....	15:000\$	15:000\$000
1 engenheiro de 1ª classe.....	13:200\$	13:200\$000
1 engenheiro de 2ª classe.....	10:800\$	10:800\$000
1 guarda geral.....	3:600\$	3:600\$000
1 almoxarife.....	9:600\$	9:600\$000
1 contador.....	8:400\$	8:400\$000
1 primeiro escripturario.....	6:000\$	6:000\$000
1 segundo escripturario.....	5:400\$	5:400\$000
8 amanuenses.....	3:600\$	28:800\$000
1 fiel.....	3:600\$	3:600\$000
1 continuo.....	2:400\$	2:400\$000
1 estafeta.....	1:500\$	1:500\$000
5 administradores de florestas....	4:800\$	24:000\$000
1 agente especial.....	3:600\$	3:600\$000
3 agentes de 1ª classe.....	3:300\$	9:900\$000
5 agentes de 2ª classe.....	2:700\$	13:500\$000
11 agentes de 3ª classe.....	2:100\$	29:100\$000
2 typographistas.....	1:800\$	3:600\$000
4 chefes de trem de 1ª classe....	3:000\$	12:000\$000
2 chefes de trem de 2ª classe....	2:400\$	4:800\$000
2 auxiliares de trem.....	1:800\$	3:600\$000
1 encarregado geral das officinas	4:800\$	4:800\$000
1 encarregado de tração.....	4:320\$	4:320\$000
1 apontador.....	2:880\$	2:880\$000
1 encarregado das linhas telegra- phicas e telephonicas.....	3:600\$	3:600\$000
		228:300\$000

Total..... 807:600\$000

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio das Relações Exteriores

Per decreto de 3 do corrente, foi nomeado consul, sem vencimentos, em Guayaquil, na Republica do Equador, o Sr. Raul Maria Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Réquerimento despacho lo

Dia 5 de março de 1915

Emael Pinto de Arango Correa. — Não pôde ser attendido.

Consulado geral em Buenos Aires

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1914

Navegação

O movimento da navegação entre os portos do Brazil e os da Republica Argentina, sob a jurisdicção deste consulado geral, no 3º trimestre de 1914, foi o seguinte:

Entradas — Procedentes do Brazil entraram nos portos desta Republica sujeitos a jurisdicção deste consulado geral 1.926 embarcações, arqueando 725.937 toneladas e tripoladas por 19.332 marinheiros, sendo que desse numero 1.186 navegaram sob o pavilhão nacional, arqueando 91.991 toneladas e tripoladas por 2.535 homens e 740 eram de diversas nacionalidades e somavam 633.946 toneladas, tripoladas por 16.797 marinheiros.

Saídas — 1.206 embarcações nacionais arqueando 31.167 toneladas com 2.751 tripolantes e 733 estrangeiras com 633.700 toneladas e 17.007 homens de equipagem; perfazendo um total de 1.939 embarcações arqueando 684.867 toneladas e tripoladas por 19.753 homens.

O seguinte quadro demonstra quaes os portos argentinos frequentados por essas embarcações:

Embarcações entradas

Estrangeiras

Portos de entrada	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	121	409.905	44.007
Santo Tomé.....	19	540	40
La Plata.....	40	6.820	760
Paso de los Libres.....	560	217.681	1.393
	740	633.946	46.797

Nacionais

Portos de entrada	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	6	2.488	185
Alvear.....	1	20	3
Paso de los Libres.....	1.179	89.483	2.346
	1.186	91.991	2.535

Embarcações saídas

Estrangeiras

Portos de partida	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	124	413.573	44.617
La Plata.....	6	4.814	466
Bahia Blanca.....	4	7.327	412
Paso de los Libres.....	560	221.206	1.392
Posadas.....	39	6.780	720
	733	653.700	47.007

Nacionais

Portos de partida	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Buenos Aires.....	10	5.176	306
Alvear.....	13	514	67
Santo Tomé.....	11	143	32
Paso de los Libres.....	1.172	25.334	2.346
	1.206	31.167	2.751

No porto de Buenos Aires entraram procedentes do Brazil, embarcações das nacionalidades seguintes:

Nacionalidade	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Allems.....	6	31.548	1.028
Argentinas.....	35	18.611	927
Brazileiras.....	6	2.488	186
Francesas.....	20	73.455	2.632
Hespanholas.....	4	14.297	380
Hollandezas.....	7	43.323	1.499
Inglezas.....	31	164.622	5.337
Italianas.....	13	51.535	2.572
Suecas.....	4	9.592	147
Uroguayas.....	1	1.887	30
Total.....	127	411.393	16.790

E sahiram deste porto com destino ao Brazil embarcações das nacionalidades seguintes :

- Nacionalidade	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Allems.....	8	39.810	1.400
Argentinas.....	27	14.388	714
Austriacas.....	4	11.001	415
Brazileiras.....	10	5.176	306
Francezas.....	12	33.104	1.333
Hespanholas.....	10	31.746	1.145
Hollandezas.....	7	42.976	1.503
Inglezas.....	36	161.343	4.907
Italianas.....	15	59.389	2.994
Succas.....	4	9.004	147
Uruguayas.....	1	1.610	29
<b>Total.....</b>	<b>134</b>	<b>418.719</b>	<b>14.923</b>

Nos quadros abaixo indicamos qual foi o movimento da navegação em igual periodo dos annos anteriores:

Anno de 1912

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	11	2.761	142
Estrangeiras.....	160	481.254	16.507
<b>Total.....</b>	<b>171</b>	<b>484.015</b>	<b>16.649</b>

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	36	6.112	319
Estrangeiras.....	175	435.215	15.485
<b>Total.....</b>	<b>211</b>	<b>441.327</b>	<b>15.804</b>

Anno de 1913

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	63	7.379	381
Estrangeiras.....	237	562.810	18.933
<b>Total.....</b>	<b>300</b>	<b>570.189</b>	<b>19.314</b>

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	38	5.207	290
Estrangeiras.....	206	511.585	18.100
<b>Total.....</b>	<b>244</b>	<b>516.792</b>	<b>18.390</b>

Anno de 1914

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	1.186	91.991	2.534
Estrangeiras.....	740	633.046	16.707
<b>Total.....</b>	<b>1.926</b>	<b>725.037</b>	<b>19.241</b>

Embarcações saídas

	Quantidade	Tonelagem	Tripolação
Nacionais.....	1.206	31.167	2.731
Estrangeiras.....	733	653.700	17.007
<b>Total.....</b>	<b>1.939</b>	<b>684.867</b>	<b>19.738</b>

Comercio

O intercambio commercial entre os portos da Republica Argentina e os do Brazil no 3º trimestre de 1914 foi o seguinte:

	Moeda argentina	Moeda brasileira
Importação.....	2.135.018.00	3.745:700\$001
Exportação.....	2.255.500.13	3.957:017\$772

Importação

Os productos brasileiros entrados nos portos desta Republica, segundo mappa enviado pela Directoria Geral de Estatistica deste paiz, attingiram ao valor de 2.135.018.00 pesos ouro argentino ou 3.745:700\$001 moeda brasileira ao cambio de 27 dinheiros por mil reis. Tomaram parte nesse movimento navios nacionaes e estrangeiros.

Os navios nacionaes transportaram mercadorias no valor de 197:123\$316 moeda brasileira, equivalente a 112.362.00 pesos ouro argentinos e os navios estrangeiros trouxeram mercadorias no valor de 2.024.887.00 pesos ouro ou 3.548:573\$853 moeda brasileira.

Eis o mappa fornecido pela Repartição Geral de Estatistica da Republica Argentina:

TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Importação do Brazil

Generos	Quantidade	Valor em pesos ouro	Direitos de Aduana
Bananas, cachos.....	597.315	34.310.00	Livre
Cacão em grão, kilos.....	235.072	113.015.00	10 %
Café em grão, kilos.....	3,360.480	403.253.00	0,03
Ceiro, m³.....	414	4.980.00	15 %
Doces, kilos.....	4.290	2.116.00	0,25
Farinha de mandioca, kilos	391.192	19.540.00	0,005
Fructas frescas, kilos.....	—	550.00	Livre
Pinho branco, m³.....	1.294	11.645.00	15 %
Fumo em folha, kilos.....	914.987	303.993.00	0,22
Herva matte cauchada, kilos.....	6.316.851	631.645.00	0,015
Matte elaborado, kilos....	4.574.040	518.885.00	0,04

Exportação

Os productos argentinos exportados para o Brazil, de accordo com os dados colligidos, attingiram ao valor de 2.255.500.13 moeda ouro argentino ou 3.957:017\$772, sendo que os navios nacionaes transportaram mercadorias no valor de 266:692\$193 moeda brasileira, equivalente a 132.014.55 ouro argentino e os navios estrangeiros conduziram mercadorias no valor de pesos ouro 2.103.485.53 igual a 3.690:325\$579 moeda brasileira.

A Repartição Geral de Estatistica da Republica Argentina enviou a este Consulado Geral o seguinte mappa de exportação:

TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Exportação ao Brazil

Generos	Quantidade	Valor em pesos ouro	Direitos de Aduana
Farelo, kilos.....	108.950	2.241.00	Livre
Alpiste, kilos.....	195.068	9.753.00	Livre
Bovinos, numeros.....	800	24.000.00	Livre
Couros lanares, kilos.....	3.026	968.00	Livre
Fructas frescas, kilos.....	—	54.00	Livre
Farinha do trigo, kilos.....	9.364.300	634.865.00	Livre
Linha, kilos.....	174.067	8.703.00	Livre
Milho, kilos.....	5.446.461	119.278.00	Livre
Pasto secco, kilos.....	3.284.583	36.140.00	Livre
Sabo e graxa, kilos.....	444.721	64.129.00	4 %
Trigo, kilos.....	57.138.481	2.251.244.00	Livre
Xarque.....	227.314	55.306.00	Livre

Nos dados fornecidos pela repartição argentina achá-se incluído o movimento dos portos do Rosario de Santa Fé e San Nicolás, independentes da jurisdicção deste Consulado Geral.

Considerações geraes

Abrange este relatório o periodo de inicio da conflagração, que veio alterar de choire a marcha das relações commerciaes entre todos os paizes do mundo.

Ao panico dos primeiros momentos, succedeu a série de incertezas em que os paizes desta America viram-se privados de encaminharem a sua producção a mercados consumidores e tiveram elles a revelação dolorosa de que não tinham em boa protecção o que era seu, tanto que a contingencia do momento fez-os verificar que o seu commercio cessava repentinamente quando a clientela europea lhes fechava o credito.

A cessação do trafego marítimo concorreu para esse desastre, e só depois de um tanto normalizada a navegação, unicamente nelas

necessidades de aprovisionamento das nações em lucta, é que os paizes sul-americanos intentaram mais estreitar o seu commercio com os vizinhos.

A occasião é propicia para que o Brazil e a Argentina, cada um do per si, na posse de riquezas sem conta, organizem a pauta do seu intercambio, e o nosso paiz tem mercado seguro para os seus productos, mas faz-se necessario evidenciar que terá de lançar mão de meios mais adequados e mesmo mais de accordo com a praxe estabelecida no logar onde pretenda elle vender os seus artigos.

E' falha a propaganda que se tem procurado fazer até agora sem o auxilio dos consulados, repartições essas que pela sua índole são as unicas que devem estar aparelhadas a procurarom mercados para os nossos productos; e as praças argentinas offercem elementos para incrementarem qualquer iniciativa nesse sentido.

O estudo meticoloso das necessidades do mercado consumidor, o preparo do producto já manufacturado ou a conficção favoravel de materia aproveitavel no producto em bruto para ser elaborado, constituem base para fomentarem as relações commerciaes entre ambos os paizes.

Accresce mais que muitos dos artigos brasileiros que tem consumo nesta Republica são trazidos até aqui em transitio pela Europa!

Estão neste caso a côra de carnauba, a borracha, o cacão e outros que aqui chegavam via Hamburgo, e sómente as grandes necessi-

dades de momento e as informações que este consulado geral to procurado satisfazer vieram revelar esse desvio do caminho natural que deveria seguir o nosso commercio até chegar á Argentina.

A falta de navegação nacional dos portos do norte determinava que os nossos productos seguissem até Hamburgo pela moçica te de fretes e de lá viessem em navios estrangeiros até as praças argentinas com grande prejuizo das companhias nacionaes, devido a que estas não se tem preocupado de estabelecerem linhas directas cujo ponto de partida deveria ser Pernambuco ou Bahia, o que lhes asseguraria grande quantidade de carga na viagem de retorno.

Para isso era imprescindivel a regularidade nas viagens o que os agentes aqui tivessem plena liberdade de accção, na pugna de fretes que diariamente se dá na Bolsa de Buenos Aires, e não como é o costume até agora estabelecido, isto é, obodecer a uma tabella confeccionada no Rio de Janeiro, e que serve para dar ganho de causa ás companhias estrangeiras que, mais previdentes, acompanham as oscillações do mercado.

No proximo relatório, os acontecimentos darão motivo a estudo mais concreto sobre a situação commercial da Argentina relativamente ás suas relações com o Brazil.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 30 de novembro de 1914.—Mario de Azevedo, vice-consul, encarregado do consulado geral.

N. 1 — MAPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO BRAZIL E OS DA JURISDIÇÃO DESTE CONSULADO GERAL NO 3º TRIMESTRE DE 1914

Embarcações entradas

	Quantidade	Tonelagem	Tripulação	Valor importado	
				Moeda argentina	Moeda brasileira
Nacionaes.....	1.186	91.991	2.535	\$ 112.362.00	197.126\$316
Estrangeiras.....	740	633.946	15.797	\$2.022.687.00	3.548.573\$685
<b>Total.....</b>	<b>1.926</b>	<b>725.937</b>	<b>18.332</b>	<b>\$2.135.049.00</b>	<b>3.745.700\$001</b>

Embarcações salidas

	Quantidade	Tonelagem	Tripulação	Valor exportado	
				Moeda argentina	Moeda brasileira
Nacionaes.....	1.206	31.167	2.751	\$ 152.014.55	264.602\$193
Estrangeiras.....	733	653.700	17.007	\$2.103.485.58	3.690.325\$579
<b>Total.....</b>	<b>1.939</b>	<b>684.867</b>	<b>19.758</b>	<b>\$2.255.500.13</b>	<b>3.957.017\$772</b>

N. 2 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRAZIL NA PRAÇA DE BUENOS AIRES, DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1914

Generos	Unidade	Direitos de Alfandega	Quantidade importada	Preços		
				Julho	Agosto	Setembro
Bananas.....	Cachos	Livro	597.345	\$1.50 a 3.00 p. cacho	O mesmo	O mesmo
Cacão em grão.....	Kilos	10 %	265.072	Nominal	Nominal	Nominal
Café em grão.....	»	0,03	3.360.480	\$6.20 a 9.00 10 ks.	\$6.20 a 8.50 10 ks.	\$6.00 a 8.50 10 ks.
Cedro.....	m <sup>3</sup>	15 %	414	Nominal	Nominal	Nominal
Doces.....	Kilos	0,25 por kilo	4.290	»	»	»
Farinha de mandioca.....	»	0,005 por kilo	391.192	\$0.93 10 kilos	\$1.20 10 kilos	\$0.93 10 kilos
Fructas frescas.....	Pesos ouro	Livro	550	Nominal	Nominal	Nominal
Pinho branco.....	m <sup>3</sup>	15 %	1.291	»	»	»
Fumo em folhas.....	Kilos	0,22	914.987	\$5.00 10 kilos	O mesmo	O mesmo
Matte cãchãdo.....	»	0,015	6.316.851	Nominal	Nominal	Nominal
Matte elaborado.....	*	0,04	4.574.040	\$4.00 a 6.60 10 ks.	O mesmo	O mesmo

N. 3 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DA REPUBLICA ARGENTINA PARA O BRAZIL DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE DE 1914

Generos	Unidade	Direitos de Alandega	Quantidade exportada	Preços		
				Julho	Agosto	Setembro
Alpiste.....	Kilos	Livre	319.081	\$20.00 a \$21.00 100 kilos	O mesmo	O mesmo
Alfafa.....	"	"	2.762.330	\$24.00 a \$25.00 100 kilos	"	"
Aveia.....	"	"	2.790	\$ 5.20 a \$ 5.40 100 kilos	"	"
Batatas.....	"	"	404.032	Nominal	Nominal	Nominal
Bexigas seccas.....	"	"	1.020	\$ 4.80 a \$ 5.00 100 kilos	O mesmo	O mesmo
Cavallos.....	Numero	"	4	Nominal	Nominal	Nominal
Centeio.....	Kilos	"	61.698	"	"	"
Cevada.....	"	"	6.320	"	"	"
Couros lanares.....	"	"	2.983	"	"	"
Farelo.....	"	"	26.290	"	"	"
Feijão.....	"	"	366.874	"	"	"
Farinha de trigo.....	"	"	10.618.325	\$ 0.65 a \$ 1.15 100 kilos	O mesmo	O mesmo
Linho.....	"	"	2.950	Nominal	Nominal	Nominal
Milho.....	"	"	109.815	"	"	"
Palha.....	"	"	216.714	"	"	"
Pernas de avestruz.....	"	"	161	"	"	"
Sabo.....	"	4 %	406.293	"	"	"
Succo de uvas.....	"	Livre	190	\$ 8.15 a \$ 8.40 100 kilos	O mesmo	O mesmo
Trigo.....	"	"	39.919.042	Nominal	Nominal	Nominal
Tripas salgadas.....	"	Livre	300	"	"	"
Vinho.....	"	"	22.766	"	"	"
Varias.....	Peso ouro	—	17.930.000	"	"	"
Xarquo.....	Kilos	Livre	300	"	"	"

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos-Ayres, correspondente ao segundo trimestre de 1914

Cambios			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil, por libra.....	44\$800	Não houve cotação	Não houve cotação
Sobre a França.....	5.00	" " "	" " "
Sobre a Inglaterra.....	47 11/16	" " "	" " "
Sobre a Alemanha.....	4.07 3/4 a 4.08	" " "	" " "
Sobre a Italia.....	4.97	" " "	" " "

Taxa de descontos			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	7 1/2 % a 9 %	Não houve cotação	Não houve cotação
" de diversos.....	0 mesmo	" " "	" " "
Em praça.....	9 %	" " "	" " "

Preço do frete			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Santos.....	\$4.50 a 5.00	O mesmo	O mesmo
Rio.....	\$4.00 a 5.00	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	\$6.00	O mesmo	O mesmo
Pernambuco.....	\$6.00	O mesmo	O mesmo
França.....	\$30.00 a 70.00 fr.	O mesmo	O mesmo
Inglaterra.....	3/ a 9/	O mesmo	O mesmo
Allemanha.....	8.00 a 9.00 marcos	O mesmo	O mesmo
Estados Unidos.....	\$ 6.00 033 3.50-4.00	O mesmo	O mesmo

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de março de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao capitão da Brigada Policial do Districto Federal Afrêdo da Silveira Dantas 30 dias de licença para tratamento de saúde fóra desta capital e com o soldo a que tiver direito, nos termos do art. 1º, numero 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal cópia do termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Bio Curupá*, relativo ao 2º tenente do Exército Fernando M. Leite Carneiro;

Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos dos obitos, lavrados a bordo dos vapores nacionais *Sapucaia* e *Iuca*, relativos aos indivíduos Tuemistocles Teixeira e Manoel da Silva;

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo da lancha nacional *Cesar*, relativo ao tripulante Francisco Pinheiro da Paz;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Macaúhan*, relativo ao tripulante Jayme Santos;

Ao governador do Estado do Maranhão cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Sobralense*, relativo á menor Ignacia, filha legítima do respectivo commandante, Francisco Caldas.

### Requerimento despachado

Jesuino Manoel da Silva petição pagar o sello da sua patente de official da Guarda Nacional, no Estado de S. Paulo, pela tabella que vigorou até 31 de dezembro do anno passado. — Indeferido. As patentes cujo sello deixou de ser pago até 31 de dezembro de 1914 estão sujeitas á nova tabella, conforme já o decidiu o Ministerio da Fazenda.

Expediente de 6 de março de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 13:079\$579, do fornecimentos feitos, no mez de janeiro findo, ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 977);

De 120\$, do aluguel de casa do mez de fevereiro findo, a que tem direito o porteiro da Secretaria da Policia, José Antonio de Azevedo (aviso n. 978);

De 1:700\$, das folhas, relativas ao mez de fevereiro findo, dos serventes da Repartição Central e do Serviço Medico-legal da Policia desta capital (aviso n. 979);

De 1:650\$, da folha, relativa ao mez de fevereiro findo, do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 980);

De 400\$, dos alugueis, relativos a fevereiro findo, dos predios occupados pelos juizes da 2ª Pretoria Criminal e da 4ª Pretoria Civil (aviso n. 981);

De 300\$, da folha, relativa a fevereiro findo, dos serventes da Secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 982);

De 160\$, da folha, relativa a fevereiro findo, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 983).

— Solicitaram-se ao mesmo Ministerio as seguintes providencias:

Que seja entregue, no Thesouro Nacional, ao pessoal da Brigada Policial desta capital, capitão Arthur Soares, a quantia de 19.000\$, correspondente aos duobz cinsos da sub-consignação «Iluminação e artigos proprio» do material da verba 16 do art. 2 da lei do orçamento vigente, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro findo, para pagamentos naquella brigada de do-pezas com o fornecimento de objectos e material para a iluminação, afim de obviar os inconvenientes que advirão da demora na compra dos alludidos artigos, quasi sempre de caracter urgente, segundo declara o commandante da indicada corporação (aviso n. 984);

Que sejam concedidos os credits: De 352:784\$418 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, relativos a tres quotas bimestraes deste anno, para serem entregues de uma só vez ao director da Faculdade de Medicina daquele Estado, Dr. Augusto Cezar Vianna, para despezas com o material e com o pessoal que recebe pela thesouraria da referida escola (aviso n. 975);

De 16:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete a cada um dos juizes de direito em disponibilidade bachareis José Antonio da Oliveira Mendonça, Francisco do Carvalho Gonçalves da Rocha, José Francisco Ribeiro Pessoa, Francisco de Souza, Manoel Cabral do Mello, Francisco da Cunha Castello Branco e João Augusto de Albuquerque Maranhão (aviso n. 985).

— Autorizou-se o commandante da Brigada Policial:

A celebrar contracto com o engenheiro Hurni Bernard para a conclusão do plano inclina lo existente na face esquerda do quartel general daquella brigada, devendo a despesa, na importancia 18:870\$, correr pela consignação «Obras e conservação dos quartéis, etc.» (aviso n. 971);

A adquirir, administrativamente, o que se tornar necessario ao serviço de electricidade e iluminação da mesma corporação (aviso n. 972);

A restituir a caução de 400\$ feita pela firma Carvalho & Celho para apresentação do proposta na concorrência ultimamente realizada na mesma brigada (aviso n. 973).

Expediente de 8 de março de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officion se ao Sr. ministro solicitando a aprovação da nova proposta da casa Lage & Irmãos para os concertos e melhoramentos de que carece o vapor *Republica*, complementares aos que foram autorizados pelo aviso n. 896, do 9 de junho de 1914.

— Respondeu-se ao superintendente da Limpeza Publica e Particular o officio n. 157, de 26 de fevereiro proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento dos patrões, machinistas, foguistas e remadores das embarcações desta directoria geral podendo mandar dar execução aos art. 6 e 7 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913;

Ao procurador geral da Fazenda Nacional, as informações relativas ao assumpto do que trata o officio n. 117, de 3 do corrente mez;

Ao director geral do Interior, as informações relativas ao requerimento n. 276, de 5 do corrente mez, do Dr. Armando Araripe, pedindo o registro do seu diploma nesta directoria geral;

Ao inspector de Saúde do Porto de Parana-guá, afim de que seja informado, o requerimento assignado por Dario Persiano de Castro

Velloso, de Corityba, relativamente ao arrendamento, durante sete annos, da ilha das Cobras, existents na bahia de Paranaguá;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validade do Manoel Joaquim da Silva José Ignacio dos Santos, João Berge, João Baptista da Silva, Francisco Corrêa, Domingos Fernandes, Claudionor Pimenta do Carmo e Antonio Marcos;

Ao director geral das *Telegraphs*, os do Wellington Brandão e João Pedro Ziegler;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os do Arnaldo Gomes Velloso e Antonia de Mattos Judice;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o do Adolpho Barbosa;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Pedro Mathias de Souza e Manoel Felippo dos Santos;

Ao director do Serviço de Povoamento, o do Edgard Maria de Lacerda.

### Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1915

J. Calheiros & Varolla (2º districto). — Certifique-se.

João da Silva Carneiro (4º districto). — Certifique-se.

Francisco Gonçalves Cardoso (5º districto). — Concedido o prazo que requer, sendo, porém, improrogavel.

A. Pinheiro & Irmão (6º districto). — Certifique-se.

Luiz Aniceto da Costa (7º districto). — Concedido o prazo que requer, sendo, porém, improrogavel.

Ferreira & Goulart (9º districto). — Concedido o prazo que requerem, sendo, porém, improrogavel.

João da Silva Araujo (9º districto). — Concedido 90 dias improrogavels.

Domingos de S. P. Botafogo (9º districto). — Deferido.

Maria A. M. C. Lassance (9º districto). — Certifique-se.

Miguel Pereira. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Amaral, Sutherland & Comp. — Deferido.

Carlos Martins da Costa Cruz. — Compareça a esta directoria.

Antonio da Moura Pacheco. — Indeferido.

Manoel Paes Gonçalves Sobrinho. — Deferido.

João Gonçalves Bandeira. — Deferido.

Corintho Castanho. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Compareça a esta directoria.

João Pedro Martins. — Indeferido.

# Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

Aniré Troyano, para o logar de fiscal do club para venda de mercadorias em Curitiba, Estado de Matto Grosso;

Alarico Corrêa, para o de collecter das rendas festeracs em Currealinho, Estado de S. Paulo.

— Por outros de 8, foram exonerados:

José Victorino de Sampaio Netto, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo, interino, na 1ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

José Sizanilo de Mello, do identico logar na 2ª circumscripção do mesmo Estado;

João de Arruda Azevedo, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes

em Socorro, no Estado, á vista das informações prestadas pelo collector das mesmas rendas naquella localidade e pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra;

Joaquim do Abreu Campanario, do logar de collector das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, sendo reintegrado no mesmo cargo Franklia Ribeiro de Almeida, á vista da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmada em diversos accordãos, entre estes os de ns. 2.132 e 2.529, de 23 de abril de 1913 e 23 de setembro de 1914.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Heerolio Campos do Amaral para o logar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Socorro, Estado de S. Paulo.

— Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tratamento de saúde, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Augusto Correia, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida a Lo. o Gomes, estabelecido á rua General Camara n. 383, licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

— Por outras de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao guarda-mór da Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, baltharel Galdino Catunda Gonfim, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Alfandega do Pernambuco José Bonifacio Viana de Souza, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, ao 2º official a Juanciro da Alfandega do Maranhão Francisco Alves de Sant'Anna, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Sciencia a mutua A Unificadora, com séde em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo expedição de carta-patente. — De accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

A. G. Fontes & Comp., pedindo imissão de posse da area que confina com os terrenos dos predios ns. 33 e 35 da rua Lagoinha, em Santa Thereza, mediante termo de demarcação e indemnização pela supplicante do terreno publico que porventura lhe for adjudicando por conveniencia commum dos trapumes, offerecendo pela area em questão o dobro do preço per que adquiriu os seus terrenos. — De accôrdo com o parecer do Sr. director do Patrimonio

Paulo Theodoro Fritz, propondo-se a aquirir a area encravada em seus terrenos á ladeira Santa Thereza n. 143, canto da rua Chefe de Divisão Salgado, pertencente á União, á razão de 150\$ o metro quadrado. — Accôrdo. — Proceda-se de accôrdo com os pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1915

Sr. ministro da Guerra :

N. 31 — Attendendo á solicitação constante do vosso aviso circular de 26 de janeiro ultimo, comman e -vos que o archivo da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional fica inteiramente á disposição da Repartição do

Grande Estado Militar do Exercito para mandar extrahir as copias de plantas e cartas que julgar uteis aos serviços a seu cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

— Sr. ministro da Marinha:

N. 22 — Acompanhando do respectivo processo, junto vos remetto, para os fins convenientes, o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará sob n. 130, de 25 de agosto do anno passado, endereçado ao ministerio a vosso cargo e, por equivooco, entregue no mesmo fim-souro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 23 — Cabe-me restituir, para os devidos fins, o incluso processo, que acompanho o vosso aviso n. 3.575, de 28 de dezembro do anno passado, referente á divida de exercicios findos de que se julga credor o escrevente do Corpo de Sub-officiaes da Armada Gastão Urlino de Souza Guimarães, visto haver sido aquella divida liquidada em importancia superior á realmente devida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 84 — Tenho a Directoria Geral de Contabilidade Publica representado em 17 de fevereiro proximo findo sobre a necessidade de lhes serem remettidos com a maxima urgencia os balanços da Estrada de Ferro Oeste de Minas relativos aos mezes de setembro e dezembro do anno proximo passado, peço vos digneis expedir as necessarias providencias nesse sentido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 85 — Devolvendo o incluso processo, que acompanho o aviso n. 2.981, de 10 do outubro do anno passado, e referente á divida de 40\$ de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd, peço vos digneis providenciar afim de que pela autoridade competente seja assignado o «visto» da conta de fls. 2 do processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 86 — Em resposta ao vosso aviso n. 334, de 9 de fevereiro proximo findo, consultando sobre o modo pratico de tornar effectivo o pagamento do grande numero de folhas e contas que deixaram de ser pagas em 1914 e em exercicios anteriores por insufficiencia de verba, em vista do decreto n. 11.478, de 5 daquelle mez, providenciando sobre a emissão de letras do Thesouro até o valor de 400.000:000\$, cabe-me declarar-vos que o ministerio a vosso cargo deve, no caso, proceder do modo por que tem sempre procedido, reconhecendo o direito dos credores para que estes recebam pela verba «Exercicios findos», quando for esse o caso, ou promovendo a abertura dos creditos necessarios, tudo de accôrdo com a legislação em vigor.

Cabe-me, todavia, ponderar-vos que a emissão de letras a que se refere aquelle decreto prevê a falta de numerario para o pagamento das despesas, mas não a falta de verbas ou creditos a que devam ser levadas essas despesas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 46 — Tendo de ser effectuado por conta do credito de 76.806\$ recentemente aberto a este ministerio e distribuido ao Thesouro o pagamento ao pessoal incumbido do serviço attinente ao levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, de gratificações relativas aos exercicios de 1913 e 1914 que não lhes foram abonadas em tempo por falta de verba, e havendo sido despachados para serem relacionados ás dividas diversos requerimentos pedindo pagamento de taes gratificações, re-

ferentes a 1913, pela verba «Exercicios findos», convém que providencias no sentido de serem os mesmos requerimentos sujeitos a novo despacho, revocatorio do anterior, o que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Tornando-se necessaria a este ministerio a abertura do credito de 813:479\$309 a que se refere o art. 101, n. XIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, para occorrer aos compromissos resultantes do contracto para a construcção do edificio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, conforme a representação da Directoria do Patrimonio Nacional que a este acompanha, consulto a esse tribunal sobre a legalidade desse expediente.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 8 de março de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 138 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro desta data, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem ahi desembarçadas e postas na Guarda-moria á disposição da Caixa de Amortização quatro caixas contendo notas do Thesouro, remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Tennyson*, esperado neste porto no proximo dia 10.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :  
N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro desta data, ter sido a alfandega desta Capital autorizada a desembarçar e collocar na Guarda-moria á disposição da repartição a vosso cargo, quatro caixas contendo notas do Thesouro remetidas pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Tennyson*, esperado neste porto no proximo dia 10.

Dia 9 de março de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.129, de 23 de dezembro de 1913, relativo ao recurso interposto pela firma Bellingrodt & Meyer do acto dessa alfandega mandando assemelhar aos «objectos de adorno para cima da mesa», 1ª parte do art. 650, taxa de 2\$500, a mercadoria despachada pela 3ª addição da nota de importação n. 9.605, de maio do citado anno, como «columnas de louça n. 3 para jardins», taxa de 500 réis, 1ª parte do mencionado artigo, resolveu, por despacho de 12 de dezembro ultimo, dar provimento ao recurso, por ter sido bem despachada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 11, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos a Juanciros, de accôrdo com o n. 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revogado pelo art. 3º da lei da receita e combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, dos volumes abaixo declarados, vindos pelo vapor inglez *Vasari* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil:

1) E. F. C. B. T. M. & Comp. 1/70, 91/70, 426/31, 311 volumes contendo tinta a oleo para pintura de carros, pesando bruto 19.079 kilos e liquido 16.266 kilos;

2) E. F. C. B. T. M. & Comp. 71/30, 29

caixas contendo agua raz, pesando bruto 736 kilos e liquido 582 kilos ;

3) E. F. C. B. T. M. & Comp. 326/423, 400 caixas contendo vernizes, pesando bruto 4.318 kilos e liquido 3.409 kilos ;

4) E. F. C. B. T. M. & Comp. 432, 1 caixa contendo amostras de tintas e publicações sobre as mesmas o pesando bruto 16 kilos o liquido 13 kilos.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 16— De accordo com o despacho d Sr. ministro do dia 25 exarado na representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica de 17 de fevereiro proximo findo, peço-vos enviéis á mesma directoria, com a possível urgencia, os balanços desse estabelecimento relativos aos meses de setembro a dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 23 de fevereiro ultimo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 81, de 1 de dezembro ultimo, que faz José do Carmo e Silva, collector das rendas federaes em Remanso, nesse Estado, do major Octaviano do Souza Almeida para seu agente auxiliar.

N. 23— Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por titulo de 4 do corrente, foi exonerado Augusto Flavio Gomes Villaca do logar de collector das ren las federaes em Salinas de Margarida, nesse Estado, sendo reintegrado no mesmo cargo o bacharel Mariano Firmo de Almeida Sampaio, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada em diversos accordos, ficando, porém, a posse desse serventuario dependente de exhibição prévia de certidão de desistencia da acção que propoz contra a fazenda para rehavér quaesquer vantagens referentes ao tempo em que esteve fóra do cargo, conforme resolveu o Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 10— Em solução ao pedido constante do vosso telegramma de 23 de janeiro proximo findo, declaro vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de fevereiro proximo passado, ficas autorizado a só desligar o 2º escriptura dessa repartição Francisco Bessa, removido a pedido para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Pará, por decreto de 16 de dezembro do anno passado, depois de ahí se ter apresentado o seu substituto, Pedro Campes Filho.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR  
Dia 8 de março de 1915

Sr. dslegado fiscal em S. Paulo :

N. 5— Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, transmitto-vos o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 13, de 26 de janeiro ultimo, encaminhando o pedido dos empregados do nucleo colonial Monção no sentido de serem relevados do pagamento de aluguel dos proprios nacionaes que occupam.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3— Com relação ao assumpto tratado no vosso officio n. 3, do 31 de dezembro findo, recommendo-vos que informeis a esta directoria quaes os titulos de dominio da União sobre o terreno sito em Itapagipe, na capital desse Estado, do qual lançara mão ha annos a Celestial Ordem Terceira da S. S. Trindade para aforar a particulares, convindo remettedes a esta directoria copia dos documentos que nesse sentido existirem.

N. 4— Communico-vos para os devidos fins, que, segundo consta do aviso do Ministerio da Agricult. ra, Industria e Commercio sob n. 43,

de 17 de fevereiro ultimo, aquelle ministerio declarou ao governador desse Estado ficar de nenhum effeito o seu aviso n. 6, de 23 de janeiro de 1915, pelo qual foram as terras do proprio lade da União situadas no Burgo Virgilio Damazio, transferidas para o dominio desse referido Estado e, bem assim, que o citado ministerio man tou ainda examinar as mesmas terras afim de verificar qual o seu melhor aproveitamento.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 44— Satisfazendo a requisição contida no vosso officio n. 71, de 6 do corrente, remetto-vos alguns exemplares imprasos do modelo a que deve obedecer o arrolamento dos bens moveis a cargo dessa repartição.

— Sr. Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 45— Para que se possa providenciar sobre o arrolamento do proprio nacional sito á praça da Republica n. 103, nesta Capital, peço-vos, si for possível, a devolução do processo que vos foi encaminhado com o officio deste ministerio sob n. 176, de 6 de agosto de 1907, si não a remessa de uma cópia authenticada da escriptura do aquisição daquelle immovel.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 8— Afim de que presteis os esclarecimentos exigidos no parecer da 1ª Sub-directoria desta directoria, restituo vos o incluso processo, relativo ao aforamento do lote numero 10 A á rua Araujo, nessa fazenda, pretendido por José Maria de Oliveira.

**Recebedoria do Districto Federal**

Requerimentos despachalos

Dia 9 de março de 1915

Ízabel Azevedo Peçanha. — Transfira-se.

Hygino Fernandes. — Idem.

Romão Fernandes Moreira. — Idem.

José Candido Henrique Gonçalves. — Idem.

Luiz Pinto Almeida. — Idem.

João Lyra Pessoa Maia. — Idem.

Tobias do Rego Monteiro. — Faça a prova reclamada pelo parecer.

Manoel Ferreira Lopes. — A divida constante da contra-fé n. 9.573, serie E, relativa ao exercicio de 1910, é procedente. Annulla-se a do n. 4.113 E, correspondente ao exercicio de 1909, officiano se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Pires Coelho. — Faça se a anotação proposta.

Antonio Cid Loureiro. — Prove as allegações feitas.

José Borges & Irmão. — Archive se.

Bartholomeu de Souza e Silva. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Alfredo Elisiario da Silva. — Como requer, nos termos do parecer.

Antonio Luiz Storino. — Mantenho a multa imposta pelo despacho de 20 de fevereiro proximo findo.

J. J. Oliveira Castro. — Mediante recibo, entregue-se.

Francisco Gonçalves Braga. — Pague o debito e satisfaza a exigencia do parecer.

Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileira. — Deferido, nos termos do parecer. — Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Anni Tularamam. — Indeferido. O requerente continua explorando a industria em que foi lançado.

Maria Candida Jacques. — Pague o debito.

José Garcia Leandro & Antonio Maria Gomes. — Apresente a patente de registro; o que feito, transfira-se.

Pereira & Fernandes. — Faça-se a rectificação proposta.

Carvalho & Filha. — Indeferido. A reclamação está fóra do prazo regulamentar.

Frei Eusebio Van da Weyer. — Satisfaza a exigencia.

Antonio Veiga da Silva e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

Dionisio & Silva. — Provem a vacancia.

Manoel Marcellino. — Satisfaza a exigencia.

Gustavo Voigt. — Pague o debito.

Reis & Comp. — Satisfaza a exigencia, transfira-se.

Aguiar & Krantz. — Altere-se para alfaiate vendendo fazendas a partir de fevereiro de 1915 a classificação do estabelecimento.

Thomé Fernandes Pinto. — Pague o debito accusado.

Companhia Nacional de Tecido de Juta. — Pague o debito.

Marques da Costa & Alves. — Deferido.

Pereira & Carvalho. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Alexandre Pereira da Costa. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Joaquim Pereira Costa. — Annullem-se as dividas dos exercicios de 1905 e 1906 e 1909 e 1910, officiano-se neste sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, fazendo-se nesta repartição a anotação proposta.

Baroneza de Bomfim. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser annullada a divida de que trata a contra-fé, nos termos do parecer.

Carvalho Brandão & Comp. — Mediante recibo entregue-se. Volte o processo á directoria.

Thereza do Rio. — Annulla-se a divida constante da contra-fé junta o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Isto feito, volte o processo á 2ª sub-directoria para explicar a informação referente ao predio á rua Teixeira de Carvalho, que consta da mesma contra-fé.

Maria. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Joaquim Ferreira de Moura. — Idem.

Bertholina Angelica da Silva. — Idem.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo. — Selte com reavaliação o requerimento.

**Auto n. 91**

Contra Pinheiro Fernandes & Comp.: Contra Pinheiro Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 217, e Franceschino & Bastos e Nunes & Filho, estabelecidos ás ruas Visconde do Rio Branco n. 19 e Menezes Vieira n. 114, respectivamente, foi lavrado o auto de fls. 2, per terem sido encontrados expostos á venda, no estabelecimento dos primeiros, sessenta e nove maços de cigarros não selados, sendo 17 maços com rotulos dos segundos autuados e 52 com rotulos dos segundos.

Feitas as necessarias intimações— a de Nunes Filho— por edital, visto haver sido encontrado fechado o seu estabelecimento commercial nada allegaram em sua defesa nem Franceschino & Bastos, nem Nunes & Filho, tornando-se reveis.

Os primeiros autuados, porém, em requerimento do 21 de dezembro ultimo, sob a allegação de que a falta do selo se deu por esquecimento de um seu empregado, pediram relevação do qualquer penalidade, por equidado.

A esta allegação do agente fiscal autuante, que, justificando a procedencia do auto, declarou ser inaceitavel a dita allegação.

Em preparo para julgamento o presente processo, os mesmos autuados Pinheiro Fernandes & Comp. apresentaram, fora do prazo,

a petição de fls 5, datada de 19 de fevereiro proximo-findo, cujos dizeres estão em manifesta contradicção com a primeira allegação, constante de fls. 3.

Assim,

Considerando que os primeiros autuados tinham exposto á venda cigarros sem sello; Considerando que são destituidas de fundamento as allegações dos mesmos autuados, por contradictórias;

Considerando que as firmas Franceschino & Bastos e Nunes & Filho, fabricantes da mercadoria apprehendida, deixaram de attender á intimação de defesa, tornando-se assim reveis :

Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho aos primeiros autuados Pinheiro Fernandes & Comp.a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo da pena estabelecida no art. 122, n. II, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 113, e aos segundos e terceiros autuados Franceschino & Bastos e Nunes & Filho, a multa de 1:000\$ a cada firma, separadamente, maximo da pena comminada no predito art. 122, n. III, letra A, por infracção dos arts. 113 e 23 do mencionado regulamento.—Intimem-se.

Auto n. 402

Contra José Ramos :

Por não estar registrado para o commercio de generos sujeitos aos impostos de consumo, no anno findo, foi lavrado, em 17 de dezembro ultimo, o auto de fls. 2 contra o negociante José Ramos, estabelecido com o negocio do botecoim á rua N. S. do Copacabana n. 812, nesta cidade.

Feita a intimação regulamentar allegou o autuado em sua defesa que, em tempo, entregára a importancia precisa para o pagamento de sua patente de registro a uma pessoa, que se dizia despachante do nome Ludovico Teiles Mattoso, vindo a saber e se convencer, posteriormente, de que fóra lesado pela mesma pessoa.

Pedia, por isso, lhe fosse relevada, por equidade, qualquer pena em que pudesse incorrer.

O agente fiscal autuante informou que, por diversas vezes, em vista de fiscalização ao estabelecimento do autuado, não conseguiu visar a patente de registro por não lhe ser apresentada, limitando-se o empregado, que alli sempre encontrava, a dizer que o seu patrão ainda não a havia solicitado, até que teve de lavar o auto, base deste processo.

Prozada como se acha a infracção, e não sendo acceptaveis as allegações produzidas, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao autuado José Ramos a multa de 100\$000, minimo da pena comminada no art. 122, n. I, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1915

Foram expedidos os seguintes officios.

N. 318 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no auxiliar de escripta Henrique Augusto de Lima Cirne.

N. 319 — Ao Sr. E. Lambert, communicando que, no exame de machinas fornecidas, foram encontradas peças avariadas.

N. 320 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do stock do almoxarifado.

N. 321 — Ao Exmo. Sr. secretario da Presidencia da Republica, consultando sobre publicações officaes.

N. 322 — Ao Sr. director da Secretaria da Guerra, accusando recebido o officio n. 253, de 6 deste mez.

#### Requerimentos despachados

Danton Bastos. — Dispensado.  
Salvador Carapetta. — Sim.  
Zulmira P. de Moura. — Sim, em termos.  
João de Souza Mendes. — Sim.  
Alfredo Villarinho. — Informe a Central.  
João Pinto Velasco e outros. — Indeferido.  
Alfredo Villarinho. — Sim.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 de março corrente:  
Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Frederico do Noronha para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Estado do Piahy.

Foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Izolino Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 9 de março de 1915

Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 910 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que os ajustes de contas do pessoal da Armada, cujos contractos tenham sido revalidados ou chegado ao seu termo, devem ser effectuados no prazo maximo de sete dias, a partir do da sua publicação em ordem do dia desse estado-maior, ficando, as autoridades a que esse pessoal estiver sujeito responsaveis pelo excesso do despeza resultante do não cumprimento desta resolução.

Outrosim recommendo-vos que deveis publicar em ordem do dia o presente aviso.

— Sr. capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista, reformado, João Antonio da Costa Bastos.

N. 936 — Tendo resolvido dispensar-vos do cargo de membro da commissão de vistorias da Capitania do Porto desta Capital, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 941 — Solicito vossas providencias para que seja paga á Companhia Commercio e Navegação a importancia de 85\$348, conforme consta da inclusa nota sob n. 244, cecrendo a despeza por conta da verba 25ª «Frefes», do orçamento do exercicio de 1914.

N. 944 — Transmittindo-vos os inclusos processos de exercicios findos ns. 5.600, na importancia de 25:956\$507; de que é credor o almirante reformado José Candido Guilhobal e 5.599, na importancia de 150\$, devida ao 1º tenente commissario José Fernandes Leal de Souza, rego vossas providencias no sentido de serem effectuados no Thesouro Nacional os respectivos pagamentos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 937 — Rogo vos digneis de designar dous peritos para procederem á examina de letra em papeis referentes a um inquerito administrativo que corre pela Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

#### Requerimentos despachados

Benedicto Antonio da Silva, contra-mestre do Corpo de sub-officiaes da Armada. — Compareça ao gabinete.  
Carlos Cardoso de Paiva, amanuense da Directoria da Construcções Navacs. — Sim,

mediante recibo (officio n. 227, Arsenal do Rio).

M. Costa. — Apresente amostras do sapollo ao Deposito Naval.

Alcides Porphirio. — Sejam entregues mediante recibo.

Mauricio Pinto da Silva. — Aguarde opportunidade.

Custodio Luiz da Silva. — Sim.

Secundino Rodrigues Feutas. — Sim, porém em caracter provisorio.

Osoio Ayres de Castro. — Indeferido.

## Ministerio da Viação

### Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de março de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo examinado a materia do vosso officio n. 72/S, de 17 de fevereiro proximo findo, do qual se evidencia que a The South American Railway Construction Company, Limited, intimada por essa inspectoria, em virtude de determinação constante do aviso n. 103, de 3 de dezembro do anno findo, a dar, em determinado prazo, cabaes esclarecimentos sobre a sua attitude em face de publicações, nas quaes figurava a The Brazil North Eastern Railway Construction Company, Limited, como sua representante, na execução do contracto de construção e arrendamento da Rede de Viação Cearense, ainda nada esclareceu, não obstante as terminantes recommendações dos avisos ns. 48, de 17 de maio de 1913 e 79, de 30 de setembro de 1914, resolvo consideral-a incurso na infracção do disposto na clausula LIV, para o fim de lhe ser applicada a multa de 10:000\$, maximo da penalidade estatuida na clausula LI, do contracto de 16 de maio de 1914, o que vos declaro para os devidos effectos.

Deveis, outrosim, exigir do Dr. Daniel Henninger a apresentação de uma procuração, na qual sejam renovados os poderes que lhe conferiu a de 26 de maio de 1910 para representar a South American Railway Construction Company, Limited, perante o Governo (aviso n. 23).

#### Requerimento despachado

Eduardo Siaines de Castro, ex-funcionario da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo ser aproveitado na reorganização da mesma repartição. — Já estando reorganizada a Inspectoria de Estradas, aguardo opportunidade.

#### Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de março de 1915

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 2:738\$935, fo ha e feria do pessoal empregado em janeiro ultimo, nos serviços concernentes ao trafego da Estrada de Ferro Rio do Onro (aviso n. 475);

De 1:331\$530 ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Maria Bello Lisboa, vencimentos de abril a julho de 1913, proveniente de licença que lhe fóra concedida (aviso n. 476);

De 300\$ a José de Assis Rocha, trabalhos executados no Gabinete deste ministerio em fevereiro ultimo (aviso n. 477);

De 413\$00\$ a diversos, fornecimentos á Repartição de Obras Publicas em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 138 (aviso n. 480);

De 3:168\$160, fêria do pessoal empregado em janeiro ultimo nos serviços concernentes ao proseguimento da rêle de distribuição a cargo da Repartição das Obras Publicas (aviso n. 481);

De 1:333\$387, idem idem idem nos serviços da via permanente e edificios da Estrada de Ferro Rio do Ouro (aviso n. 482);

De 2:976\$300 a diversos, fornecimentos em dezembro ultimo á mesma estrada, requisitado por officio n. 145 (aviso n. 483);

De 260:000\$ a Bartholdo Wackendit, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913 (aviso n. 485);

De 3:276\$, folha do pessoal auxiliar da Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense, em fevereiro ultimo (aviso n. 488);

De 11:974\$903 idem do pessoal tecnico e auxiliar da referida comissão, no mencionado mez (aviso n. 489);

De 300\$, idem do pessoal jornalheiro da comissão do Porto de S. João da Barra, em janeiro ultimo (aviso n. 490);

De 441:456\$190 a Humberto Saboya & Comp., de trabalhos executados de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1914 (aviso numero 491);

De 1:500\$ a Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited pela transformação de uma locomotiva da Estrada de Ferro Rio do Ouro em dezembro ultimo (aviso n. 492).

**Requerimentos despachados**

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, concessionaria da linha de Formiga a Leopoldina, pedindo pagamento de garantia de juros, no valor de 225:000\$, correspondente ao capital depositado de 7.500:000\$000.—Aguarda-se o processo da tomada de contas do semestre da que se trata.

Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicitando a revogação das circulares ns. 6, de 18 de julho de 1912, 10, de 20 de dezembro do mesmo anno e 3, de 27 de janeiro de 1913.—Junta cópia da resolução do Sr. ministro da Fazenda a que se refere o final do seu officio.

**Directoria Geral dos Correios**

**Requerimentos despachados**

Dia 9 de março de 1915

Plínio de Barros Barbosa Lima, praticante de 2ª classe, da Directoria Geral, pedindo seja submetido á inspecção de saude.—Requisito-se a inspecção de saude.

Alexandro Martins da Rosa, amanuense, Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude.—Sim.

José Ignacio, pedindo intemnização pelo extravio do registrado n. 916, com valor de 70\$000.—Tendo o registrado sido devidamente entregue, indeferido.

**Estrada de Ferro Oeste de Minas**

Relação do expediente despachado pelo Sr. Dr. director em 3 de março de 1915

Requerimento de Custodio de Oliveira, de 26 de fevereiro de 1915.—Deferido, para que o requerente pague os trilhes á razão de 420 por kilo.

Item de Godofredo Borges Ribeiro da Costa de 3 do março de 1915.—Complete o sello e volte, querendo, de ven to reclamar á estação de destino e não a de procedencia.

Item de Elias Pinto da Fonseca, de 27 de março de 1913.—Pague-se a quantia de 151\$600, correspondente ao frete de 5.900 kilos de sal, entre as estações de Sitio e Abbadia, de accordo com o parecer do Trafego e da Contabilidade.

Item de José Procopio Aguiar, de 16 de fevereiro de 1915.—Deferido, para que o material seja entregue parcialmente e á proporção que o requerente for executando a obra.

Item de Jeronymo Dias da Silva, de 24 de novembro de 1914.—Deferido, devendo o material ser entregue á proporção que o requerente for executando a obra.

Item de José Gomes, de 13 de fevereiro de 1915.—Deferido, por equidade.

Item de Avellino Alves de Andrade, de 12 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de Pedro Machado, de 7 de fevereiro de 1913.—Deferido sem vencimentos.

Item de Antonio Teixeira Botelho, de 12 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de Antonio Isidoro de Castro, de 12 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do responsável.

Item de Olympio de Carvalho, de 6 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de Estevão Castodio da Veiga, de 24 de agosto de 1914.—A directoria não tem conhecimento do que allega o requerente.

Item de José Villa Nova, de 15 de fevereiro de 1915.—Indeferido.

Item de Eduardo Lopes Cançado.—Selle o volte, querendo.

Item de Thirazio Mendes Mourão, de 18 de janeiro de 1915.—Restituam-se as duas caixas a que tem direito o reclamante.

Item de Joaquim Carlos de Carvalho, de 31 de janeiro de 1915.—Deferido de accordo com a norma estabelecida para a entrega do material.

Item de Agnello Gabão de França, de 25 de janeiro de 1915.—Complete o sello.

Item de José Martins Campos, de 1 de janeiro de 1915.—Deferido para que o Sr. Dr. chefe de linha providencie da forma por que tenha determinado em casos identicos.

Item de João Francisco Pereira, de 2 de março de 1915.—Deferido de accordo com a informação do trafego.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 4 de março de 1915.—André A. Mattias, archivista interno.

Item de José Antonio de Carvalho, de 16 de fevereiro de 1915.—Deferido, de accordo com a lei.

Item de Luiz Alves da Silva Filho, de 7 de fevereiro de 1915.—Deferido por equidade, quanto ao transporte.

Item de Elias Gibrau, de 7 de dezembro de 1914.—Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Item de José Rodrigues de Andrade, de 29 de janeiro de 1915.—Deferido.

Item de Vicente Manso Pereira, de 23 de fevereiro de 1915.—Selle as contas.

Item do mesmo, idem.—Selle as contas.

Item do Dr. Augusto de Souza Moreira e outros, de 23 do janeiro de 1915.—Selle o requerimento.

Item de Castro, Pápa & Comp., de 22 de fevereiro de 1915.—Complete o sello e volte, querendo.

Item de Nicolau Viggari, de 28 do janeiro de 1915.—Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Item de Sigismundo Maia, de 9 de junho de 1914.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de Altamiro Pereira, de 6 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de Alberto Rodrigues, de 5 de fevereiro de 1915.—Junta-se a carta de fiança do requerente.

Item de José Diego de Souza, de 13 de novembro de 1914.—Deferido.

Item de Candido Lino do Solar, de 6 de fevereiro de 1915.—Deferido.

Item de Waldemar Valle, de 19 de janeiro de 1915.—Deferido.

**Inspectoria de Obras contra as Seccas**

**SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

O inspector de Obras contra as Seccas, considerando que, não gosando o conductor de 1ª classe interino, Celestino Mauricio Quintanilha, das vantagens peculiares aos funcionarios effectivos, não se podem invocar em seu favor as garantias do art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, segundo declarou sua Ex. o Sr. ministro, de conformidade com o parecer do consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas, como consta do officio n. 40, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado;

Considerando que, assim, deixou o mesmo funcionario de ser considerado como addido, desde 16 de fevereiro findo, quando entrou em vigor o regulamento anexo ao decreto n. 11.474, de 3 do mesmo mez, resolve exonerar-o.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915.—Aarão Reis.

Com o officio n. 28, de 8 de março corrente, foram remetidos, por cópia, em triplicata, para serem executados quando o permittir a situação financeira do paiz, o projecto e o orçamento, na importancia de 14:964\$028, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, do acude particular «Eden», no municipio de Sobral, Estado do Ceará, propriedade de Francisco Porphirio da Ponte.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

**Directoria Geral de Agricultura**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

**Requerimento despachado**

Dia 9 de março de 1915

Joaquim Barretto Costa, pedindo a sua reversão ao lugar que occupava na Fazenda Modelo de Uberaba.—Não ha que deferir.

**Directoria Geral de Industria e Commercio**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

Additamento ao expediente de 6 de março de 1915

Consultou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina sobre a conveniencia de ser nomeado Felippe Tonera, ex contra-mestre da officina de al-

faite da referida escola para exercer o cargo de mestre da mesma officina.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artificios do Estado de S. Paulo que o Sr. ministro resolveu não approvar o horario organizado para os cursos e officinas da referida escola, devendo a respectiva directoria elaborar um outro horario em que fique registrado o tempo de trabalho destinado aos alumnos de cada um dos annos.

#### — Solicitaram-se:

O comparecimento do consultor juridico deste ministerio, para no dia 6 do mez corrente, ás 15 horas, assistir á abertura do envolvero que contém o relatório concernente a «um invento industrial e commercial do distribuir ao publico talões-recibos aperfeiçoados o fiscalizar por este meio o commercio e a viação», para que pediram privilegio João José de Azevedo e Alvaro Barreto Pinto;

Providencias á Directoria Geral de Saude Publica, no sentido de designar um funcionario para no dia 12 do mez corrente, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório concernente á invenção de «um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento de materias de esgotas», para que pediu privilegio Thomas Kemplay Irwin.

#### Dia 8

Sr. 1º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

Accusando a recepção do offico n. 58, de 29 de janeiro ultimo, em que solicitaes informações para a defesa da União na acção proposta pela firma Arp & Comp. e o presidente da Suspender Company, afim de ser declarada nulla a carta patente n. 8.406, concedida a A. Libowitz, cabe a este ministerio informar-vos que a alludida patente, relativa a «aperfeiçoados em guarnições metallicas para suspensorios», foi expedida sem exame prévio, de accordo com o art. 3º, § 3º, da lei n. 3.129, de 1882, resalvados os direitos do terceiros e a responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade do invento, e que, tendo o roquerente cumprido as formalidades regulamentares, não podia o Governo deixar de lhe conceder o privilegio que pretendia.

Acresco que os autores não obtiveram no Brazil confirmação da patente norte-americana n. 609.236, cujo objecto allegam ser identico ao da patente brasileira (aviso numero 71).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

#### Avisos:

N. 495, de 23 de fevereiro, pagamento de 212\$ ao professor ambulante Orminio Rodrigues Vidigal, de diarias, em setembro ultimo;

N. 410, de 13 de fevereiro, idem de 76\$400 á D. Maria da Conceição, da lavagem de pannos e toalhas da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, em outubro, novembro e dezembro ultimos;

N. 563, de 26 de fevereiro, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Estatística,

Adalberto Gomes da Oliveira, de aluguel de casa, em dezembro ultimo;

N. 491, de 23 de fevereiro, idem de 200\$, da folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:— Avisos:

N. 491, de 2 de fevereiro, pagamento de 700\$, como adiantamento, ao 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Manoel Amorim, para despesas de prompto pagamento no 1º trimestre do corrente anno;

N. 911, de 3 do corrente, idem de 1:030\$, da folha do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica, em fevereiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 73, de 18 de fevereiro, pagamento de 1:030\$ a Gonçalves Pinto & Comp., de artigos que forneceram para a iluminação da Secretaria de Estado deste ministerio, em novembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 938, do Tribunal de Contas, de 12 de dezembro, pagamento de 144\$, a diversos, de fornecimentos ao tribunal, nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado;

N. 27, da delegacia em S. Paulo, de 9 de fevereiro, idem de 76\$850 a Carlos Olympio Barreto, de gratificação;

N. 35, da Caixa de Amortização, de 8 de fevereiro, idem de 36\$ ao porteiro daquella repartição Carlos Antonio de Lisboa, pela retirada de 18 caixas de notas, da Alfandega desta Capital;

N. 99, da Casa da Moeda, de 23 de janeiro, idem de 3:536\$500, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em outubro e novembro proximo passado.

#### Requerimentos:

De Silva Santos & Comp., pagamento de 6:195\$, de mão de obra e material empregado no Palacio Guanabara, em janeiro e fevereiro ultimo.

Do 2º escripturario Almarindo Martins de Castro, idem de 400\$ de ajuda de custo.

#### Exercicios findos:

#### Requerimentos:

De Schloback, Irmão & Comp. e outros e Moss, Irmão & Comp. (3), pagamentos de 3:375\$, 235\$320, 106\$465 e 2:380\$920, de dividendos de exercicios passados.

#### Requerimentos despachados

De Rocha, Couto & Comp., pedindo seja destacada uma conta incluída no aviso numero 500, do Ministerio da Marinha, para o respectivo processo de ordenação da despesa, visto a duvida opposta a de outro fornecedor nelle junto. — Não pôde ser attendido.

De J. Santos & Comp., fazendo identico pedido. — Não pôde ser attendido.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 9 de março de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO  
— SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

#### JULGAMENTOS

#### Aggravos de petição

N. 1.719 — Relator, o Sr. desembargador F. de Figueiredo; agravante, José F. d

Couto; aggravados, M. Carvalho, Machado & Comp., ex syndicos da fallencia de José F. do Couto. — Deu-se provimento para que o juiz julgue a prestação de contas, de accordo com o calculo a fls. 64.

N. 1.828 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, a Companhia Ferro Carril de Madureira; aggravados, Drs. Cesar de Sá Rabello, barão de Santa Cruz e outros. — Negou-se provimento

N. 1.810 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Germano Bessa da Cunha; aggravado, João Cancio Barros Junior. — Negou-se provimento.

N. 1.847 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Sergio Teixeira de Macedo; aggravado, Herm Stoltz & Comp. — Negou-se provimento.

N. 1.816 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Umbellina Falcao; aggravado, Victor José Pereira de Moraes. — Negou-se provimento.

N. 1.848 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Joaquim Alves de Freitas; aggravado, capitão Manoel de Araripo Faria. — Negou-se provimento.

N. 1.854 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Alvares Branco; aggravado, Adolpho Teixeira da Magalhães, credor na fallencia de Rittes & Bouzam. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.855 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Antonio Joaquim da Costa, ex-curador do interdito Miguel de Souza ou Miguel de Souza Guimarães; agravados, Dr. curador geral de orphãos e o juizo. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Torquato.

N. 1.855 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Antonio de Menezes; aggravado, José Rodrigues de Faria, liquidante da firma Menezes, Castro & Peixoto. — Negou-se provimento.

#### SORTI:

#### Aggravos de instrumento

N. 118 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 119 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

#### Aggravos de petição

N. 1.858 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.839 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.861 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.862 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.863 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.864 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.865 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.866 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.867 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.868 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.869 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.870 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.871 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.872 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 1.874 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.875 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.776 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

## EM MESA

Aggravos de petição — Ns. 1.877, 1.878, 1.880, 1.881, 1.882, 1.883, 1.884, 1.886, 1.887 e 1.888.

## PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição — Ns. 1.611, 1.698, 1.829, 1.831, 1.839 e 1.846.

## EDITAES

## Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Segunda Camara foi convocada uma sessão extraordinaria da dita camara, para o dia 23 do corrente ás 12 o encia horas, afim de serem julgados os feitos com dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de março de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bens immoveis, pertencentes ao espolio do finado Alipio Dias Machado*

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Alipio Dias Machado, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar á uma hora, no edificio do Forum, a rua dos Invalidos n. 152, o primeiro dos auditorios deste juizo trará a publico preço, de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima das respectivas avaliações, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado acima declarado: Predio de sobrado á rua do Cattete n. 45, de feição de beira de telhado, tendo na frente do pavimento terreo; duas portas com portadas fingidas em arco, e no pavimento superior duas portas com portadas de cantaria em arco sobre saecadas de grade de ferro corrido. Mede de frente 4m.20 por 26m.10 de comprimento. O pavimento do terreo divide-se em armazem, corredor, saleta, despensa, cozinha e área descoberta com chuveiro e latrina. Nos fundos existe área cimentada descoberta e murada, fazendo fundos com o beco do Rio. O pavimento superior divide-se em varios commodos para familia. Construção antiga, de pedra, cal e tijolos, torrado e assoalhado e coberto de telhas nacionaes. Está em mau estado de conservação e tem que ser

recuado. Edificado em terreno que mede de frente 4m.20 por 34m.65 de comprimento e de largura nos fundos 3m.90. Existe mais um pequeno sótão. Avaliado em 14:000\$000. Terreo á rua Almirante Mariath, antigo S. Luiz Durão n. 16, antigo n. 4, em S. Christovão; mede de largura na frente 6m.62 por 108 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliado em 14:500\$, sendo somente a metade que pertence ao espolio e que vae a praça; avaliado por 7:250\$000. Uma terça parte do terreno á rua Almirante Mariath, antiga S. Luiz Durão n. 18, antigo 6, em S. Christovão, medindo de largura na frente 15m.85 por 41m.45 de um lado e 30m.36 de outro, de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliado em 28:500\$, ou a terça parte pertencente ao espolio em 9:500\$000. Metade do terreno á rua Almirante Mariath, antiga S. Luiz Durão, n. 6 A, antigo, actualmente sem numero, entre os ns. 18 e 28, em S. Christovão, medindo de largura na frente 13m.25 por 76m.36 de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliado em 26:500\$, ou a metade pertencente ao espolio em réis 13:250\$000. Terreno á rua Almirante, digo metade do terreno á rua Almirante Mariath, antiga S. Luiz Durão n. 28, antigo n. 8, em S. Christovão, medindo de frente 20m.40 por 73 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliado em 40:800\$, ou a metade pertencente ao espolio em réis 20:400\$000. Nos terrenos acima descriptos se acham construidos diversos barrações destinados a uma fabrica pertencente á firma Silveira Machado & Comp. Total da avaliação constante do presente edital: 64:400\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelos inventariantes do espolio, afim de comprirem determinações das verbas do testamento com que falleceu o inventariado Alipio Dias Machado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, saguão do Forum, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1915. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrevi. *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*. Sellado na fórma da lei.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação aos credores de Pereira & Oliveira, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem e deliberarem, sob pena de revelia, na fórma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Pereira & Oliveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes

fazem, afim de pagar cincoenta por cento por saldo de seus credits, sendo vinte por cento no acto de obter numero legal para homologação, quinze por cento a tres mezes e quinze por cento á seis mezes da mesma data. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Pereira & Oliveira para sciencia da proposta, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia cinco de abril vindouro, ás tres horas afim de assistirem a leitura do pedido e do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Braga, Carneiro & Comp., Fabrica de Tecidos Botafogo e Companhia Lanificio N. S. do Sameiro. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de março de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

## Fallencia de Gomes Irmão &amp; Comp.

## AVISO AOS CREDORES

O escrivão major Barros communica aos credores da fallencia de Gomes Irmão & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 18 de março de 1915, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O escrivão, *José Canido de Barros*.

## Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

*De citação dos credores de Miranda Guimarães & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de sargueiro e alfaiataria á rua Sachet n. 26, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 29 de março de 1915, ás 3 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antigo dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores dos negociantes Miranda Guimarães & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de sargueiro e alfaiataria, á rua Sachet n. 26, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus credits e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, pra-

pbem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 30 % de seus credits nas seguintes condições, 10 % em dinheiro, 10 dias depois de homologada, 10 % seis meses depois dessa homologação e 10 % 12 meses depois da homologação, offerecendo como garantia o seu activo, e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios C. Soares & Comp., Etablissements Block e Werner Hilpert & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por credits sujeitos aos efeitos da concordata. Outrosim pelo presente consagram-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assemblea que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 29 de março de 1915, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1915. Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — Cruz Galvão.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

#### Fallencia de Almeida Pinto & Comp.

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Almeida Pinto & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Concordata de Gabrielle Caprio

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata preventiva de Gabrielle Caprio que do ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos commissarios E. Daniel & Frère, foi designado o dia 10 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a primeira assemblea.

Rio, 4 de março de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

### Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Maria da Silva, no executivo que lhe move, por este juizo, Felix Pacheco Barbosa, na fórma abalzo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz, primeiro supplente em exercicio

na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo o cartorio do escrivão, que este subscreeve, se processam os autos de executivo em que é exequente Felix Pacheco Barbosa e executado José Maria da Silva, e por parte do exequente lhe foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Felix Pacheco Barbosa, nos autos de penhora executiva, que move a José Maria da Silva, requer a V. Ex. se digne mandar expedir os complementos editaes de praça, visto como já foi procedida a avaliação, como se vê dos documentos, e, assim pede deferimento e ita speratur. Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. — João Pedrino de Albuquerque, advogado. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, do valor total de trescentos réis, inutilizada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. — Delduque. Em virtude do que, o official, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, na primeira audiencia, depois das férias, no mez de abril do corrente anno, ás dez horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens constantes do laudo de avaliação seguinte: «Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a José Maria da Silva, no executivo que lhe move Felix Pacheco Barbosa, representado por seu bastante procurador, o advogado doutor Paulo Augusto Gomes Pereira. O referido terreno é situado á rua Guilhermina, na freguezia do Engenho Novo; mede sete metros de largura, na frente, por quarenta e quatro metros de extensão, e confronta, do lado esquerdo, com o predio numero vinte e tres, e do lado direito, com um terreno devoluto. Sendo o citado terreno em zona de morro, o avaliamos na quantia de 350\$ (trescentos e cinquenta mil réis). Rio de Janeiro, vinte e dous de janeiro de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, do valor total de trescentos réis.) E quem o mesmo quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Galvão de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscreevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — O escrivão João Augusto Ribeiro de Almeida.

### Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão interino e official do registro civil e de casamentos da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes dos proclamas de casamento dos contrahentes Ma-

noel Cerqueira e D. Maria Gomes da Silva; Carmello Gabriel e D. Antonieta Gramato.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 9 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio Cicero Galvão.

## TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. João Teixeira de Amorim, para arrendamento do predio n. 91 á rua Direita, na cidade da Foira de Sant'Anna, neste Estado da Bahia

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e quinze, presentes, no escriptorio sôde do 2º districto telegraphico da Bahia o respectivo engenheiro-chefe Dr. José Antonio Costa, autorizado pelo aviso numero mil e setenta e nove, de dezete de fevereiro corrente, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o Sr. João Teixeira de Amorim, proprietario do predio numero noventa e um á rua Direita, da cidade da Foira de Sant'Anna, neste Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, mediante as seguintes clausulas:

I — Fica o referido predio, de accordo com a autorização n. II do artigo trinta da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de tres annos, a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezete, pelo aluguel mensal de trinta e cinco mil réis, pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba «Tele-graphics» do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub consignada para aluguel do casas, observando-se, em tudo, os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

II — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

III. As despesas para segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as da pena d'agua, e-goto, decima e qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

IV. O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição no predio.

V. — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer bem, firme, valioso o presente contracto durante o prazo da clausula I, respeitada, no decurso de sua execução, a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir, este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado pela Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contraetantes dirigirá á outra.

VII — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezos que faltarem á terminação do prazo contractual.

VIII — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

IX — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. José Antonio Costa, engenheiro chefe do 2º districto telegraphico da Bahia, devidamente autorizado, e o proprietario do allado predio, Sr. João Teixeira do Amorim, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam, para os devidos effectos, este contracto com as testemunhas abaixo declaradas. Sobre duas destas npihas federaes no valor total de quatro mil réis lia se: Ca-

choeira, 20 de fevereiro de 1915.—José Antonio Costa e João Teixeira do Amorim. Como testemunhas: Arnaldo Ribeiro Guimarães e Manoel Diniz Facchinetti.

Confere.—Alberto Magno de Freitas, telegraphista de 3ª classe.

Conform.—José de Alencar Almeida Moraes.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se no Palacio Guanabara hontem, tendo recebido os Srs. Drs. Sabino Barroso, ministro da Fazenda; Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Pandiá Calogeras, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas, e

almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha.

No Palacio Guanabara, apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por terem sido nomeados ultimamente, o Sr. general de divisão Pedro Pinheiro Bittencourt, commandante da 3ª divisão, acompanhado dos commandantes das 5ª e 6ª brigadas de infantaria e 4ª de cavallaria da 3ª divisão, respectivamente, generaes de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Tito Pedro Escobar e Antonio Netto de Oliveira Silva Faro; commandante da 2ª brigada de cavallaria da 5ª divisão, general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, e general de brigada Antonio Ilha Moreira, inspector da arma de artilharia.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas: Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Fazenda, Agricultura, Viação, Justiça, Exterior, Guerra e Marinha. A porta será fechada ás 14 horas.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro 5 de março de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' sombra	Maxima da vesp.	Minima da vesp.			Dirrecção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	43° 19'	15	60.1	29.9	32.3	24.1	20.0	0.5	SE	3	7	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	58.9	29.1	—	26.1	21.6		E	5	6	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 46'	44° 44'	11	60.0	28.6	32.4	23.2	20.4	0.1	E	3	9	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.2	29.9	32.5	25.1	27.8		SE	4	5	
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.4	27.1	28.5	23.0	23.1	7.8	SE	7	7	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 0'	789	—	24.5	29.0	19.2	20.7		E	2	9	Bom.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 35'	207	61.1	29.4	35.2	25.7	14.6		E	2	5	Incerto.
Baixa do Corja.....	5° 31'	45° 16'	81	60.2	27.7	33.2	23.0	19.5		N	3	4	Orvalho.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	27.0	31.3	22.7	21.9	0.9	NE	5	3	Incerto, orvalho.
Grajubá.....	5° 45'	46° 27'	154	—	24.6	34.2	—	20.7		NE	2	8	
Iguatú.....	6° 21'	39° 35'	212	60.2	29.8	—	—	15.4		ESE	4	10	Incerto.
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	43	65.4	28.6	32.8	21.8	22.5	0.8	SE	4	7	Incerto.
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	14	62.3	29.4	32.2	20.2	23.9	2.0	SE	3	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	31° 11'	82	62.1	25.4	33.4	20.0	20.9	1.3	SE	3	10	Mão.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.0	29.6	31.9	25.9	21.9		SE	4	7	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	65.0	27.2	30.3	21.3	21.8	4.2	SE	2	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.9	23.4	33.4	17.3	15.9		E	2	10	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.9	20.8	35.9	21.0	19.4		SE	4	5	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	62.7	28.6	30.8	25.6	22.3		E	4	3	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.4	29.4	31.1	23.5	19.7		E	2	6	Incerto.
Caetitê.....	14° 03'	42° 37'	900	63.0	23.7	32.5	18.3	11.9		SE	3	0	Bom.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	66.9	26.8	30.6	25.4	22.4	37.4	NW	2	10	Mão.
Pirenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.5	23.4	—	—	17.6	1.0	—	8		
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	24.0	33.1	15.2	16.7	5.0	C	0	10	Incerto.
S. L. de Cáceres.....	13° 56'	57° 39'	180	66.2	25.4	34.2	24.0	21.7		N	4	10	Incerto, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.5	27.0	37.8	18.8	13.4		NE	3	1	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	59.3	27.9	33.8	23.4	15.0		SW	2	4	Bom.
T. Otouí.....	17° 45'	44° 26'	303	61.4	27.4	32.2	22.6	18.6		NE	1	4	Nevociro tenes.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	63.7	23.6	28.2	19.5	15.5		E	3	9	Incerto, orv.
Gorumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	63.5	23.0	33.0	19.0	19.0	19.0	N	1	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.8	23.6	28.2	16.8	14.2		SE	6	8	Incerto.
Itibeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	63.9	22.5	33.0	19.8	18.4	14.4	E	1	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.030	62.4	19.8	29.6	14.2	11.8		SE	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.4	20.8	27.8	17.6	14.6		E	5	10	Mão, orv.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.9	18.3	28.1	17.0	12.3	13.0	C	0	10	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	8° 8'	64.9	18.6	23.0	17.6	16.0	0.2	C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.6	23.6	26.4	21.0	19.4		S	2	7	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	65.1	22.4	28.9	19.4	14.0		C	0	8	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.5	22.0	27.8	16.0	14.5		N	3	10	Incerto.
S. G. do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	64.1	21.6	29.8	14.8	16.4	24.0	C	0	10	Incerto.
Freiburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	61.7	21.2	24.3	11.2	16.0		C	0	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	63.9	20.2	31.2	20.2	15.0	3.0	S	1	4	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	44° 50'	4	60.5	—	—	21.0	19.1		NE	2	6	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.5	21.0	25.7	18.2	13.2		S	2	7	Incerto.
Therzopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	64.2	20.6	22.2	16.8	12.7		S	3	5	Incerto.

Estação	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.9	23.2	27.0	19.2	16.8			G	0	10 Incerto.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	61.3	20.8	31.0	20.0	17.2	12.0		S	1	10 Incerto.	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	390	64.0	23.2	26.3	20.3	17.1	0.5		E	2	10 Incerto.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	63.2	21.6	18.9	17.8	14.1	3.0		C	0	5 Nevociro ten.	
Mendos.....	22° 32'	42° 28'	434	63.5	21.8	26.0	19.3	15.9			C	0	7 Nevociro ten.	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.8	26.2	28.6	21.0	16.3	0.2		NNE	2	8 Incerto.	
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	425	63.8	25.2	32.1	20.6	19.3			C	0	4 Incerto.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	64.1	25.6	29.6	20.9	18.9			C	0	8 Incerto.	
Piqueto.....	22° 37'	45° 09'	652	63.0	20.0	25.0	19.6	14.9			C	0	9 Incerto.	
Piracicaba.....	22° 56'	47° 42'	550	63.5	21.0	31.7	20.2	16.8	22.0		E	0	9 Incerto.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.7	25.9	24.8	21.0	17.7			E	2	6 Bom.	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.9	21.2	28.5	18.3	15.0	0.5		SE	1	9 Incerto.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	65.0	25.0	26.9	22.4	19.3			SE	2	9 Incerto.	
Taubaté.....	23° 04'	45° 33'	583	64.9	21.6	26.4	21.0	15.7			NE	1	9 Incerto.	
Tatui.....	23° 27'	47° 46'	593	63.1	20.0	30.0	17.0	14.1			C	0	10 Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	64.8	18.4	25.3	17.6	13.6	3.5		NE	4	10	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	65.4	24.8	28.2	21.1	18.5			C	0	10 Incerto.	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.5	21.0	26.8	17.5	13.5			SE	2	10 Bom.	
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	64.7	25.0	27.2	18.0	22.8			—	—	6 Incerto.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	66.7	17.0	—	17.0	13.8			SE	3	2	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.9	19.0	21.5	16.0	14.0			SE	4	10 Incerto.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.1	23.0	26.6	—	15.6			NW	1	8 Incerto.	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	66.9	22.9	26.6	23.0	18.4			SE	4	9	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	64.5	27.4	—	20.4	16.0	26.5		C	0	10 Incerto.	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	28	63.4	20.0	23.2	19.6	17.3	4.4		SW	2	10	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	65.7	23.0	26.8	20.3	18.5			C	0	10 Incerto.	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	16.6	25.6	12.0	12.9			C	0	10 Incerto, orvalho.	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	—	—	20.2	23.2	14.0	15.6	14.3		C	0	8 Incerto.	
Guaporé.....	28° 37'	53° 36'	550	—	20.0	22.5	9.0	16.1	13.0		NNE	2	10 Não.	
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	64.0	18.1	26.8	19.4	15.3	18.0		C	0	10 Nevociro.	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	63.8	23.6	24.5	19.1	20.1			NE	3	4 Orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	61.8	18.1	26.8	16.0	14.4			E	2	10 Não, nevociro.	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	64.1	22.6	24.8	17.7	18.2			C	0	6 Incerto, nevociro.	
Taquary.....	29° 45'	51° 56'	120	—	27.0	24.1	17.4	19.2			C	0	6 Incerto.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	28	65.1	24.8	27.6	17.8	16.5			NNE	2	9 Incerto.	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.7	22.0	23.1	17.6	18.5	13.1		C	0	10 Incerto.	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	—	22.6	25.0	17.8	17.2			—	—	10 Orvalho.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	62.7	21.1	24.5	15.7	17.6	5.0		C	0	10 Orvalho.	
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	63.2	24.0	26.8	16.5	19.0			—	—	8	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	62.1	23.1	26.2	14.7	16.3			NE	4	9	
Peleta.....	31° 47'	52° 28'	8	64.1	23.0	25.0	19.9	17.6	0.8		NE	3	10 Não, nev. ten.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	59.1	23.5	25.6	13.4	17.1	9.8		NE	3	10 Incerto.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	63.0	23.5	25.6	21.2	17.5	6.7		—	—	10 Não, nev. tenuo.	
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	23	68.0	23.3	25.4	15.3	15.5			NE	6	10 Incerto.	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	65.8	22.5	24.5	20.0	16.0			E	4	8 Incerto.	

Occurencias — Em Fernando Noronha, Goyaz, Corumbá S. Paulo, Brusque, Florianopolis Pelotas, S. José do Norte e Rio Grande choveu esta manhã. Em Guarimiranga, Nazareth, Recife e Santa Maria chuveceu esta manhã. Em Goyanna, Nazareth, Jaboaíba, Cuyabá, Pyrenopolis, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Therezopolis, Rio Claro, Rezende, Petropolis, Tinguá, Piracicaba, Campinas, Paranaguá, Camboriú, Florianopolis, Cruz Alta, Guaporé, Caxias, Taquary, Cachoeira, Sant'Anna do Livramento e Rio Grande choveu hontem. Em Turyassú, Imperatriz, Bello Horizonte, Juiz de Fóra, Friburgo, S. Pedro, Taubaté, Tatui, Brusque e Torres chuveceu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 9°.0 e em Friburgo com 11°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de março de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
0 horas.....	756.8	23.9	18.2	83	Calma	0.0
3 horas.....	755.9	23.0	18.1	87	SE	1.1
6 horas.....	756.1	23.6	18.1	84	Calma	0.0
9 horas.....	756.7	24.1	18.0	81	SE	2.1
12 horas.....	756.2	24.0	17.5	79	S	5.8
15 horas.....	754.9	23.2	17.5	84	S	7.7
18 horas.....	754.9	23.2	18.2	86	ENE	2.4
21 horas.....	755.5	23.6	17.6	82	SE	2.1

Temperatura: maxima, 24°.3 às 12 hs. 38 m.; minima, 22°.3 às 9 h. 50 m. Evaporação: 3 m/m. S. Ozônio: 7 h. 0. 19 h. 2.

Insolação, 0 h. 00 m. Chuva, 0 m/m.

Chuveceu de 12 hs. 0 m. às 12 hs. 07 m. e de 12 hs. 15 m. às 12 hs. 20 m.

Provejou a NE de 15 hs. 15 m. às 15 hs. 17 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:  
 Superior do dia, capitão Muller.  
 Official do dia a brigada, tenente Santos.  
 Medico do dia, tenente Dr. Gercon e interno do dia, alferes honorario Rezende.  
 Dia a pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Macio.  
 Ronda ás patrulhas, alferes Caldas.  
 Ronda no 4º districto, alferes Candiolo.  
 Musica do promptidão, a do 1º regimento de infantaria.  
 Auxiliares do official do dia, sargentos Junior e Leoncio.  
 Promptidão do 1º regimento do cavallaria, alferes Meira Lima e, no 1º regimento, alferes Bomfim.  
 Guarda-Caixa de Amortização, alferes Palmeira; Caixa de Conversão, alferes Estaquio; Thesouro, alferes Amorim e Casa da Moeda, alferes Lage.  
 Estação-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Augusto; no 4º, tenente Barras; na cavallaria, capitão Garcia Ramos; no quartel da Saude, tenente Paranhos e, no de Meyer, alferes Nobrega.  
 Uniforme, 3º.

No dia 10 de março de 1915, no Rio de Janeiro, realizaram-se amanhã, quinta-feira, 11 do corrente, as seguintes provas de exames:  
 3º anno — Geographia — Alumnos numero 21, 51 e 240.  
 1º anno — Choro — Alumnos numero 1, 2 e 3.  
 Exames de admissão:  
 1º anno — hoje, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, as provas escriptas de phisica e geographia para todos os candidatos que se destinam á matricula na 2ª série ou 1º anno do curso geral, iniciando-se os exames para os candidatos á 1ª série.  
 Realizam-se amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, as provas escriptas e graphicas de arithmica, geometria e desegno, para todos os candidatos que se destinam á matricula na 2ª série ou 1º anno geral, continuando os exames para os candidatos á 1ª série.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:  
 Hoje:  
 Pelo Tennyson, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para

o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.  
 Pelo Pará, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.  
 Pelo Itapiruy, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.  
 Pelo Dicona, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.  
 Pelo Zealandia, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.  
 Amanhã:  
 Pelo Garonna, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.º.			A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4º,45' 45º,19'		ms. 15	59.8	30.1	33.3	24.5	22.4	m/m	E	4	7 Incerto.	
S. Luiz do Maranhão.....	2º,29' 44º,18'		20	58.6	28.8	—	25.7	22.4		NE	4	8 Incerto.	
S. Bento do Maranhão.....	2º,45' 41º,44'		41	59.6	29.4	32.7	22.5	19.9		NE	4	9 Incerto, nevociro.	
Fortaleza.....	3º,44' 38º,31'		30	60.6	29.4	33.0	24.6	19.9	3.4	SE	4	6	
Fernando Noreña.....	3º,51' 32º,25'		95	60.1	27.1	27.7	20.7	22.9	0.6	SE	5	1 Bom.	
Guaramiranga.....	4º,17' 39º,00'		780	—	19.4	28.8	19.9	16.8	11.0	E	4	10 Mão.	
Quixeramobim.....	5º,16' 39º,15'		207	61.8	29.4	35.4	27.4	17.8		E	2	7 Incerto.	
Barra do Corda.....	5º,31' 43º,16'		81	60.1	28.2	34.4	22.5	20.4		NE	3	8 Orvalho.	
Imperatriz.....	5º,32' 47º,35'		—	—	23.6	31.8	22.5	19.9		NW	2	1 Bom, orvalho, nev.	
Grajaú.....	5º,19' 41º,27'		154	55.1	24.5	33.3	21.7	22.7		SE	2	0 Bom.	
Iguatú.....	6º,24' 39º,35'		212	59.4	29.2	—	—	16.7	4.8	ESE	3	10 Mão.	
Paralyba.....	7º,06' 31º,51'		48	63.3	28.2	29.0	21.4	26.8	6.4	SE	4	5 Incerto.	
Campina Grande.....	7º,18' 35º,54'		535	66.3	20.5	32.1	18.1	14.2		—	—	6	
Goyania.....	7º,34' 35º,08'		14	61.2	30.0	31.8	22.6	20.2	3.1	E	3	6	
Nazareth.....	7º,42' 35º,11'		82	61.2	29.0	31.6	22.4	17.2	3.1	E	3	6 Bom.	
Recife.....	8º,03' 34º,53'		30	63.3	31.0	30.4	23.5	21.9	2.9	E	2	3 Bom.	
Jaboatão.....	8º,10' 35º,02'		50	64.5	28.7	29.4	23.2	20.7	0.4	E	3	8	
Posqueira.....	8º,26' 37º,14'		663	60.9	26.3	33.4	17.4	16.2	1.1	SE	2	10 Nevociro.	
Pão de Assucar.....	9º,43' 37º,28'		49	63.1	30.4	35.4	23.2	19.3		SE	3	7 Incerto.	
Aracaju.....	10º,55' 37º,04'		4	62.0	27.5	32.7	25.8	21.0		—	—	5 Incerto.	
Ondina.....	13º,00' 38º,30'		47	61.6	29.2	31.0	23.9	19.8		C	0	7 Incerto.	
Caetité.....	14º,03' 42º,27'		609	62.5	22.9	32.4	17.7	13.7		SE	2	0 Bom.	
Cuyabá.....	15º,36' 56º,06'		135	66.1	26.0	30.5	23.3	22.6		C	0	10 Mão.	
Pyroopolis.....	15º,52' 48º,57'		792	64.4	21.0	31.0	20.4	17.5	1.8	C	0	10 Mão.	
Goyaz.....	15º,55' 50º,08'		500	—	26.0	34.6	14.0	18.7		S	0	7	
S. Luiz de Cáceres.....	15º,56' 57º,39'		186	65.8	26.3	30.9	23.7	22.0		N	2	10 Incerto, orvalho.	
Montes Claros.....	16º,43' 43º,52'		618	59.4	27.1	35.0	16.0	13.9		NE	3	2 Bom.	
Theophilo Ottoni.....	17º,45' 41º,26'		305	60.5	27.2	31.6	23.0	18.3		—	—	5 Nevociro.	
Catalão.....	18º,08' 47º,30'		877	64.5	21.0	29.2	20.1	17.1		—	—	10 Incerto.	
Corumbá.....	19º,06' 57º,39'		155	62.4	25.0	33.0	—	19.7	1.0	C	0	8 Incerto.	
Bolto Horizonte.....	19º,55' 43º,56'		857	61.0	26.6	28.9	18.8	13.5		SE	0	9 Incerto.	
Barbacena.....	21º,14' 43º,46'		1.099	64.3	18.0	23.2	15.6	16.8		E	2	10 Incerto.	
Lavras.....	21º,17' 45º,02'		868	62.2	21.0	26.0	18.4	14.8		E	5	10 Mão.	
M. Z. Cinho.....	21º,24' 46º,35'		1.036	62.5	19.5	22.9	18.2	15.3	0.5	NE	3	10 Mão, nevociro.	
Pamyra.....	21º,27' 43º,33'		878	64.3	18.2	22.6	17.2	14.3	7.4	C	0	10 Bom.	
Campes.....	21º,40' 41º,30'		10	62.5	25.4	29.4	21.2	19.4		SW	2	9 Incerto, orvalho.	
Juiz de Fóra.....	21º,46' 43º,21'		652	64.4	21.3	24.7	17.4	14.3		C	0	9 Bom.	
Caxambú.....	21º,57' 44º,56'		891	63.4	20.2	25.8	16.4	15.6	1.8	C	0	10 Incerto.	
Friburgo.....	22º,17' 42º,32'		816	63.6	21.5	25.0	12.3	15.3		C	0	0 Bom.	
Macabé.....	22º,24' 41º,55'		4	63.0	25.4	30.6	22.0	19.0		C	0	9 Orvalho.	
Passa Quatro.....	22º,24' 44º,58'		27	63.0	20.8	24.5	16.0	14.0	0.4	S	1	8 Incerto.	
Therézopolis.....	22º,25' 43º,00'		910	62.6	22.0	31.7	14.8	14.0	1.1	SW	2	4 Bom.	

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grv.			A. som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.1	22.0	26.4	19.3	17.2		C	0	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	63.2	21.5	27.9	20.2	16.8		C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.4	23.0	28.6	20.5	17.6	8.6	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 31'	43° 40'	813	60.7	23.0	24.2	16.0	14.2		C	0	2	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.3	22.0	26.3	19.3	15.8	0.1	C	0	10	Incerto.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	479	61.0	25.8	28.8	20.2	19.5	0.5	G	0	4	Incerto.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	425	63.5	21.6	28.1	20.4	19.2	3.5	G	0	3	Incerto.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	428	63.7	25.2	29.6	20.2	19.5		C	0	8	Incerto.
Piqueto.....	22° 37'	43° 09'	662	64.2	24.4	25.0	17.0	13.9		C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	63.4	25.0	25.9	23.1	17.0		C	0	9	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	63.7	27.8	26.6	21.6	20.4	1.0	SE	2	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.5	20.0	25.0	16.0	13.8		NE	1	8	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	64.4	24.8	23.7	22.1	19.8		S	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	4.116	66.0	18.0	18.0	17.0	14.7		E	4	3	Orvalho.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.3	18.5	22.4	13.8	14.4	0.7	SE	3	10	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.3	22.2	23.5	11.0	18.5		E	1	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.9	22.0	29.6	19.5	18.1	0.4	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	68.5	22.8	26.6	19.4	16.4	0.3	C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	67.9	19.8	23.6	18.4	15.6	2.8	SW	2	10	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	67.5	22.0	25.4	21.0	17.9	2.2	S	3	10	Orvalho.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	17.2	20.6	15.0	11.9		NE	4	10	Incerto, orv. noct.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	21.3	28.0	16.0	14.9	6.4	C	0	9	
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	63.3	21.0	27.5	16.8	13.7	25.4	NW	3	3	Incerto.
Tofres.....	29° 21'	49° 43'	23	63.9	23.8	25.5	22.6	18.6		NE	2	8	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	446	61.2	23.7	27.5	15.9	15.5		C	0	4	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	63.6	24.0	29.8	18.8	18.1		C	0	3	Orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.7	25.3	29.6	21.4	16.9		E	3	8	Orvalho.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.7	23.6	29.5	19.4	18.4		NE	2	10	Mão, orvalho.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	61.2	22.0	27.7	19.0	17.4		E	4	10	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	58.2	21.3	27.0	18.0	17.1		C	0	10	Orvalho.
O. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	62.7	24.6	28.7	17.3	19.5		ENE	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	61.1	23.8	28.2	19.2	16.3		NNE	2	9	Orvalho.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	63.0	23.8	25.0	22.1	17.1		NE	3	8	Mão.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	63.8	23.3	24.7	19.5	17.3	0.5	—	—	10	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	62.5	23.3	24.9	20.4	16.6	0.3	—	—	10	Mão nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	65.1	22.9	25.4	21.0	18.2	7.4	NE	3	9	Incerto.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	67.3	23.4	24.6	19.0	15.5		E	5	10	
Montevideo.....	34° 55'	50° 12'	—	65.3	21.7	24.2	20.7	16.4		E	4	8	Incerto.

Ocorrências — Em Pyrenopolis, Curityba e Blumenau está chovendo. Em Fortaleza, Guarimiranga, Goyanna, Nazareth, Aracajú Rezende, Pinheiro e Rio Grande choveu esta manhã. Em Iguatú, S. J. do Norte, Montevideo, chuviscou esta manhã. Em Recife, Pesqueira Pyrenopolis, Goyaz, Palmyra; Caxambú, Passa Quatro, Therezopolis, Tingua. Angra dos Reis, Paranaguá, Brusque, Florianopolis, Cruz Alta, Caxias e Jaguarão choveu hontem. Em S. Pedro e Curityba chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 11°.0 e em Friburgo com 12°.3.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE	
	mm	°	m/m	%			
0 hora.....	755.3	23.3	18.7	83	Calma	0.0	10, A-St, Nb.
3 horas.....	754.0	23.4	18.8	88	Calma	0.0	10, A-St, Nb.
6 horas.....	754.6	23.1	18.7	90	Calma	0.0	10, Nb, A-St.
9 horas.....	754.2	23.6	19.1	88	Calma	0.0	10, Nb, Cu.
12 horas.....	757.5	23.6	18.5	86	NNW	3.9	10, Nb.
15 horas.....	752.4	23.1	18.5	88	N	2.0	10, Nb.
18 horas.....	751.9	23.8	20.1	92	Calma	0.0	10, Nb.
21 horas.....	753.2	23.6	19.5	90	ENE	2.5	10, Nb, Cu.

Temperatura: maxima 24°.1, ás 13 hs. 05 m.; minima, 22°.7 ás 2 hs. 20 m. Evaporação, 2m/m2. Chuva, 2m/m0. Ozono, 7 hs., 24.9 hs., 0. Insolação, 0 hs: 00 m.

Chuvicou de 7 hs. 15 m. ás 20 hs. 05 m.  
Nota — Observações extrahidas da série horaria;

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 do corrente o seguinte:

Existiam 995 nacionaes e 927 estrangeiros, total, 1.922; entraram 63 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 83; sahiram 38 nacionaes e 38 estrangeiros, total, 76; falleceram 3 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 7; existem 1.022 nacionaes e 900 estrangeiros, total, 1.922.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 741 consultantes, para os quaes se aviaram 750 receitas. Fizeram-se 108 extracções de dentes, 23 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 22ª loteria do plano 297, 35ª extracção do anno de 1915, realizada em 9 de março de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 7, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

55.841.....	100\$000
51.382.....	500\$000
48.913.....	200\$000
15.028.....	500\$000

16.015.....	100\$000	12.753.....	100\$000
32.189.....	200\$000	7.936.....	1:000\$000
43.313.....	100\$000	43.260.....	100\$000
13.630.....	500\$000	55.772.....	100\$000
31.780.....	200\$000	34.018.....	100\$000
55.841.....	100\$000	12.185.....	100\$000
42.481.....	100\$ 00	30.978.....	100\$000
35.987.....	100\$000	42.131.....	100\$000
57.800.....	100\$000	44.988.....	100\$000
49.850.....	1:000\$000	3.631.....	20\$000
43.155.....	3:000\$000	15.442.....	100\$000
45.709.....	100\$000	3.713.....	100\$000
44.052.....	100\$000	28.799.....	200\$000
58.903.....	100\$000	44.631.....	200\$000
5.404.....	100\$000	43.185.....	100\$000
54.853.....	200\$000	23.475.....	200\$000
31.083.....	200\$000	59.752.....	1:000\$000
1.009.....	400\$000	Aproximações	
23.501.....	20:000\$000	23.510 e 23.502.....	200\$000
19.612.....	20\$000	43.453 e 43.457.....	100\$000
55.032.....	40 \$000	Dezenas	
48.549.....	200\$000	21.501 a 23.510.....	40\$000
26.865.....	100\$ 00	43.451 a 43.460.....	20\$000
27.855.....	100\$000	Centenas	
40.481.....	200 \$00	23.501 a 23.600.....	12\$000
10.302.....	100\$000	43.401 a 43.500.....	8\$000
17.764.....	200\$000	Todos os numeros terminados em 01 com	
51.772.....	100\$000	e os terminados em 1 com 23, exceptu-	
32.821.....	200\$000	ando-se os terminados em 01.	
56.702.....	200\$000	O fiscal do governo, Manoel Josme Pinto.	
51.746.....	500\$000	— O director assistente, João Carlos de Oliveira	
28.659.....	100\$000	Rosario, secretario interino. — O escri-	
17.674.....	100\$000	vio, Firmino de Cantuaria.	

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 7 de março de 1915

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenas diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 19'	43	60.5	28.7	33.1	24.2	23.1	4.1	NE	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	29	59.5	29.3	—	26.5	22.7	—	NE	3	9	—
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.6	26.9	32.8	23.1	23.4	—	NE	2	10	Mão.
Fernaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	61.0	29.6	32.9	24.3	19.5	—	SE	4	6	Orvalho
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 23'	95	60.5	27.0	28.0	25.1	21.5	0.9	S	5	6	—
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 09'	780	—	20.6	27.2	19.0	17.4	2.0	E	2	10	Incerto
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.4	28.8	35.4	—	15.5	—	E	2	6	—
Barra de Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.3	29.2	34.4	22.2	21.4	0.2	N	2	8	—
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	26.2	32.5	21.6	22.6	18.5	W	2	9	Mão.
Grajaú.....	5° 19'	49° 57'	151	—	24.4	33.9	20.3	20.8	—	NW	2	9	—
Iguatú.....	5° 24'	50° 35'	212	59.7	30.5	—	—	16.1	—	—	—	7	Bom.
Paqueta.....	7° 06'	34° 51'	48	65.4	29.0	29.8	22.0	21.9	—	SE	4	7	Incerto
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.3	20.7	31.7	18.2	16.6	—	SE	3	4	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 05'	14	62.1	31.4	33.4	29.0	19.6	—	E	3	7	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	52	61.1	28.0	32.0	21.8	19.7	—	NE	1	7	Orvalho
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.0	30.8	31.2	26.2	21.3	—	E	4	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.7	27.8	30.3	23.7	21.6	0.4	SE	3	6	—
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	63	60.6	23.8	33.6	17.0	14.1	—	E	2	3	—
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.9	29.9	35.5	24.2	20.1	—	SE	3	5	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.4	23.4	30.0	24.6	21.8	—	E	4	4	—
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.9	28.2	31.1	24.0	20.4	—	NE	2	8	Incerto
Caeté.....	14° 03'	42° 37'	900	61.6	24.0	33.0	17.4	13.6	—	SE	1	0	B. m.
Cuyabá.....	15° 35'	5° 06'	235	64.3	25.3	—	—	21.4	—	NW	3	10	Mão.
Goaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	21.6	28.0	20.4	17.8	13.0	C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	150	64.2	26.0	31.7	23.5	22.6	5.0	N	2	10	Incerto, orvalho
Monte Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	55.4	25.6	36.0	15.8	14.4	—	NE	1	4	—
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	57.0	25.0	32.9	21.9	16.7	—	C	0	10	Incerto
Theophilo Otttoni.....	17° 45'	41° 26'	355	59.4	25.6	32.8	24.2	18.2	—	C	0	8	Mão.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	61.2	18.6	24.2	19.7	15.6	31.9	SE	1	10	—
Bella Horizonte.....	19° 55'	43° 06'	857	61.7	21.8	25.4	18.0	14.0	21.4	SE	3	10	Mão.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	62.0	20.2	23.4	18.2	15.9	—	—	—	10	Incerto
Lavras.....	21° 47'	45° 02'	—	—	17.9	18.8	28.0	18.4	25.6	C	0	10	—
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.035	62.1	18.5	22.8	16.8	15.5	10.0	C	0	10	—
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	62.5	19.2	24.1	17.2	15.0	47.7	C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.0	22.8	30.0	21.4	19.3	—	C	0	10	Incerto
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	62.6	21.2	29.7	18.1	14.3	13.1	S	2	10	Incerto
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	62.3	19.4	27.0	15.1	13.5	8.1	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	646	63.0	19.3	27.5	14.5	11.9	2.4	C	0	10	Mão.
Macahé.....	22° 24'	44° 50'	4	60.5	18.0	29.0	21.4	13.0	2.0	C	0	9	—
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.2	18.0	26.1	17.9	14.6	23.2	C	0	10	Mão.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da ve-p.	Mini-ma da vesp.			Di-reccção	Fo-rya		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.7	21.4	27.2	20.0	17.6		C	0	10 Incerto.	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	61.2	21.6	28.5	20.1	17.7		E	2	10 Mão.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	64.4	19.3	23.7	17.5	14.9	66.5	W	2	10 Incerto.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	22.0	26.7	20.0	16.5		C	0	10 Incerto, orv. nev.	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	62.5	23.0	30.0	20.6	18.4	35.5	C	0	10	
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	125	66.7	22.5	28.5	20.2	19.4		C	0	10 Mão.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	62.3	23.0	28.2	20.2	19.0	0.5	C	0	10 Mão.	
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	63.4	19.8	24.8	18.4	15.6	11.4	C	0	10	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.1	24.1	25.7	22.7	18.0		SE	2	10 Incerto.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.1	23.6	27.7	21.3	19.8	6.0	C	0	10 Incerto.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.9	18.7	23.2	17.5	14.5	4.3	NE	1	10 Incerto.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	63.8	18.0	19.0	18.0	14.7		E	5	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	63.5	17.3	22.9	15.5	13.2	0.6	SE	3	10 Incerto.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.4	22.0	26.5	13.6	19.0	1.0	S	2	8 Incerto.	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.8	23.4	26.9	19.2	17.8	3.6	NNE	2	7	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	21.6	25.4	18.6	18.1	1.3	C	0	6 Incerto.	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	63.2	19.8	28.2	19.0	15.9	17.0	SW	2	10 Incerto.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.0	23.6	26.9	20.6	17.3	1.8	N	3	7	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	18.6	25.6	15.8	14.7		C	0	4 Orvalho.	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	22.0	28.0	8.0	14.5	1.2	E	2	8	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	62.6	23.3	25.0	19.1	18.5	1.9	C	0	6 Incerto, orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	58.4	21.9	28.4	18.6	17.9		E	1	10 Mão.	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	61.8	24.0	31.5	19.4	16.0		SW	1	7 Incerto, orvalho.	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	63.0	22.0	29.4	24.6	18.4	30.0	C	0	10 Mão.	
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	—	24.1	28.5	19.5	17.0		C	0	6	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	63.7	24.0	29.6	21.5	16.0		E	1	7 Incerto.	
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 34'	120	59.7	20.2	27.9	20.0	16.1		E	3	10	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	53° 33'	211	59.7	16.1	—	—	15.8		C	0	10	
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	61.0	22.3	28.0	18.7	19.0	21.9	C	0	10 Mão.	
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	60.4	21.5	27.0	19.7	15.5	3.2	NE	3	9	
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	62.0	23.1	26.0	21.9	16.7		NE	3	9 Incerto, nev. ten.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	62.2	23.1	25.7	20.4	17.4		E	2	10 Incerto.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.9	22.3	25.5	21.4	16.8		NE	6	10 Mão, nev. ten.	
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	65.8	22.9	25.1	12.9	15.4	1.6	E	6	10	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	62.4	22.2	23.7	20.0	16.0		E	4	9 Incerto, nevocirc.	

Ocorrências — Em Imperatriz, Belo Horizonte, Lavras, Uruguayana, S. Gabriel, Sant'Anna do Livramento e D. Pedrito choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Fernando Noronha, Guarimirana, Catalão, Caxambú, Rezende, Angra dos Reis, Curitiba e Bagé choveu esta manhã. Em Turvassú, Goyaz, S. Luiz de Cáceres, Belo Horizonte, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Friburgo, Macahé, Passa Quatro, Rezende, Petropolis, S. Pedro, Piquete, Angra dos Reis, S. Paulo, Brusque, Florianopolis, Guaporé, Torres, Uruguayana, D. Pedrito, Bagé e Santa Victoria do Palmar choveu hontem. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Barra do Corda, Catalão, Mazambinho, Campos, Rio Douro, Curitiba e Blumenau choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 8°.0 e em Santa Victoria do Palmar com 12°.9.

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionais, 23; estrangeiras, 8; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 17; gratuitos, 12.

Durante o mez de março de 1913 o Laboratorio Nacional de Analyses effectuou 934 analyses, sendo 900 sob o ponto de vista bromatologico e 34 para classificação fiscal e aduaneira e para fins industriaes.

(Continuado do n. 31)

Particulares:  
 Requerimento de Pompilio Caldeira, de 12 de outubro de 1912:  
 Analyse n. 8.354: Agua, tendo em rotulo impresso «Agua mineral medicinal de Monção da Povoaa», limpida, imolar, inodora e de sabor francamente salgado. — Negativa a acção do hydrogenio sulfureo em meio acido no residuo de 5.670 cc.  
 Requerimento da Camara Municipal da Barra do Pirahy, representada pelo seu presidente Alvaro Rocha Poreira da Silva, de 23 de novembro de 1912.  
 Analyse n. 9.822: Agua potavel, tendo em

rotulo manuscripto «Agua Pau da Pomba». — Do ponto de vista da analyse chimica é de boa qualidade.

Analyse n. 9.823: Agua potavel tendo em rotulo manuscripto «Agua Manga Larga». — Do ponto de vista da analyse chimica é de boa qualidade.

Requerimento de Leal Santos & Comp., de 19 de janeiro de 1913. Analyse n. 728. Semolina tendo em rotulo impresso «Semolina phosphatada de Leal Santos & Comp., Rio Grande do Sul», contendo phosphatos em quantidade acima do normal.

Requerimento de João Gomes Sobral, de 13 de fevereiro de 1913. Analyse n. 1.460. Aguardente de canna purificada e levemente aromatizada, parecendo de origem nacional.

Requerimento de R. de Souza & Comp., de 22 de janeiro de 1913. Analyse n. 2.055. Productu denominado Bananose, tendo em rotulo impresso «Bananose farinha de banana madura marca registrada R. Souza & Comp., Rio de Janeiro».

— Directoria Geral de Saude Publica. — Officio n. 2.239, de 13 de dezembro de 1912:

1) Bebida gazosa tendo em rotulo impresso «Briza» bebida sem alcool Franklin & Oliveira Rio de Janeiro.

2) Bebida gazosa tendo em rotulo impresso «Gazosa Franklin & Oliveira Rio de Janeiro».

3) Bebida gazosa tendo em rotulo impresso «Ginger-ale Franklin & Oliveira Rio de Janeiro».

Officio n. 492, de 15 de março de 1913: Mistura de vinho e agua (4,5 % de alcool em volume) apprehendida no trapicho Docas Pedro II.

Para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira e para fins industriaes o laboratorio analysou os seguintes productos:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:  
 Analyse n. 1.838: Sabão medicinal, não perfumado, tendo em rotulo impresso «Sabão Salvavida Brothers Limited — Port Sunlight England», CN&C, procedente de Liverpool.

Analyse n. 1.839: Sabão commum, não perfumado, tendo em rotulo impresso «Sabão Fluctuante Lever Port Sunlight Inglaterra», marca idem, procedente idem idem.

Com officios:  
 Officio n. 156, de 6 de fevereiro de 1913: Tinta a agua contendo 21 % de azul ultramar e impurezas, despacho n. 2.773, de janeiro de 1913, da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.

Officio n. 178, de 7 de fevereiro de 1913: Productu complexo, contendo alcool metylico, productos chloralos organicos e paraffina, despachado como tinta a oleo pela Companhia Edificadtra.

Officio n. 187, de 8 de fevereiro de 1913: Mordente despachado por M. H. Leão.

Officio n. 147, de 5 de fevereiro de 1913: Sabão commum, não perfumado, tendo em

rotulo impresso «Ivory Design patd Any 23 79. Procter & Gamble».

Officio n. 259, de 19 de fevereiro de 1913: Fritta metallica de-pachada por Carvalho Pass & Comp.

Officio n. 260, de 19 de fevereiro de 1913: Mordente para dourar, tendo em rotulo impresso. Verniz especial bronze excelsior M. B. & Comp. F., despachado por G. Machado & Comp.

Officio n. 261, de 19 de fevereiro de 1913: Tinta a agua, tendo em rotulo impresso, «Helios Malfarbe Lichtgreim Dr. W Logmann Friedlmann» contendo 4, 0 5% de materia corante derivada do alcatrão da hulha, procedente da Alfandega de Uruguayana.

Tinta a agua tendo em rotulo impresso «Helios Malfarbe Orange Dr. W. Lahmann Friedlmann», contendo 2,68% de materia corante derivada do alcatrão da hulha, procedente da Alfandega de Uruguayana.

Officio n. 278, de 26 de fevereiro de 1913: Solução de acido hydro-fluo-silicico impuro, despachada pela Companhia Carvejaria Brahma e que póde ser usada como desinfectante.

Officio n. 315, de 3 de março de 1913: 1) Solução de protargol, despachado por Theophilo de Andrade; 2) Linimento contendo calomelanos, despachado item idem.

Officio n. 317, de 3 de março de 1913: Medicamento e especialidade pharmaceutica, tendo em rotulo impresso entre outros os seguintes dizeres: «Digostif Pinola», apresentando a composição de saccharureto granulado e não a de granulos medicinaes, despachado por J. Rodrigues & Comp.

Officio n. 371, de 11 de março de 1913: Vinho branco espumante, tendo em rotulo impresso «Vouvray», não se assemelhando aos vinhos denominados Champagne, consignado a Ch. F. Dublinsau.

Officio n. 397, de 15 de março de 1913: Phosphato de cobre impuro remettdo ao Thesouro Nacional com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte n. 37, de 13 de setembro de 1911.

Officio n. 409, de 19 de março de 1913: Hypo sulfato de sodio, tendo em rotulo impresso «E. Merck», não apresentando impurezas em quantidade apreciavel.

Officio n. 411, de 19 de março de 1913: Oleos pesados de petroleo ou residuos de petroleo despachado por Elysio Pereira & Comp.

Officio n. 414, de 19 de março de 1913: Mercadorias despachadas pela Fabrica do Seda Santa Helena:

1) Fios cor de creme de barra de seda. 2) Fios pretos, idem idem idem.

Officio n. 427, de 26 de março de 1913: Fructas em calda, tendo em rotulo impresso «Harivon Brand Lemon Chng Peaches».

Officio n. 1.318, de 19 de outubro de 1912 (consumo):

1) Pastilhas comprimidas medicinaes de «Biolactil Fermnt Fournier». E' especialidade pharmaceutica.

2) Pilulas medicinaes, tendo em rotulo impresso «Pilulas d'Acreine Gramy». E' especialidade pharmaceutica.

3) Zarcão marca BMA. 4) Carbonato de chumbo impuro marca idem.

Officio n. 1.633, de 11 de novembro de 1912 (consumo):

Chl.rato de potassio marca PG: Alfandega de Santos — Officio n. 21, de 11 de janeiro de 1913:

Producto complexo contendo formol, carbonato de calcio, sulfatos solúveis, ferro e impurezas diversas, despachado por L. Nico-demos & Como.

Alfandega de Pernambuco — Officio n. 456 de 5 de fevereiro de 1913: Oleo de coco marca H. W.

Officio n. 456 de 5 de fevereiro de 1913: Bismuto de potassa impuro.

Officio n. 471 de 8 de fevereiro de 1913: Kaolin.

Alfandega de Florianopolis — Officio n. 66 de 19 de fevereiro de 1913:

Tinta a agua contendo 20,5% de materia corante dividida do alcatrão da hulha, marca JPC no. 350/1.

Directoria da Receita Publica — Bombilha de cobre, nickel e zinco, predominando o primeiro, praticada mui levemente, tendo presa uma medalha de cobre e zinco, predominando o primeiro, sujeito a um banho de ouro levisimo. Recurso de Munhoz da Rocha & Ir-

mã, contra o acto da Alfandega de Paranaguá, que mandou classificar como baixella de cobre prateado a mercadoria da amostra supra; remittida pela Directoria da Receita Laboratório por despacho de 26 de dezembro de 1912. Acompanhou o officio n. 74 da Delegacia F. do E. do Paraná de 9 de maio de 1912, dirigido á Directoria da Receita.

Particulares—Requerimento da Theobaldic Company de 29 de janeiro de 1913:

Analyse n. 1.101—Oleo de petroleo no qual predomina os hydro-carbureto pesados.

Requerimento de A. Brazil & Comp. de 21 de fevereiro de 1913.

Analyse n. 1.807—Chapa de ferro em cuja superficie se encontrou quantidade sensivel de chlorureto de sodio.

Quadro synoptico das analyses realizadas durante o mez de março de 1913

Productos	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Florianopolis	Directoria da Receita Publica	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Aguardente.....	—	—	—	—	—	—	—	1
Aguas communs ou potaveis.....	—	—	—	—	—	—	—	2
Aguas mineraes.....	32	—	—	—	—	—	—	32
Azeite doce.....	34	—	—	—	—	—	—	34
Azeitonas.....	29	—	—	—	—	—	—	29
Bebidas gazosas artificiaes.....	4	—	—	—	—	—	—	7
Biscoutos.....	5	—	—	—	—	—	—	5
Bitters e outras bebidas amargas.....	27	—	—	—	—	—	—	27
Chocolates.....	3	—	—	—	—	—	—	3
Cervejas.....	6	—	—	—	—	—	—	6
Chá.....	12	—	—	—	—	—	—	12
Cognacs.....	8	—	—	—	—	—	—	8
Conservas de carnes.....	35	—	—	—	—	—	—	35
Conservas de fructas, doces, etc.....	10	—	—	—	—	—	—	10
Conservas de legumes.....	21	—	—	—	—	—	—	21
Conservas de peixe.....	27	—	—	—	—	—	—	27
Farinhas e pós nutritivos.....	15	—	—	—	—	—	—	17
Fics e tecidos.....	2	—	—	—	—	—	—	2
Fructas seccas.....	13	—	—	—	—	—	—	13
Genebras.....	6	—	—	—	—	—	—	6
Leites.....	25	—	—	—	—	—	—	25
Licores.....	13	—	—	—	—	—	—	13
Manteigas.....	16	—	—	—	—	—	—	16
Massas de tomates.....	7	—	—	—	—	—	—	7
Massas para sopas.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Medicamentos e desinfectantes.....	8	—	—	—	—	—	—	8
Metaes e ligas.....	—	—	—	—	1	—	—	2
Molhos e condimentos diversos.....	2	—	—	—	—	—	—	2
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	14	—	—	—	—	—	—	14
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	12	1	3	—	—	—	—	17
Queijos.....	24	—	—	—	—	—	—	24
Lithum.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructas.....	1	—	—	—	—	—	—	1
Tintas.....	3	—	—	—	1	—	—	4
Vermouths.....	23	—	—	—	—	—	—	23
Vinagres.....	8	—	—	—	—	—	—	8
Vinhos communs ou naturaes.....	443	—	—	—	—	—	—	443
Vinhos espumantes.....	18	—	—	—	—	—	—	18
Whiskies.....	8	—	—	—	—	—	—	8
	916	1	3	1	1	4	8	934

A receita produzida pelas analyses retribuidas no de 18:965\$000. Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, de do 1914.

# PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/8	12 3/4
Sobre Paris.....	\$740	\$735
Sobre Hamburgo.....	\$872	\$886
Sobre Italla.....	—	\$687
Sobre Portugal.....	—	2\$881
Sobre Nova York.....	—	3\$961
Libra estorlina em moeda	—	18\$700
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	807\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5% (titulos previsorios).....	—	785\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	789\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, nom.....	—	780\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	285\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	155\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	—	200\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	168\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 500\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	77\$500
Companhia Gazeta de Noticias...	—	1\$000
Companhia Cessionarias Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	—	17\$500
Debentures da Companhia America Fabril.....	—	165\$000
Debentures Docas da Santos....	—	186\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — *A. Simonson*, syn lico.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 9:	
Em ouro.....	34:332\$744
Em papel.....	105:870\$170
<b>Total.....</b>	<b>140:202\$914</b>
Renda arrecadada do 1 a 9 do corrente..... 1.310.003\$791	
Em igual periodo de 1914...	1.893.337\$034
<b>Diferença a maior em 1914..</b>	<b>583.331\$295</b>

## Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada nos dias 1 a 8..... 1.079:693\$410	
Renda arrecadada em 9....	113:538\$311
<b>Total.....</b>	<b>1.193:231\$721</b>
Em igual periodo de 1914...	871:173\$535

# MARCAS REGISTRADAS

10.193

Clementina de Souza Bastos Granado, domiciliada á rua Uruguay n. 91, adopta para

«distinguir um preparado em pó applicado a extincção de baratas, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular dividido em tres faces: na do centro, a principal, voem-se o desenho de uma granada explodida o em volta baratas que são attingidas pela explosão. Superiormente o nome «A morte das baratas» e inferiormente dizeres diversos. Nas faces lateraes loam-se dizeres explicativos. A marca distinguirá o dito pó, do fabrico da requerente. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1914. — *Clementina de Souza Bastos Granado*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas o 30 minutos do dia 26 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10 195, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

# EDITAES E AVISOS

## Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro

A Junta Apuradora das eleições federaes que se realizaram para Deputados no 1º districto deste Estado, e para Senador nos tres districtos delle, pelo presente edital faz saber que, tendo, de conformidade com a lei, procedido á respectiva apuração, diplomou: Senador, o Dr. Lourenço Maria de Almeida Baptista, que obteve 29.372 votos e 378 em separado; Deputados: José Tolentino de Carvalho, com 7.789 votos e 208 em separado; Dr. Mario da Silveira Vianna, com 7.703 votos e 275 em separado; Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, com 7.703 votos e 258 em separado; Dr. Manoel Reis, com 7.393 votos e 535 em separado; José Eduardo de Macedo Soares, com 7.339 votos e 301 em separado e Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, com 4.251 votos e 179 em separado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado na imprensa para os devidos effeitos. Dado e passado em Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 2 de março de 1915. — Eu, Antonio José da Cunha Lima Braga, escrivão do Juizo Federal e secretario da junta, o escrevi. — *Octavio Martins Rodrigues*, juiz federal, substituto nesta secção e presidente da Junta Apuradora. — *Antonio Jönköpings de Carvalho*, presidente da Camara Municipal de S. Gonçalo. — *Sebastião da Fonseca Teixeira*, presidente da Camara Municipal de Therezopolis. — *Manoel Esteves de Almeida*, presidente da Camara Municipal de Magé. — *Francisco Alves da Silva*, presidente da Camara Municipal de Araruama. — *Candido Maximiano de Souza Brandão*, presidente da Camara Municipal de Saquarema. — *Francisco Xavier da Silva Guimarães*, presidente da Camara Municipal de Nitheroy. — *Antonio Francisco da Silva Leal*, presidente da Camara Municipal de Ilhabela. — *Francisco Tardelli*, presidente da Camara Municipal da Barra de São João.

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Policia do Districto Federal

### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, fica sem effeito a 1ª via da carteira de identidade n. 4.748, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Ivo José da Silva, visto ter sido expedida 2ª via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — O director interino, *Elgard Simões Correia*.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o Sr. presidente do Derby Club, responsavel pelo Prado do corridas Derby Club, situado á rua Visconde de Itamaraty, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que foi expedida pelo inspector sanitario da citada Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de março de 1915. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

# Ministerio da Fazenda

## Tribunal de Contas

### COMISSÃO DIRECTORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem amanhã, 10 do corrente, á prova oral de arithmetica, que se realizará, em continuação, no local e hora do costume.

### Ultima chamada

Silvino Canuto de Abreu.  
Vicente Gomes Vieira Dan'as.  
Oswaldo Simões Corrêa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — *Julia M. da Silva Lima*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que foi requerido o aforamento do terreno abaixo, da mesma fazenda, por João Antonio da Silva:

Vinte e dois metros de terreno desmembrado do lote n. 26 da avenida Carmon, que confronta: á direita cu a SW com o lote n. 26 B, á esquerda ou a NE com o lote n. 25 B, ambos por aforar, sendo que o de n. 25 B está requerido por João Pedro Lopes e o de n. 26 B por Dionysio de Macedo; nos fundos a NW com o lote n. 42 A da rua dos Bondes de Sepetiba, do Dionysio de Macedo.

Existindo benfeitorias no mesmo lote n. 26, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o dito aforamento ou em relação ás benfeitorias a apresentalas no prazo do presente edital, devidamente documentadas, sem o que não serão attendidas.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de fevereiro de 1915. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

**AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS SITO A PRAIA DA HORTA, NA ENSEADA DA JURAJUBA, EM NITHEROY, REQUERIDO PELO SR. CHARLES CAUSER**

Por esta directoria declara-se que, tendo o Sr. Charles Causer requerido o aforamento do terreno de marinhas e accrescidos sito á praia da Horta, na enseada da Jurajuba, em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as reclamações que tiverem de fazer, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 9 de março de 1915. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. inspector, são convidados os proprietarios das mercadorias existentes nas embarcações abaixo, sob a guarda do registro *Vigilante*, a virem fazer o respectivo despacho, dentro do prazo de 48 horas, sob pena de serem as mesmas recolhidas aos armazéns do cães do porto:

- Chata CN 13, vapor *Tibagy*, entrado em 24 de janeiro de 1915.
- Chata W 15, vapor *Terence*, entrado em 20 de fevereiro de 1915.
- Chata W 3, vapor *Terence*, entrado em 20 de fevereiro de 1915.
- Chata J. *Bonifacio*, vapor *Socrates*, entrado em 24 de fevereiro de 1915.
- Chata *Paqueta*, vapor *Philias*, entrado em 8 de dezembro de 1914.
- Chata *Majorie*, vapor *Verli*, entrado em 8 de dezembro de 1914.
- Chata *Santa Lucia*, vapor *Camões*, entrado em 5 de fevereiro de 1915.
- Chata *Batafego*, vapor *Strabo*, entrado em 8 de fevereiro de 1915.
- Chata *Layoa*, vapor *Spencer*, entrado em 19 de fevereiro de 1915.
- Chata S. *Bento*, vapor *Cavour*, entrado em 1 de dezembro de 1914.
- Pontão *Braga Torres*, vapor *Cavour*, entrado em 1 de dezembro de 1914.
- Saveiro *Ceres*, vapor *Plutarch*, entrado em 26 de fevereiro de 1915.
- Chata n. 3, vapor *Camões*, entrado em 30 de janeiro de 1915.
- Chata *Algria*, vapor *Camões*, entrado em 30 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro. 10 de março de 1915. — Alfredo Paulo d'Araujo Corrêa, 2º escripturario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**CONTRABANDO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO DONO OU INTERESSADO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS A BORDO DO VAPOR NACIONAL «CAMPEIRO»**

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho do Sr. inspector, de 2 do corrente, notifica-se o dono ou quem quer que possa intere-sar, a vir dentro do prazo de 15 dias justificar e allegar direitos sobre mercadorias constantes do côrtes de vestidos para senhora e toalhas de mesa em côrtes, apprehendidas a bordo do vapor nacional *Campeiro*, no dia 1 do corrente, no acto de busca procedida pelo Sr. ajudante de guarda-mór Pedro de Castro Samico, juntamente com os officiaes aduaneiros Lucas Moreira dos Santos, Augusto José da Nascimento, Joaquim Xavier do

Barros e Humilde Teixeira Filho, sob as penas da lei e da respectiva mercadoria vendida em hasta publica.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1915. — O chefe M. Antonino de C. Araanha.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**CAES DO PORTO**

**LEILÃO DE CONSUMO**

*Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias*

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. Inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

**ARMAZEM INTERNO N. 2**

Manifesto n. 20 — Marca LAMC: Uma caixa sem numero, vasia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tition*, a 7 de janeiro de 1913; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.996 — Marca ASC—TPM: Duas caixas ns. 21 e 500, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca ESC: Um pacote n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignado a E. Silveira & Companhia.

Manifesto n. 1.996 — Marca ESC: Nove caixas ns. 1, 4, 6, 10, 51 e 52, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca AC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca ACC: Oito barricas ns. 53, 610/47, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas a A. Carneiro & Comp.

Manifesto n. 1.996 — Marca BC: Duas caixas ns. 3, 682/83, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca CG: Uma caixa n. 10.456, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca FEM: Uma caixa n. 1.197, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto 1.996 — Marca Heiko: Uma caixa n. 5.289, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada a Messerich & Grunberg.

Manifesto n. 1.996 — Marca JFM: Duas caixas ns. 155/1 e 155/2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca JAF: Uma caixa n. 1.261, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca JBDG: Tres caixas ns. 15/17, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca Kroger & Comp.: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas a Kroger & Comp.

Manifesto n. 1.996 — Marca ML: Uma caixa n. 2.143, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada a C. Lopes & Comp.

Manifesto n. 1.996 — Marca MFG: Duas caixas ns. 9.310/11, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca L—2.607 —H: Seis caixas ns. 1/6, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca L—2.619 —H: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca 51.464: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á Messerich & Grunberg.

Manifesto n. 1.996 — Marca RD: Uma caixa n. 8.489, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada a K. M. Welge.

Manifesto n. 1.996 — Marca M—TC —K: Duas caixas ns. 29 e 35, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca M—TE —K: Um fardo n. 25, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca T: Quarenta e dois rolos ns. 4.732/73, vindos no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.996 — Marca VO: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 29 de novembro de 1913, consignada á ordem.

**ARMAZEM INTERNO N. 5**

Manifesto n. 171 — Marca ABC: Uma caixa n. 437, vinda de Liverpool no vapor inglez *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignada a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 171 — Marca ABC: Dezenove barricas ns. 438/456, vindas de Liverpool no vapor inglez *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignadas a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 171 — Marca Brazil: Duas caixas ns. 617/1 e 617/2, vindas de Liverpool no vapor inglez *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignadas á Hing & Comp.

Manifesto n. 171 — Marca JRC: Quatro barricas ns. 140/43, vindas de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca JRC—GC: Oitenta e tres amarrados de tubos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca JRC—GC: Duzentos tubos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca KNS: Doze gigos ns. 8.856/65, 8.868/69, vindos de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca KS: Dous gigos ns. 8.866/67, vindos de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca 593: Uma caixa n. 873, vinda de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignada a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 171 — Marca RSVC: Uma caixa n. 1.170, vinda de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de novembro de 1913, consignada a R. S. Vargas & Comp.

Manifesto n. 171 — Marca RA: Sete amarrados sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 171 — Marca STC: Quatro caixas ns. 5.733/35 e 5.767, vindas de Liverpool no vapor inglês *Siddons*, a 5 de fevereiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 310 — Marca Drogaria Mattos: Uma caixa n. 210, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 310 — Marca HBC: Uma caixa n. 4, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignada a Henrique Boiteux.

Manifesto n. 310 — Marca JM: Vinto e cinco caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignadas a José Cesar de Mattos & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca MPC: Uma caixa n. 603, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignada a Monteiro Pereira & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca NC: Dous engradados n. 112, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignados a Nicklaus & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca NC—9.565: Quatro caixas ns. 316, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913; não constam do manifesto.

Manifesto n. 310 — Marca NSC: Uma caixa n. 159.105, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignada a Nascimento Silva & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca PA: Um barril n. 3.814, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 310 — Marca Tigres: Uma caixa n. 132, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignada a Guimarães & Comp.

Manifesto n. 310 — Marca WCC: Se-

te caixas ns. 1.603/609, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Fourichon*, a 27 de fevereiro de 1913, consignadas a Washington Cesar & Comp.

Manifesto n. 399 — Marca B: Doze amarrados ns. 111/22, vindos de Hamburgo no vapor dinamarquez *Nordfarer*, a 13 de março de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 399 — Marca EB—R: Uma caixa n. 6.312, vinda de Hamburgo no vapor dinamarquez *Nordfarer*, a 13 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 399 — Marca FLC: Cinco caixas ns. 220/1, vindas de Hamburgo no vapor dinamarquez *Nordfarer*, a 13 de março de 1913, consignadas a J. W. Richter & Comp.

Manifesto n. 399 — Marca JAC: Cinco barris sem numero (4 vasilos), vindos de Hamburgo no vapor dinamarquez *Nordfarer*, a 13 de março de 1913, consignados a José Chiquito Costa.

Manifesto n. 399 — Marca R—22: Uma barrica n. 1.480, vinda de Hamburgo no vapor dinamarquez *Nordfarer*, a 13 de março de 1913, consignada a Rouchon & Comp.

Manifesto n. 479 — Marca ABC: Duas caixas ns. 3.115/46, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca AJ: Tres caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca ACC: Nove caixas ns. 10.944/45, 10.627, 10629 e 10.959/54, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 479 — Marca CWC: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca Drogaria Mattos: Duas caixas ns. 952 e 954, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas a José Cesar de Mattos & Comp.

Manifesto n. 479 — Marca FA: Uma caixa n. 7.114, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignada a A. F. de Azevedo & Comp.

Manifesto n. 479 — Marca GF: Duas caixas ns. 7.109/10, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas a C. J. Gomes Ferreira.

Manifesto n. 479 — Marca Henry Dollar: Seis caixas ns. 911, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 479 — Marca DU — JFA—CG: Onze caixas ns. 281/91, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca LGC: Uma caixa n. 3.388, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignada a Luiz Guimarães.

Manifesto n. 479 — Marca MJA: Duas caixas ns. 59/60, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca MBYG: Uma caixa n. 24.703, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 479 — Marca 91: Oito caixas ns. 9.814/15, 9.817/30, 9.525/25, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca C—85—W: Dous engradados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 479 — Marca RA—Richon: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignada a Rodrigues & Aurelino.

Manifesto n. 479 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913.

Manifesto n. 479 — Marca WCC: Um fardo n. 416, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, a 23 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 510 — Marca Estabile: Duas caixas ns. 1.137/38, vindas de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, consignadas á Bifano & Comp.

Manifesto n. 510 — Marca FAM: Uma caixa n. 3.055, vinda de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 510 — Marca HBC: Quatro caixas ns. 88/91, vindas de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 510 — Marca Henry Piaggio: Um engradado sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 510 — Marca MB: Uma caixa n. 1.887, vinda de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 510 — Marca MFF: Tres caixas ns. 4.399/401, vindas de Genova no vapor italiano *Brazile*, a 2 de abril de 1913, consignadas á Sociedade Anonima Martinelli.

Manifesto n. 565 — Marca BYR: Uma caixa n. 5.306, vinda de Genova no vapor italiano *Lealtá*, a 8 de abril de 1913, consignada á Bridi Raey.

Manifesto n. 565 — Marca IV: Uma caixa n. 7.396, vinda de Genova no vapor italiano *Lealtá*, a 8 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 565 — Marca Red Star: Duas caixas ns. 3.505/506, vindas de Genova no vapor italiano *Lealtá*, a 8 de abril de 1913, consignadas a The Red Star Company.

Manifesto n. 565 — Marca BP: Uma caixa n. 6, vinda de Genova no vapor italiano *Lealtá*, a 8 de abril de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 634 — Marca AM—Somerville: Uma caixa n. 1, vindo de Nova York no vapor inglês *Volnay*, a 20 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 634 — Marca EBC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglês *Volnay*, a 20 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 634 — Marca EBC: Nove amarrados de caixas ns. 2/10 vindos de Nova York no vapor inglês *Volnay*, a 20 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 634 — Sem marca: Duas peças de ferro sem numero, vindas de Nova York, no vapor inglês *Volnay*, a 20 de abril de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 719 — Marca W—R—G: Tres caixas ns. 52/53 e sem numero, vindas de Nova York, no vapor alemão *Macedonia*, a 2 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 719 — Marca W—R—C: Quatro engradados ns. 50|51 e 55|56 vindos de Nova York no vapor allemão *Macedonia*, a 2 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca AMC: Quatro caixas ns. 610, 791, 1.002 e 1.004, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas a A. Machado.

Manifesto n. 826 — Marca BS: Duas caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca Brasiliensek Bank Deutschland: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 826 — Marca CC — WJ: Uma caixa n. 27, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca CRSC: Duas caixas ns. 759|1 e 759|2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca Costa & Carvalho: Um encapado sem numero vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 27 de maio de 1913, consignado a Theodor Wille.

Manifesto n. 826 — Marca Estabile: Duas caixas ns. 2.401|05, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas a C. A. Lallemaut.

Manifesto n. 826 — Marca EG: Uma caixa n. 2.197, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada a Vieira Leitão & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca F. Costa: Quatro caixas ns. 400, 405, 402|3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca F. Costa: Dois róllos ns. 411|22, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca Costa: Quatro engradados ns. 404, 406|8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca Costa: Nove caixas ns. 401, 381, 239|41, 221, 382, 237 e 423, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca GAL: Duas caixas ns. 17.607 e 32.024, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca HD: Tres caixas ns. 8.789|91, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas a Henry Doller.

Manifesto n. 826 — Marca JNDO: Uma caixa n. 21, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada a Alberto Gomes & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca LR: Tres engradados ns. 5.516|17 e 5.562, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados a Henry Doller.

Manifesto n. 826 — Marca MBC: Cinco caixas ns. 2|6, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17

de maio de 1913, consignadas a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca MB: Uma caixa n. 3.216, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca NG: Dois fardos ns. 12|13, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca Paulo Dourelz: Uma caixa n. 26, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada a Paulo Dourelz.

Manifesto n. 826 — Marca RGAC: Duas caixas ns. 35.817|18, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca EBC: Uma caixa n. 478, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca EBC: Uma barra n. 479, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 826 — Marca SC — MB: Quatro caixas ns. 141|13, e 62.111, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas a Silvestre Camara.

Manifesto n. 826 — Marca LBAC — Ece: Dois amarrados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignados a L. H. Almeida & Comp.

Manifesto n. 826 — Marca KC: Tres caixas ns. 146|48, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, a 17 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 880 — Marca GS: Noventa caixas ns. 11|100, vindas de Hamburgo na barca norueguesa *Ashmore*, a 26 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 880 — Marca GVC: Um barril n. 5.332, vazio, vindo de Hamburgo na barca norueguesa *Ashmore*, a 26 de maio de 1913, consignado a Gonçalves Vianna & Comp.

Manifesto n. 880 — Marca X: Cento e sessenta e nove garrações sem numero, quebrados, vindos de Hamburgo na barca norueguesa *Ashmore*, a 26 de maio de 1913, consignados a Julio Costa & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca AFP: Quatro caixas ns. 5.062|65, vindas do Havre, no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a A. Ferreira Pinhão.

Manifesto n. 952 — Marca ACC: Duas caixas ns. 1.991 e 2.006, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*; a 4 de junho de 1913, consignadas a Alves Cazaes & Cabral.

Manifesto n. 952 — Marca AC: Quatro caixas ns. 881|82, 877|78, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Abel & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca AL: Uma caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignada a Armando Lucas.

Manifesto n. 952 — Marca CNC: Cinco caixas ns. 53|57, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Cunha & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca C. Conteville: Quatro caixas ns. 1|4, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Carlos Conteville.

Manifesto n. 952 — Marca DDB: Um

pacote n. 1, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a E. Pasquer.

Manifesto n. 952 — Marca DM—PCP: Duas caixas ns. 1.373|74, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a David Maxe.

Manifesto n. 952 — Marca GNC: Uma caixa n. 58, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignada a Cunha & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca JBD: Duas caixas ns. 80|81, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 952 — Marca Jomari: Duas caixas ns. 235 e 9.017, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca Jomari: Um fardo n. 9.046, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a Gil Ribeiro & Companhia.

Manifesto n. 952 — Marca San Costa — 170: Uma caixa n. 6.270, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignada a Santos Costa & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca CB — 90: Oito caixas ns. 321|5, 239|12, 190|91, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca NSC: Duas caixas ns. 160.098 e 160.103, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Nascimento Silva & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca HJLC — RJ: Tres caixas ns. 57|59, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a H. Jamin.

Manifesto n. 952 — Marca SAC: Tres caixas ns. 7.404, 7.407 e 7.408, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca SA — DDB: Tres caixas ns. 6|8, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a E. Pasquer.

Manifesto n. 952 — Marca SA — DDB: Tres caixas ns. 9|11, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a E. Pasquer.

Manifesto n. 952 — Marca WCC: Cinco caixas ns. 2.356, 2.366|69, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignadas a Washington Cesar & Comp.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 56)

Vapor inglez *Spencer*, descarregado em 27 de fev. 1915:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — Nunes: 3 caixas sem numero, avariadas.  
Idem : 3 ditos idem, idem.  
Idem : 3 ditos idem, idem.  
Idem : 3 ditos idem, idem.

Idem : 3 ditos idem, idem.  
Idem : 3 ditos idem, idem.  
Idem : 3 ditos idem, idem.  
NOC : 3 caixas idem, idem.  
Idem : 2 ditos idem, idem.  
Idem : 2 ditos idem, idem.  
Sem marca: 4 barris sem numero, vasando e avariados.

Idem : 4 ditos idem, idem idem.  
Idem : 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditos idem, idem idem.  
Idem : 3 ditos idem, idem idem.  
VLL : 3 ditos idem, idem idem.  
ZCCA : 3 ditos idem, idem idem.  
Vapor nacional *Campeiro*, descarregado em 27 de fevereiro:

Armazem n. 6 — JI: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

DIA—A: 1 dita n. 9, 936, idem idem.  
HIC—230: 1 dita n. 2, avariada.  
RFM: 3 ditos ns. 6, 8 e 31, idem.  
Idem: 3 ditos ns. 33, 35 e 41, idem.  
Idem: 1 dita n. 39, idem.  
R: 1 dita n. 1, idem.

RWC: 3 barricas ns. 17, 36 e 46, repregadas

RCC: 5 barris sem numero, vasando.  
Idem: 5 ditos idem, idem.  
Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Sergipe*, descarregado em 27 de fevereiro:

Armazem n. 3—A—M—C—R: 2 caixas ns. 487 e 492, repregadas.  
Granado & Comp.: 3 ditos ns. 22, 416 e 418, idem.

H&C—235: 3 ditos ns. 12, 74 e 43, avariadas.

Idem, idem: 2 ditos ns. 66 e 54, idem.  
Idem—238: 2 ditos ns. 4 e 13, idem.  
Idem, idem: 1 dita n. 15, repregada.  
LB: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.  
PYCCD: 1 dita n. 14, idem.

Vapor inglez *Plutarch*, descarregado em 27 de fevereiro:

Armazem n. 4—AAC: 2 caixas ns. 5.032 e 5.037, repregadas.

Idem: 3 ditos sem numero, idem, avariadas.

CMC: 3 ditos ns. 20, 53 e 11, idem, idem.  
CDG—Coelho: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Costa Chaves & Comp.: 6 ditos sem numero, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 4.039, idem, idem.

DC: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Dr. Nicoláo Guimarães: 1 dita sem numero, idem, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, com falta.

Primeira seção, 3 de março de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Fébo*, descarregado em 27 de fevereiro de 1915:

Ilha do Cajú—C: 30 caixas ns. 151 a 200, avariadas.

Idem: 10 caixas ns. 301 a 310, avariadas.

HSCR: 1 caixa n. 4210, idem.  
Idem: 2 barricas ns. 4.270 e 4.275, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 4.276 e 4.278, idem.  
IL: 30 cylindros ns. 1 a 30, idem.

Prim. ira seção, 3 de março de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Zélé*, descarregado em março:

Caes do Porto—Armazem n. 5—J—A—C: 1 caixa n. 172, avariada.

AF: 1 dita n. 66, repregada

BVC: 1 dita n. 4.319, avariada.

CRG: 2 ditos ns. 17 e 29, idem.

Casa Cruz: 5 ditos ns. 1 a 5, idem.

Idem: 5 ditos ns. 6 a 10, idem.

Idem: 5 ditos ns. 11 a 15, idem.

Idem: 5 ditos ns. 16 a 20, idem.

Idem: 5 ditos ns. 21 a 25, idem.

Idem: 5 ditos ns. 26 a 31, idem.

Idem: 5 ditos ns. 31 a 35, idem.

Idem: 5 ditos ns. 35 a 40, idem.

Idem: 5 ditos ns. 41 a 45, idem.

Idem: 5 ditos ns. 46 a 51, idem.

Idem: 3 ditos ns. 51 a 53, idem.

CMC—6: 2 ditos sem numero, idem.

CMC: 1 dita n. 35, repregada.

CRG: 1 dita n. 10, avariada.

Comercio: 1 dita n. 174, idem.

CR: 2 ditos ns. 13.195 e 13.192, repregadas.

Idem: 1 dita n. 13.176, idem.

Armazem n. 5—CTC: 1 caixa sem numero, repregada e vasando.

ADP: 1 caixa n. 9.350, repregada.

Drogaria Boremin: 1 dita n. 5.310, idem.

Idem: 1 dita n. 572, idem.

BC: 1 dita n. 29, idem.

FGC: 1 dita n. 5.247, idem.

FG: 1 dita sem numero, idem.

G: 1 dita n. 4.487, idem.

Idem: 1 dita n. 4.344, idem.

GZC—Adriano: 3 ditos, sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, idem idem.

CMC: 3 quintos, vazando.

Armazem externo A — Car. alho Lisboa: 2 decimos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 2 quintos, idem.

GZE: 4 ditos, idem.

Vieira Castro: 4 ditos, idem.

Marques Veloso: 4 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

Vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 1 de março:

Armazem n. 4 — EFCB: 2 engradados numeros 35 e 56, avariados.

Rio—MO—VC: 1 caixa n. 5.801, repregada.

R—9.659: 1 Pacote n. V—12.984, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. V—12.938, idem idem.

Idem: 1 dito n. V—13.003, idem idem.

Idem: 1 dito n. V—12.991, idem idem.

Idem: 1 dito n. V—13.013, idem idem.

Idem: 1 dito n. V—12.963, idem idem.

TMC: 1 caixa n. 13, idem idem.

José Kufnam C: 4 caixa sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

GAZ—1 371: 1 dita idem, repregada e avariada.

Idem—4.378: 1 dita n. 36, idem.

R—9.659: 1 dita n. V—1.299, idem.

Idem: 1 dita n. V—13.008, idem.

Idem: 1 dita n. V—13.011, idem.

Vapor nacional *Campeiro*, descarregado em 1 de março:

Armazem n. 6 — A: 1 caixa n. 187, avariada.

EAF: 4 engradados ns. 8, 85, 98 e 112, idem.

GCC: 1 caixa n. 267, repregada e avariada.

Idem: 1 encapado n. 569, roto.

RFM: 1 caixa n. 12, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 13 e 26, repregadas e avariadas.

EAF: 3 curvas sem numero, quebradas, idem: 3 tubos idem, idem.

Primeira seção, 3 de março de 1915.

Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva* ajudante.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; deveo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor norueguez *Hanseat*, descarregado em 2 de março:

Caes do Porto—Armazem n. 16 — America

Emicany: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AWR: 1 dita n. 7.415, idem.

AVC: 1 dita n. 1.201, idem.

CB: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

Casa Pratt: 6 ditos ns. 4, 6, 2, 5, 1 e 3, idem.

CPP—Germano Rosttick: 1 dita n. 10.048, idem.

CKL: 1 dita n. 1.201, idem.

DC: 4 ditos ns. 2.111, 2.112, 2.114, 15, idem.

D: 2 ditos ns. 4 e 5, idem.

Letreiro: 5 ditos ns. 37, 22, 49, 47 e 43, idem.

Idem: 3 ditos ns. 46, 48 e 16, idem.

Fontes: 7 ditos ns. 1 a 7, idem.

GCC: 2 ditos ns. 130 e 160, idem.

JFCA: 4 ditos ns. 29, 13, 32 e 16, idem.

Idem: 3 ditos ns. 15, 25 e 22, idem.

Idem: 3 ditos ns. 10, 17 e 8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 7, 4 e 24, idem.



N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—  
 Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Men-  
 donça.  
 N. 5.318—Largo de Santa Rita—Maria Ju-  
 liana—Maria Juliana.  
 N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—  
 Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.  
 N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias  
 da Silva—Benedicto da Costa.  
 N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antônio  
 Laurindo—Hortência M. Conceição.  
 N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto  
 & Comp.—Octavio S. Cypriano.  
 N. 595—Praça Sete de Março—Alberto Lie-  
 mens—Domingos Barbosa.  
 N. 19.536—Setima secção—Adolina B. da  
 Conceição—Ignorado.  
 N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justi-  
 niano—Emilio.  
 N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos  
 de Siqueira—Conceição.  
 N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M.  
 da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.  
 N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio  
 Penacino—Joaquim G. Ferreira.  
 N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Con-  
 ceição—Ignorado.  
 N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M.  
 Lacerda—Nazareth & Comp.  
 N. 3.219 A—Avenida Rio Branco—José Bo-  
 nifacio Mesquita—Pacs Hortigão & Comp.  
 N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina  
 T. Sotto Posse—Adolpho Lima.  
 N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Mar-  
 tins Pinto Lima—Ludovina.  
 N. 31.210—Setima secção—José de Oliveira  
 —Anna de Jesus.  
 N. 29.710 C—Setima secção—Joanna Maria  
 Costa—Didimo Lopes.  
 N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro  
 Freire—Nazareth & Comp.  
 N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pi-  
 nheiro Martins—Ignorado.  
 N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Fil-  
 gueiras—Nazareth & Comp.  
 N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha  
 Barros—Antonio.  
 N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes  
 —Joaquina M. da Conceição.  
 N. 56.950—Setima secção—Gaiomar C.  
 Sant'Anna—Vida—Rocha Araujo.  
 N. 78.037—Setima secção—Magdalena M.  
 da Conceição—Elia—dos Santos.  
 N. 251.241—Setima secção—Aida Pianosi  
 Zordan—Giovani Pianosi.  
 N. 5.449—Praça Tiradentes—José Carreira  
 —Ignorado.  
 N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S.  
 Monteiro—Ignorado.  
 N. 111.055—Setima secção—Anna Glebank  
 —Ignorado.  
 N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz-  
 Pedro Silva.  
 N. 40.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara  
 Mandelja—Peisa.  
 N. 124.228—Setima secção—Cossentel—  
 Clement (Paul).  
 N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco  
 Zettieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).  
 N. 37.793—Setima Secção—Antonio José  
 dos Santos—Manoel M. dos Santos.  
 N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria  
 da Conceição—Perpetua F. Almeida.  
 N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza  
 —Felicja Maria.  
 N. 134.540—Setima Secção—Bernard  
 Resten Cacio—Paul.  
 N. 219.454—Setima secção—F. Ban-  
 doira—Armedio Pontes.  
 N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria  
 Pinna—Sarah Ruezzo.  
 N. 8.306—Praça Municipal—Francisco  
 S. Ferreira—Ramalho.  
 N. 505—Todos Santos—The Brevet Com-  
 pany—Waldemar Meira.  
 N. 2.259 V—Deodoro—Jovina Lauren-  
 tina—Maximiano Corrêa.

N. 8.165 VP—Setima secção—The Bro-  
 vet Company—Paulino Gomes Flores.  
 N. 1.028 V—Estação Central—C. Maria  
 Conceição—Ignorado.  
 N. 1.859—Estação Central—Joanna M.  
 Conceição—Gregorio Biliz.  
 N. 2.418—Praia Vermelha—José B.  
 Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.  
 N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da  
 Silva Gomes—Ignorado.  
 N. 298—São Christovão—Maria Rosa  
 Conceição—Aristides F. Santos.  
 N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara  
 Guimarães—Starmapa.  
 N. 177—Botafogo—Joanna Florença  
 Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.  
 N. 288—Bordo do Bahia—Helena da  
 Fonseca—Ignorado.  
 N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina  
 Idares—Sarita.  
 N. 119.763—Avenida Rio Branco—Ma-  
 ria da Silva—Guilhermino Silva.  
 Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J.  
 Mardiant.  
 Engenho do Dentro—Romão F. de Souza  
 —José E. de Souza.  
 Rio—Rosalina Moutinho—José Santos  
 Ferreira.  
 Piedada—Judith Pereira Borges—Delphi-  
 na Mattos.  
 Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carva-  
 lho Ribeiro.  
 Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.  
 Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ig-  
 norado.  
 Rio—H. Verlog—Anna Bungart.  
 Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.  
 Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.  
 Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria  
 do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1914.  
 —Servindo de secretario, *Godofredo de  
 Abreu e Lima*, chefe de secção

#### Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a  
 comparecer na 1ª secção da Sub-Directo-  
 ria de Contabilidade da Directoria Geral  
 dos Correios, no prazo de 48 horas, o  
 estafeta Romeo Martins de Mello, afim de  
 recolher aos cofres publicos a importan-  
 cia de 208 (vinte mil réis), conforme a  
 responsabilidade que lhe foi imposta por  
 portaria do Sr. director geral, n. 533/3,  
 de 29 de julho de 1911.

Sub-Directoria de Contabilidade da Di-  
 rectoria Geral dos Correios, 8 de março  
 de 1915. — O sub-director, *Eugenio Au-  
 gusto Wandeck*.

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

##### Escola de Agricultura de Pinheiro

##### INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

Faço publico para conhecimento dos inter-  
 esados, que está aberta a inscrição para os  
 exames de admissão á matricula desta escola,  
 para o que serão recebidos requerimentos até  
 o proximo dia 15 de março.

Os exames de admissão constam das se-  
 guintes materias: portuguez, arithmetica,  
 francez, geographia geral e especialmente a  
 do Brazil e historia do Brazil.

Não serão accitos os certificados dos esta-  
 belecimentos outrera equiparados ao Gym-  
 nasio Nacional, em virtude do aviso n. 328,  
 de 23 de setembro de 1912.

Os exames terão lugar perante a banca  
 examinadora nomeada pelo Sr. ministro,  
 banca essa que se reunirá em dia, hora e  
 lugar previamente annunciados.

Os requerimentos serão feitos directamente  
 ou por procuração, e dirigidos a esta directo-  
 ria, devendo os candidatos apresentar os se-  
 guintes documentos:

- certidão de idade ou documento que a  
 suppra, e que demonstre ter a idade compre-  
 hendida entre 17 e 21 annos;
- attestado de vacinação e revaccinação;
- certificado de que não soffre de molestia  
 contagiosa ou infecto contagiosa.
- indicação dos titulos ou diplomas que  
 possuir;
- identidade de pessoa;
- attestado do bom comportamento.

Directoria da Escola de Agricultura, Pi-  
 nheiro, 27 de fevereiro de 1915. — *J. Paulo  
 Cavalcanti*, director.

#### Escola de Minas de Ouro Preto

##### EDITAL N. 150

De ordem do Sr. Dr. director da Es-  
 cola de Minas de Ouro Preto, esta secreta-  
 ria faz sciencia que fica espacada por mais  
 tres mezes, de accôrdo com o art. 69 do Co-  
 digo de Ensino, a inscripção do concurso para  
 o provimento effectivo do lugar de substituto  
 da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro  
 Preto, devendo terminar o prazo a 19 de  
 maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção com-  
 põe-se das seguintes materias: grapho-esta-  
 tica e resistencia dos materiaes; estabilidade  
 das construcções; estudo das materiaes de  
 construcção e determinação experimental da  
 sua resistencia; tecnologia das profissões  
 elementares e do constructor mecanico (pri-  
 meira do primeiro e primeira do segundo  
 anno do curso especial). Hydraulica: liquidos  
 e gazes; machinas operatizes; machinas hy-  
 draulicas; abastecimento de aguas e esgotos  
 ou hydraulica agricola; thermodynamica e  
 motores thermicos (segunda do primeiro e  
 terceira do segundo anno do curso especial),  
 de accôrdo com o regulamento de 23 de maio  
 de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as  
 exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do  
 Codigo de Ensino, aprovado pelo decreto  
 n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro  
 Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secr-  
 tario, *Francisco A. Lopes*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

#### Perseverança Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDI-  
 NARIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO  
 DE 1915.

No dia 13 de fevereiro de 1915, ás 14  
 horas, na sede social á Avenida Rio  
 Branco n. 171, presentes accionistas  
 representando por si e por procuração  
 mais de dous terços do capital social,  
 depois de assignarem o livro de presen-  
 ça, foi aberta a sessão pelo presi-  
 dente da sociedade Sr. Adjalme Eduardo  
 da Costa Araujo, que secretariado pelos  
 accionistas Srs. Florentino Vellaseo e  
 capitão Joaquim Vieira Ferreira So-  
 brinho, declarou que, de accôrdo com a  
 publicação feita no *Jornal do Commer-  
 cio* de 2, 8 e 13 deste mez, a presente  
 assembléa tinha por fim deliberar sobre  
 as alterações de alguns artigos dos es-  
 tatutos sociaes, de cuja leitura foi en-  
 carregado o primeiro secretario Sr.  
 Florentino Vellaseo. O Sr. presidente,  
 dando a palavra ao primeiro secretario,  
 pediu que antes de entrar no assumpto

para o qual fôra a assembleia convocada se procedesse a leitura da ultima acta, o que foi dispensado por proposta do accionista Sr. Dr. João de Carvalho Borges Junior, passando então o mesmo secretario á leitura do projecto de reforma dos estatutos do teor seguinte: Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º permanecerão sem alteração; o artigo 6º comprehenderá todos os dizeres do antigo artigo 29; o artigo 7º comprehenderá todos os dizeres do antigo artigo 30; o artigo 8º os do antigo artigo 31 e seus paragrafos, com alterações no § 3º que passará a ser assim redigido: Deduzidas as importancias da quota determinada para as despesas geraes de administração, os lucros serão repartidos do seguinte modo: a) seis vigesimos para serem repartidos igualmente entre os membros da directoria; b) um vigesimo para ser repartido igualmente entre os membros effectivos do conselho fiscal; c) dous vigesimos para o fundo de reserva geral; d) dez vigesimos para os accionistas a titulo de dividendo; e) um vigesimo para ser distribuido em gratificação aos auxiliares do escriptorio, a juizo da directoria; os artigos 9º, 10, 11 e 12 comprehenderão os dizeres dos artigos antigos sob ns. 32, 33, 34 e 41, respectivamente; o artigo 13, os do antigo artigo 44, submettido ao titulo RECEITAS DA SOCIEDADE; os artigos 14 e 15, os dos artigos antigos sob ns. 61 e 62, respectivamente; o artigo 16 os do antigo artigo 63, supprimidas as palavras finais «e de São Paulo»; os artigos 17, 18, 19, 20; 21, 22; 23, 24 e 25 comprehenderão os dizeres dos antigos artigos 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, respectivamente; o artigo 26 comprehenderá as disposições do antigo artigo 73 com as seguintes alterações: «A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, eleitos em assembleia geral, dentre os accionistas, com as seguintes designações: presidente, superintendente, thesoureiro e dous directores, e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplementes»; os artigos 27, 28 e 29 comprehenderão os dizeres dos antigos artigos 74, 75 e 77, respectivamente; o artigo 30 comprehenderá as disposições do antigo artigo 78, com suppressão do seguinte periodo: «Na Filial de S. Paulo, procederão de forma igual os directores alli residentes, sendo que as respectivas actas serão immediatamente permutadas e registradas em livros especiaes logo após o recebimento». Permanece o paragrafo unico; os artigos 31 e 32, os dos antigos artigos 79 e 80, respectivamente; o artigo 33, os dizeres do artigo 81 antigo, com a seguinte modificação na letra h, que ficará assim redigida: «Resolver sobre e realizar em nome da companhia, como outorgante ou outorgada, compras, vendas, hypothecas, penhoras e qualquer transacção em geral que consulte os interesses sociaes, podendo transigir»; os artigos 34, 35 e 36, os dizeres dos antigos artigos 82, 83 e 84, respectivamente; o artigo 37, os dizeres do antigo artigo 85, com as seguintes alterações: em vez do vice-presidente, deia-se superintendente; os artigos 38 e 39, os dizeres dos antigos artigos 86 e 87, respectivamente; o artigo 40, os dizeres do antigo artigo 88 com a alteração do numero de 4 para 3; os artigos 41 e 42, os dizeres dos antigos artigos 89 e 90, respectivamente; os artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,

50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 comprehenderão todos os dizeres e disposições dos antigos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, respectivamente, todos submettidos ao titulo: «Secção de pensões vitalicias». Postos em discussão, artigo por artigo, na ordem em que foram lidos pelo secretario, foram todos elles approvados unanimemente. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão que apresentou ao presidente da assembleia a seguinte indicação: «Fica a directoria investida de plenos e geraes poderes para tornar effectiva a presente reforma dos estatutos, promovendo perante as repartições competentes a medidas que se tornarem precisas». Posta a votos e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou-a unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou aproveitar a oportunidade para comunicar aos Srs. accionistas que, em virtude de ponderosas razões allegadas, deram a sua renuncia dos cargos de directores os Srs. Dr. Henrique Sauer e coronel Arthur Hermann Schlobach, cujos pedidos de renuncia foram lidos perante a assembleia. Por proposta do accionista Sr. Dr. Avellar Brandão foi aventada a idea de ficar a directoria investida de poderes para dar uma pequena bonificação a cada um dos dous directores demissionarios, em attenção a serviços prestados á sociedade sem remuneração. Posta a votos e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente autorizada a directoria a entender-se com os interessados e com os mesmos resolver neste sentido, prestando contas opportunamente. Deixou de votar o accionista Dr. Henrique Sauer, por ser parte interessada. Verificou-se a presença de dezesseis accionistas, representando por si e por procuração mil seiscentas e sessenta e quatro acções, isto é, mais de dous terços do capital social. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, assignando a presente acta todos os Srs. accionistas que tomaram parte na assembleia, commigo, Florentino Vellaseo, secretario, que escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915. — *Adjalme Eduardo da Costa Araujo.* — *Florentino Vellaseo.* — *Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.* — *Henrique Sauer.* — *Padre Emilio Galdi Sobrinho.* — *Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.* — *Jean L. Salvador,* por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Sebastião Louzada, Brasílio Monteiro da Silva, D. Ernestina Salvador, Rogerio Salvador, Léa Leontina Salvador e Maria Luiza Salvador. — *João de Carvalho Borges Junior.* — *Alfredo de Faria Carneiro.*

Em tempo: Pelo presidente foi declarado á assembleia que como a renuncia de directores ora aceita deixava vago o logar de thesoureiro, convidava os Srs. accionistas a procederem immediatamente á eleição do seu substituto, o que foi feito.

Recollhidas as cédulas e verificado o resultado, foi eleito por unanimidade o accionista e director Sr. Arthur Ferreira Lima, ficando a actual directoria

composta de cinco membros, de accordo com a presente reforma dos estatutos. *Era ut supra.* — *Adjalme Eduardo da Costa Araujo.* — *Florentino Vellaseo.* — *Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.* — *Henrique Sauer.* — *Padre Emilio Galdi Sobrinho.* — *João de Carvalho Borges Junior.* — *Alfredo de Faria Carneiro.* — *Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.* — *Jean L. Salvador,* por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Sebastião Louzada, Brasílio Monteiro da Silva, D. Ernestina Salvador, Rogerio Salvador, Léa Leontina Salvador e Maria Luiza Salvador.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1915

No dia 20 de fevereiro de 1915, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 171, presentes dezeseite accionistas representando por si e por procuração 1.706 (mil setecentas e seis) acções com 169 (cento e sessenta e nove) votos e depois de haverem todos assignado o livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo, convidando para secretarios os accionistas Srs. Florentino Vellaseo e Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.

Aberta a sessão, por se verificar a presença de accionistas representando mais da metade do capital social, ficou assim legalmente installada a assembleia geral ordinaria.

Mandando o Sr. presidente que se procedesse á leitura da acta anterior, foi ella dispensada, por proposta do accionista Sr. Alfredo de Faria Carneiro visto ter sido já publicada no boletim official da sociedade.

O Sr. presidente declarou que, de accordo com os estatutos sociaes e nos termos da publicação feita no *Jornal do Commercio* dos dias 2, 12 e 19 deste mez, tinha a presente assembleia os seguintes fins: 1º, tomar conhecimento do relatório e balanço apresentados pela directoria; 2º, eleger novo conselho fiscal, visto ter expirado o mandato o que fôra eleito em assembleia geral ordinaria de 7 de março de 1914. Em seguida, foi o Sr. 1º secretario convidado pelo Sr. presidente a proceder á leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, o que foi dispensado por proposta do accionista Sr. Alfredo de Faria Carneiro, visto já haverem sido os mesmos publicados no *Boletim Official* e no *Jornal do Commercio* do dia 19 deste mez.

Sucessivamente submettidos á discussão o parecer do conselho fiscal e as contas apresentadas pela directoria, e não havendo quem usasse da palavra, o Sr. presidente poz a votos os mesmos parecer e contas, que foram approvados por unanimidade, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, como manda a lei.

Logo após, o Sr. presidente fez proceder-se á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplementes, sendo escolhidos escrutadores os Srs. accionistas Dr. João de Carvalho Borges Junior e capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

Apurada a votação, verificou-se o resultado seguinte:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. João de Carvalho Borges Junior (reeleito por 120 (cento e vinte) votos).

Alfredo de Faria Carneiro (eleito por 129 (cento e vinte e nove) votos).

Dr. Luiz Pedro Barbosa (eleito por 123 (cento e vinte e tres) votos).

Para supplementes:  
**Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho** (releito por 119 (cento e dezoito) votos).

**Padre Emilio Galdi Sobrinho** (eleito por 113 (cento e treze) votos).

**Rogério Salvador** (releito por 115 ((cento e quinze) votos).

Houve ainda outros accionistas menos votados, declarando o Sr. presidente eleitos e empossados os que reuniram maior numero de votos.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a presente assembléa, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e fazendo lavrar a presente acta, que vaé assignada pelos membros da directoria e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915. — **Aljalme Eduardo da Costa Araujo**. — **Florentino Vellasco**. — **Joaquim Eduardo de Avellar Brandão**. — **Alfredo de Faria Carneiro**. — **Padre Emilio Galdi Sobrinho**. — **João de Carvalho Borges Junior**. — **Jean L. Salvador**, por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Sebastião Louzada, Brasílio Monteiro da Silva, José Antonio Fernandes de Moraes, D. Ernestina Salvador, Rogério Salvador, D. Léa Leonina Salvador e D. Maria Luiza Salvador. — **Arthur Hermann Schlobach**. — **Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho**.

**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil»**

**DECIMO RELATORIO**

Apresentado pela directoria á assembléa geral dos accionistas, em 10 de março de 1915

Srs. accionistas — Em cumprimento ao art. 37 dos estatutos da Companhia, cabe-nos apresentar-vos o balanço e relatório das operações realizadas no anno findo em 31 de dezembro de 1914.

E', entretanto, de nosso dever, antes de iniciarmos as habituaes e detalhadas informações sobre o movimento geral dos negocios, referirmo-nos desde já ao decréscimo da renda durante o anno findo. Diversas foram as causas que confiadamente esperamos ver removidas no decorrer deste anno, convergindo todos os esforços da directoria neste momento para esse fim.

Fomos forçados, por elevados interesses de occasião, a deixar de aceitar seguros que nos eram regularmente offercidos de S. Paulo, e, julgando agir ainda de accôrdo com os interesses da Companhia, no momento actual, deixamos igualmente de aceitar seguros nesta capital, cujos premios deveriam ser-nos pagos em letras a seis mezes, facultade esta, aliás, que só muito excepcionalmente nos é concedida.

Accresce a ignobil intervenção de individuos que, inspirados exclusivamente em proventos pecuniarios de occasião e explorando a tolerancia de alguns administradores, desenvolvem á ultima hora junto aos segurados offerlas de seguros a taxas inferiores ás geralmente adoptadas, perversamente perturbando assim o commercio de seguros em geral. Dahi, o risco do seguro a qualquer taxa, generalizando-se a concurrencia fatal que este ramo de negocio não comporta, ou a perda do seguro e consequente diminuição da renda.

E é do conhecimento de todos vós a crise dos negocios em geral que, tendo

vindo gradualmente desenvolvendo-se desde ha muito, sensivelmente agravou-se com a horrorosa conflagração européa no segundo semestre do anno findo, baixando o movimento marítimo a uma terça parte!

A directoria occupa-se neste momento não só deste como de outros assumptos que, provavelmente, ocasionarão reformas de interesse geral e que opportunamente serão trazidos ao vosso conhecimento.

**RESPONSABILIDADES**

Attingiram ao total de 31.258:131\$336 as responsabilidades assumidas, sendo em

**Seguros terrestres**

Mercadorias ..... 11.485:732\$907  
 Predios ..... 18:711:133\$759

**Seguros maritimos**

Mercadorias ..... 4.031:264\$670  
 pelas quaes foram cobrados de

**PREMIOS**

**Seguros terrestres**

Mercadorias ..... 48:326\$872  
 Predios ..... 30:118\$928

**Seguros maritimos**

Mercadorias ..... 17:521\$020  
 Obedientes á nossa orientação de subdividir as responsabilidades de maior vulto, effectuaram-se

**Re-seguros**

No valor de 1.051:000\$000 pelos quaes foram pagos de premios ..... 4:011\$030

**Sinistros**

Os occorridos e liquidados em dinheiro á vista, sem desconto, durante o anno, importaram em 88:615\$974, sendo:

**Seguros terrestres**

Mercadorias ..... 47:628\$490  
 Predios ..... 37:569\$584

**Seguros maritimos**

Mercadorias ..... 3:447\$900  
 Attinge ao elevado total de réis 758:224\$775 a importancia paga em dinheiro á vista e sem desconto durante o período de dez annos de existencia da Companhia, por sinistros terrestres e maritimos.

**RECEITA GERAL**

Importou em 140:908\$574, sendo:  
 Saldo de 1913..... 2:432\$141  
 Premios de seguros..... 116:266\$820  
 Juros e outras rendas... 22:209\$610  
 140:908\$574

**DESPEZA GERAL**

Attingiu a 180:755\$881.  
**TITULOS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA**  
 190 apolices da divida publica federal, de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao anno.  
 106 apolices municipaes, papel, de 200\$ cada uma, juros de 6 % ao anno.

**HYPOTHECAS**

Capital empregado em hypothecas, solidamente garantidas tanto pelo valor dos immoveis como pela idoneidade dos mutuarios 97:000\$000

**TRANSFERENCIAS DE ACCOES**

Foram lavrados durante o anno sete termos de transferencias, sendo:

Por alvará ..... Accões 134  
 Por venda ..... 160

**AGENCIA EM SANTOS**

Esta agencia continúa sob a competente direcção do Sr. Antenor da Rocha Leite, a quem aqui deixamos o testemunho do nosso agradecimento pelo muito que tem feito em proveito da Companhia.

**RESPONSABILIDADES DIVERSAS**

Temos continuado a assumir igualmente responsabilidades em Bello Horizonte e Petropolis, sendo emitidas aqui as respectivas apolices.

**CONSELHO FISCAL**

Tendo regressado da Europa o membro do nosso conselho fiscal Dr. Americo Firmiano de Moraes, reassumiu o exercicio do cargo em Agosto proximo passado, tendo esta directoria agradecido ao Sr. Henrique Hermann Kanitz, que o substituiu durante a sua ausencia, a valiosa cooperação dispensada á nossa Companhia.

Na fórma do art. 26 dos estatutos, haverá que proceder-se á eleição dos membros effectivos e respectivos supplementes do conselho fiscal, para o anno corrente.

**PESSOAL**

Continuam todos os empregados a desempenhar satisfactoriamente seus deveres e a todos agradecemos o concurso que nos tem vindo prestando.

**CONCLUSÃO**

Finda agora o mandato com que, pela segunda vez, fomos honrados, e animados ainda da mesma boa vontade e dispostos ao mesmo esforço em favor dos interesses sociais, esperamos não desmerecer da vossa honrosa confiança e, como faculta o paragrapho unico do art. 19 dos estatutos, apresentamo-nos candidatos á reeleição.

Nos mappas annexos encontrareis detalhadas informações sobre as operações da companhia e teremos o maior prazer em prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. — Os directores: **Eugenio Honold**. — **Eduardo Ferreira Ramos**. — **Alfredo da Fonseca Guimarães**.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil», tendo examinado minuciosamente os livros e documentos assim como o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ás transacções effectuadas no anno findo em 31 de dezembro ultimo, verificou que tudo se acha na devida ordem.

No relatório que vos apresenta a directoria, encontrareis detalhadas informações sobre as operações realizadas; entretanto, o Conselho Fiscal acha-se ás vossas ordens para quaesquer esclarecimentos de que carecerdes e é de parecer e propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1914.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — **Carlos do Carmo e Oliveira**. — **Carlos Zenha Placido**. — **Americo Firmiano de Moraes**.

ANNEXO N. 1

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRAZIL», EM 30 DE JUNHO DE 1914

Activo	
Accionistas .....	600:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional .....	150:000\$000
Impressos .....	3:700\$735
Apólices geraes .....	44:324\$000
Acções caucionadas .....	40:000\$000
Placas .....	1:529\$630
Despezas judiciaes .....	3:810\$160
Companhia de Seguros Mercurio .....	3:500\$000
Avaria grossa vapor Pernambuco .....	29:862\$310
Impostos .....	1:013\$590
British Bank of South America, Limited. ....	216\$000
Juros a receber .....	5:068\$000
Letras a receber .....	16:373\$389
Apólices .....	342\$520
Apólices municipais .....	22:335\$000
Avaria grossa a liquidar .....	1:749\$100
Banco Nacional Brasileiro .....	17:028\$650
Caixa .....	6:778\$510
Deutsche Sudamerikanische Bank .....	44\$000
Móveis e utensilios .....	6:152\$812
Hypothecas .....	109:000\$000
Despezas de installação .....	4:770\$247
Sellos .....	112\$200
Agencias .....	12:907\$682
Lucros e perdas .....	22:732\$099
	<b>1.103:380\$886</b>

Passivo

Capital .....	1.000:000\$000
Caução da directoria .....	40:000\$000
Reserva estatutaria .....	42:847\$205
Integração .....	19:095\$481
Dividendos .....	1:400\$000
Vicente Affonso .....	38\$200
	<b>1.103:380\$886</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1914.  
— Jeronymo Gomes, guarda-livros.

ANNEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRAZIL», EM 30 DE JUNHO DE 1914

Debito	
Impostos .....	1:203\$500
Premios annullados .....	4:312\$320
Sinistros .....	56:268\$194
Commissões .....	7:068\$980
Despezas geraes .....	6:678\$290
Reseguros .....	2:473\$290
Sellos não cobrados .....	199\$500
Administração .....	19:800\$000
Ordenados .....	9:020\$000
	<b>107:024\$074</b>
Credito	
Lucros e perdas — Saldo de 1913 .....	2:432\$144
Premios .....	71:934\$910
Juros e descontos .....	9:147\$310
Apólices .....	777\$560
Saldo para o 2º semestre .....	22:732\$099
	<b>107:024\$074</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1914.  
— Jeronymo Gomes, guarda-livros.

ANNEXO N. 3

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRAZIL», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo	
Accionistas .....	600:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional .....	150:000\$000
Impressos .....	3:700\$735
Apólices geraes .....	44:324\$000
Acções caucionadas .....	40:000\$000
Placas .....	1:529\$630
Despezas judiciaes .....	4:220\$160
Companhia de Seguros Mercurio .....	3:500\$000
Avaria grossa do vapor Pernambuco .....	29:862\$310
British Bank of South America .....	220\$300
Juros a receber .....	7:168\$000
Letras a receber .....	15:923\$580
Apólices .....	289\$589
Apólices municipais .....	22:335\$000
Avaria grossa a liquidar .....	1:749\$100
Banco Nacional Brasileiro .....	5:275\$000
Caixa .....	9:036\$200
Deutsche Sudamerikanische Bank .....	44\$000
Móveis e utensilios .....	6:152\$812
Hypothecas .....	97:000\$000
Despezas de installação .....	4:770\$247
Sellos .....	160\$100
Deposito Judicial .....	3:500\$000
Premios a receber .....	375\$500
Agencias .....	12:015\$992
Lucros e perdas .....	39:928\$310
	<b>1.103:380\$886</b>

Passivo

Capital .....	1.000:000\$000
Caução da directoria .....	40:000\$000
Reserva estatutaria .....	42:847\$205
Integração .....	19:095\$481
Dividendos .....	1:400\$000
Vicente Affonso .....	38\$200
	<b>1.103:380\$886</b>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.— Jeronymo Gomes, guarda-livros.

ANNEXO N. 4

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «BRAZIL», EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Debito	
Saldo do 1º semestre .....	22:732\$090
Impostos .....	1:203\$500
Premios annullados .....	4:710\$350
Sinistros .....	32:369\$660
Commissões .....	3:841\$640
Despezas geraes .....	4:119\$220
Reseguros .....	1:537\$710
Sellos não cobrados .....	110\$700
Administração .....	19:800\$000
Ordenados .....	8:820\$000
	<b>96:544\$900</b>
Credito	
Premios .....	44:331\$880
Juros e descontos .....	11:613\$650
Apólices .....	671\$060
Saldo para 1915 .....	39:928\$310
	<b>96:544\$900</b>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.— Jeronymo Gomes, guarda-livros.

Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Dona Anna»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1915

Aos vinte e um dias do mez do fevebreiro de mil novecentos e quinze, na sede da companhia, em Petropolis, á rua Merim n. 315, á uma hora da tarde, reuniram os accionistas representando mais de dous terços do capital social, o director Sr. João Baptista Maul abre a sessão e convida o Sr. J. Watteau para assumir a presidencia da assemblea; approvada a indicação, o Sr. presidente da mesa, depois de agradecer a honra com que ainda uma vez o distinguiram os Srs. accionistas para dirigir os trabalhos, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Arthur Nova Monteiro e Deziderio Guerra Peixe, ficando assim constituída a mesa.

Após a leitura da acta anterior, o Sr. Dr. Eduardo de Moraes, pedindo a palavra, depois de apresentar proccurações de diversos accionistas, leu um protesto assignado por varios delles contra a acta e a ultima assemblea realhzada, pedindo que o protesto constasse da acta. Pelin lo a palavra o Sr. Dr. Pereira Teixeira, disse que não via inconveniente no pedido do Dr. Moraes, mas, a assemblea consultada, recusou-se a tomar conhecimento do protesto.

Approvada a acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 31 de janeiro proximo passado, o Sr. presidente declarou que, conforme o annuncio da convocação, a presente reunião tinha por fim a proccação do contas e actos da directoria referentes ao anno de mil novecentos e quatorze, e tambem á eleição do conselho fiscal e seus suppletes.

Em seguida, o Sr. presidente passou ao primeiro secretario, Sr. Arthur Nova Monteiro, o relatório apresentado pela directoria para proceder á sua leitura, o que foi approved pelos Srs. accionistas e, a seguir, foi pelo mesmo Sr. Arthur Nova Monteiro lido o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Dona Anna» examinou, não só o balanço social findo em 31 de dezembro de 1914, como as contas da administração da companhia.

E', pois, te parecer que as referidas contas sejam approvedas, o bem assim todos os actos praticados e referentes á sua gestão.

Petropolis, 2 de fevebreiro de 1915.—Carlos Roberto Essinger.—Antonio Vivarini.—Victorio Cattacini.

Pelo Sr. presidente foi posto em discussão o relatório, acompanhado das contas e do parecer do conselho fiscal.

Aborta a discussão e ninguem podendo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão, e, submettidos a votos o relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, foram estes unanimemente approveds, abstando-se de votar os membros do conselho fiscal e a directoria.

O Sr. presidente declarou em seguida que ia procceder á eleição do conselho fiscal e suppletes para o novo exercicio, sendo eleitos os seguintes: para membros do conselho fiscal: Carlos Roberto Essinger, Antonio Vivarini e Victorio Cattacini com 48 votos cada um; e, para suppletes, Egydio Tenan, Luiz Theobald e Henrique Sixel, com 49 votos cada um.

Pedindo a palavra o director João Baptista Maul, disse que era a primeira vez, depois que assumiu o cargo de presidente, que os Srs. accionistas da Companhia «Dona Anna» tinham occasião de, calmamente, sem disturbios, sem discussões, tratar de seus interesses. E' sabido, diz o Sr. Maul, a crise que atravessa o Brazil a todas as industrias tem,

atingido o mal, mal, de que todos mais cu menos se julgam victimas.

É, pois, natural que, nessas condições, a Companhia «Dona Anna», com as suas congêneres, não tinha sido a excepção da regra.

Deante das dificuldades que todos atravessam, a Companhia «Dona Anna» teve também de recorrer ao credito, para satisfação dos seus compromissos. Eila, para cccorrer a pagamentos urgentes, teve necessidade de recorrer a terceiros, e, por não encontrar dinheiro, si não muito caro, a directoria resolveu adeantar á companhia, sem juros, varias importancias, acto que submetto á approvação da assembléa.

Este dinheiro, como se vê dos livros da companhia, já foi applicado á satisfação dos seus compromissos; por isso, para casos identicos, urgentes, pede á assembléa autorização e approvação, não só de seu acto, como o do seu collega da administração.

Fallou, então, o accionista Sr. Dr. Arthur Nova Monteiro, que declarou que a directoria só merecia louvores pelo seu acto, pois isto prova que a companhia merece toda a confiança, não só de seus accionistas, como da sua directoria.

Tendo a assembléa approvado o acto, pediu a palavra o Sr. Guilherme Faulhaber, que declarou agradecer em seu nome e do seu collega Sr. Maul a prova de confiança com que acabavam de ser honrados.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Nova Monteiro, disse que ia ler á assembléa a seguinte moção, que foi unanimemente approvada:

«Nós abaixo assignados, accionistas e debenturistas da Companhia Fabrica de Tecidos «Dona Anna», pedimos á assembléa um voto de louvor á directoria pela maneira honesta por que tem desempenhado as suas funções durante o exercicio que findou, á vista do relatório, balanço e contas que acabam do sujeitar ao jizo da assembléa.

Petropolis, 21 de fevereiro de 1915. — Dr. Pereira Teixeira. — Dr. Arthur Nova Monteiro. — Frederico Moraes. — Alfredo Caetano de Paiva. — Egidio Tenan. — Ricardo Vivarini. — Victorio Cattacini. — Antonio Wilbert. — Frederico Tesch. — Henrique Sixel. — Luiz Theobald. — Antonio Vivarini. — Deziderio Guerra Peixe. — Fernando Burnet.»

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler pelo 1º secretario a seguinte proposta apresentada pela directoria:

«Srs. accionistas da Companhia de Tecidos de Lã «Dona Anna» Pelo relatório, balanço e contas que acabam de ser lidos e do que a assembléa tomou conhecimento, vê-se que é insufficiente o capital da companhia para as suas operações. Tendo neste momento, devido á guerra européa, de comprar a dinheiro a materia prima de que tem necessidade para a movimentação de seu estabelecimento, e estando mais do capital social representado por estas verbas: bens de raiz, 30:307\$840; imobiltismos, 163:017\$200; construcções novas, 21:762\$880; moveis, 5:917\$830, e materia prima 34:781\$300, o que tudo faz a somma de 203:857\$, é claro que a sociedade precisa augmentar seu capital social, afim de poder resolver da melhor fórma os seus compromissos, visto ser sempre vendida a produção da fabrica, como de todas as suas congêneres, a prazo de quatro mezes e até seis mezes no minimo.

Nestas condições, temos a honra de propor que seja convocada uma assembléa geral extraordinaria, no mais breve prazo possivel, na qual será autorizada a directoria a augmentar mais cinquenta contos de réis (50:000\$) ao seu capital social, e tambem cinquenta contos de réis (50:000\$) mais o capital de debentures. Pedimos mais que a presente proposta, depois de devidamente informada pelo conselho fiscal, seja apresentada á nova

assembléa e della tomará conhecimento. Antes de concluir, lembramos aos Srs. accionistas que não existe no Brazil uma fabrica com capital tão insufficiente como esta, attentas as suas operações, o que nos tem obrigado a recorrer a onerosos descontos, que podem gravar sériamente a situação financeira da companhia.

Petropolis, 21 de fevereiro de 1915. — João Baptista Maul. — Guilherme Faulhaber.»

Lida a proposta e submetida a discussão, pediu a palavra o Sr. Frederico de Moraes, que disse ser evidentemente insufficiente o capital social, pelo que achava digna da approvação da assembléa a proposta apresentada, e que devia ser convocada a assembléa para tomar conhecimento do assumpto, que é importante e urgente. O Sr. Dr. Pereira Teixeira fez, então, ligeiras considerações sobre o capital das fabricas de tecidos existentes no Brazil, concluindo por achar digna da attenção da casa a referida proposta, que, submetida a votos, foi unanimemente approvada, sendo marcado o dia vinte e oito para ter lugar a assembléa geral extraordinaria.

O Sr. Maul, pedindo ainda a palavra, disse que solicitava o auxilio dos Srs. accionistas para o bem desempenho da sua missão.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Dr. Pereira Teixeira propoz um voto de louvor ao Sr. presidente da assembléa, o Sr. J. Watteau, pelo modo por que conduziu os trabalhos.

Petropolis, 21 de fevereiro de 1915. — J. Watteau, presidente. — Dr. Arthur Nova Monteiro, 1º secretario. — Deziderio Guerra Peixe, 2º secretario. — João Baptista Maul. — Dr. Pereira Teixeira. — Frederico Moraes. — Guilherme Faulhaber. — Luiz Theobald. — Antonio Wilbert. — Henrique Sixel. — Victorio Cattacini. — Egidio Tenan. — Telesphero Tenan. — Antonio Vivarini. — Carlos Roberto Essinger. — Alfredo Caetano de Paiva. — Frederico Tesch. — Ricardo Vivarini.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1915

A uma hora da tarde do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quinze, na séde da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Dona Anna», á rua Morim n. 316, em Petropolis, reunidos em assembléa geral extraordinaria accionistas representando mais de tres quartos do capital social, e mo se verifica pelo livro de presença, o director-gerente, Sr. João Baptista Maul, abre a sessão e pede á assembléa que designe um d.s accionistas para dirigir os trabalhos.

É acclamado o Sr. J. Watteau, que, accettando o encargo, convidou para secretarios os Srs. Dr. Arthur Nova Monteiro e Deziderio Guerra Peixe, que, em acto continuo, tomam posse.

O Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. accionistas a escolha de seu nome para, mais uma vez, dirigir esta assembléa, diz que o fim da presente reunião, conforme convito feito pela Tribuna de Petropolis, é para os Srs. accionistas resolverem sobre uma proposta da directoria, já instruída com o parecer do conselho fiscal e preceidida da exposição bem de accôrdo com a lei.

O Sr. presidente, em primeiro lugar, annunciou fosse lida a publicação feita pela Tribuna de Petropolis, concebida nestes termos:

«Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Dona Anna» a se reunir em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á rua Morim n. 316, para resolverem sobre uma proposta da directoria, instruída com o parecer do conselho fiscal, que importa em augmento de capital e nova emissão de debentures,

nos termos do decreto n. 8.821, do 30 de dezembro de 1882, e decreto n. 177 A, de 15 do s tembro de 1893. Até que se realize a assembléa geral extraordinaria convocada ficam suspensas as transferencias de accções nesta companhia.

Petropolis, 22 do fevereiro de 1915. — João Baptista Maul. — Guilherme Faulhaber.»

É, em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta anterior, a qual dá os esclarecimentos exigidos com relação ao augmento do capital e á emissão de um empréstimo por meio de debentures.

Feita então a leitura desta acta, pediu a palavra o Sr. Dr. Eduardo de Moraes, dizendo que, quanto aos primeiros topicos da acta, em nada se oppunha, visto ter-se retirado no momento em que foram iniciados aquelles trabalhos, tendo apenas pedido uma rectificação quanto á procuração por elle apresentada, porque ella incluía um só nome, e não de diversos accionistas, como dizia a referida acta. Assim, estando ainda a acta em discussão, e estando com a palavra o Sr. Dr. Eduardo de Moraes, disse que ia referir-se ao segundo topico da mesma acta e, tratando do augmento do capital e da emissão de debentures, pediu explicações mais amplas e mais circumstanciadas além das que acabavam de ouvir pela leitura daquella acta, pois, ao seu modo de ver, pelo parecer do conselho fiscal, desconhecia os bens immoveis que possuíamos e os que viessem garantir a segunda hypotheca, assim como achava infructifera uma tentativa dessa ordem ante a actual crise.

Pediu, então, a palavra o Dr. Pereira Teixeira, que, recorrendo á respectiva acta, demonstrou o principal motivo que obrigava a directoria a apresentar esta proposta do augmento de capital e emissão de debentures, chamando a attenção, o Dr. Pereira Teixeira, para a situação da companhia, por cujo balanço se vê que o capital de duzentos contos de réis está já completamente absorvido pelos immoveis e a materia prima, ficando a companhia desta arte sem o capital de movimento indispensavel ao seu funcionamento.

Em taes condições, diz o Dr. Teixeira, o augmento do capital é uma necessidade inadiavel e inilludivel.

Estando a acta em discussão e, como ninguém mais pedisse a palavra, foi posta a votação e approvada pelos Srs. accionistas, com excepção dos Srs. Dr. Eduardo de Moraes, Arthur Loureiro, Narciso José de Castro e Theodoro Ehardt, que não votaram.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia mandar proceder á leitura da exposição apresentada pela directoria, cuja leitura foi feita pelo 1º secretario Sr. Dr. Arthur Nova Monteiro, como se segue:

«Companhia Fabrika de Tecidos de Lã «Dona Anna»—Srs accionistas—A companhia, quando lançou a emissão de debentures para o seu primeiro empréstimo, no valor de 100:000\$, segundo a respectiva acta, disse: «O desenvolvimento que vão tendo os negocios da nossa empresa com relação ao nosso capital immobilizado nos machinismos e accessorios, edificações, terrenos, moveis e utensilios, sem deixar de mencionar es stocks de fios, tintas, drogas, combustivel e fazendas constituem uma restrição ao nosso capital em giro, tornando-o insufficiente, momentaneamente quando os habitos do commercio exigem nas vendas por atacado prazo de seis mezes e mais, e os descontos que por ventura, tenhamos de fazer virão affectar os nossos lucros sensivelmente.

E, na mesma acta, quanto ao parecer do conselho fiscal, foi dito: Examinando detidamente os negocios da companhia, o conselho fiscal verificou que realmente procedem os motivos expostos pela directoria, cuja administração tem necessidade de estar apparelhada com recursos sufficientes para attender

e assegurar o desenvolvimento da fabrica e, diz a mesma acta, logo adiante, tornando insufficientes os recursos de que dispõe a directoria para operar livremente.

Foram estas, portanto, as razões mais justas que determinaram a causa para que a companhia realizasse aquelle seu empréstimo, e, logo após a sua realização, esse prolecto de *debentures* tomou outro aspecto e outro destino; de forma que as dificuldades sobre a parte commercial augmentaram ainda mais e as consequências se fizeram sentir mais hoje do que naquella época.

Aquella importância, producto das *debentures*, foi lentamente empregada na aquisição de machinas indispensaveis ao aperfeiçoamento dos artigos manufacturados e na construção do edificio apropriado ás mesmas, não ficando, entretanto, nenhuma reserva para o «custeio» dos negocios, nem de accordo com a sua origem, já manifestada na respectiva acta.

Todos estes ultimos bens, immobilizados e a liquidados depois da primeira hypotheca, são os remanentes dos quaes podemos hoje dispor, para a garantia do novo empréstimo de 50:000\$, o todos, como se pôde verificar pelo balanço geral, attingem a somma superior a setenta contos de réis, sendo os seguintes:

**Machinismos**—Uma secca-leira de «Weisback», uma urdidreira de «Lombardi», uma engomadeira nova, um motor com força de vinte cavallos, e mais doze (12) toares, ta abem novos.

**Obras novas**—As que constituem o augmento do proprio edificio da fabrica, e que são representadas por uma área que abrange os cinco vãos da construção nova, sendo quatro janellas e uma porta e fundos correspondentes, tudo em symetria com a primitiva construção. Fora o que diz materia prima.

Attendan lo, pois, aos motivos apresentados, urge que a companhia, uma vez elevado o capital a 150:000\$, consigne mais esse empréstimo de 50:000\$000.

Assim, propomos que esse empréstimo seja contratado por meio de uma emissão de quinientas *debentures*, do valor nominal de 100\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, e resgataveis no prazo de nove annos, a contar de 1 de setembro de 1917, e os juros pagos por semestres vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada anno, a partir de 1915.

Amortização por compra até ao par ou com uma cotação da Bolsa, ou por sorteo, á razão de 5 3/8 % no minimo annualmente, de modo que o empréstimo fique totalmente resgatado dentro do prazo dos nove annos, ficando, todavia, reservado á companhia o direito de augmentar a quota da amortização, assim como fazer o resgate antecipadamente, ao todo ou em parte.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1915. — *João Baptista Maul. — Guilherme Faulhaber.*

Em seguida, foi lido o parecer do conselho fiscal:

«Parecer do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos de Li «Dona Anna» sobre a proposta da directoria relativa ao augmento do capital social — O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos de Li «Dona Anna», tendo examinado attentamente a proposta annexa da directoria, julga que as razões expostas justificam a necessidade do referido augmento, devendo, portanto, merecer a approvação da assembleia geral.

Petropolis, 20 de fevereiro de 1915. — *Carlos Roberto Essinger. — Antonio Vicarini. — Victorio Cattacini.*

Em vista desta proposta, o Sr. presidente da assembleia submetteu-a á discussão e, ninguém mais pedindo a palavra, foi posta em votação e approvada por 62 votos contra 12.

E, por proposta do Sr. Dr. Pereira Teixeira, foi a directoria autorizada pelos accionistas presentes a praticar todos os actos ne-

cessarios para a realização do empréstimo, logo que estejam sub-criptas as 250 ações referentes ao augmento do capital, podendo a mesma directoria receber o dar-quitante, na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, alio de louvores, deu por fim lo os trabalhos desta assembleia, e os, 1º secretario, lavrou e n duplicata a presente acta, que va assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1915.—*J. Walleau*, presidente.—*Dr. Arthur Nova Monteiro*, 1º secretario.—*Deciderio Guerra Pires*, 2º secretario.—*João Baptista Maul.*—*Ricardo Vicarini.*—*Antonio Vianini.*—*Henri que Sirel.*—*Antonio Wilbert.*—*Dr. Pereira Teixeira.*—*Fraterico Moraes.*—*Guilherme Faulhaber.*—*Fraterico Tesch.*—*Luiz Theobald L.*—*Telesphoro Tenan.*—*Egyptio Tenan.*—*Victorio Cattacini.*—*Carlos Roberto Essinger.*—*Alfredo Cactano de Paiva*

«A Nacional»

RELATORIO A APRESENTAR EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 12 DE MARÇO DE 1915

Srs. accionistas — Cumprida a disposição do art. 143 do decreto n. 144, de 4 de junho de 1911, esta directoria convocou os Srs. accionistas para que, em assembleia geral, conheçam do parecer do conselho fiscal, examinem, discutam e deliberem sobre o inventario, balanço e contas annuaes apresentados ao seu conhecimento pelos administradores da «A Nacional» e digam, afinal, si estes faltaram a seus deveres.

Adeantando-se, porém, na afirmativa do que se isto succedeu, não foi, de certo, pela ausencia de esforços, pelo descuramento dos interesses que lhes foram confiados, ellas garantem que o melhor de suas forças foi posto á inteira disposição da «A Nacional», do que não estão arrependidos, de ante dos proventos materiaes já collidos de ante dos effeitos moraes obtidos.

Taos proventos e taos effeitos não se discutem, pois que, como é publico e notorio, enquanto respeitaveis sociedades mutuas, dirigidas por pessoas dignas do respeito, se sobriaram na luta que sustentaram com a crise anniquiladora, de todos conhecida, a «A Nacional» vae atravessando o longo caminho que deve ser-lhe reservado na vida do mutualismo, cumprindo á risca as promessas que fez ao ser fundada em 12 de março de 1913.

Não recuou; ao contrario, deu diversos passos para deante, exercendo, na força de sua situação financeira, o seu mister.

Não são, portanto, bom regatares os effeitos produzidos?

Parece a esta directoria que não pôde haver uma resposta negativa á proposição formulada, tanto mais quanto, pôde-se bem dizer-o, a organização e a existencia da «A Nacional» representam um *tour de force* assombroso.

«A Nacional», seguindo o rumo directo da verdade em mutualismo, já concorreu para minorar, tanto quanto possível, a dor que a morte produz sempre: parou, a contar de fevereiro de 1914 até dezembro ultimo, 12 peculios a beneficiarios.

O serviço de agencias correu regularmente durante o anno social, cumprindo os agentes nomeados seus deveres.

A produção do seguros resentiu-se da crise que atravessa o país e foi a causa do desastre de algumas congeneras.

Apzar, porém, de tal resultado, «A Nacional» augmentou o numero de seus associados, aguardando que, passada a nuvem das desgraças actuaes, a situação melhorará.

Durante o anno findo foram lidas as quatro termos da transferencia de ações: tres por venda e um por caução.

Por m lustria, esta directoria fic a privada durante seis meses do concurso do amigo e compaheiro Antonio Fernandes Vieira, the soureiro, o qual foi dignamente substituido pelo accionista Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães, a quem devemos todos agradecer os bons serviços prestados.

E, com a affirmação de que a sociedade nada deve, esta directoria fecha o presente relatório, prometendo fornecer aos Srs. accionistas toda e qualquer outra informação.

R o de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — A directoria: director-presidente, *Alfredo Ernesto Jacques Ourique.* — Director-secretario, *Dr. José Nodden de Almeida Pinto.* — *Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães*, director-theoureiro, interino.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da «A Nacional», sociedade anonyma de peculios por mutualidade, cumprindo o que determina o art. 19 dos estatutos e havendo examinado cuidadosamente o inventario, balanço e as contas da administração da mesma sociedade, referentes ao exercicio que fincou em 31 de dezembro de 1914, verificou achar-se tudo na devida ordem e regularidade, e do parecer que sejam approvados os ditos inventario, balanço, contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — *Afonso Henriques da Silveira Faria.* — *Amaleu Lemos Peixoto de Macedo.* — *Sebastião da Fonseca Teixeira.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	50:180\$000
Ações em caução:	
Valor de 200 ações.....	20:000\$000
Caixa:	
Saldo desta conta.....	43:434\$210
Mobiliario e installações:	
Valor dos moveis, etc.....	41:925\$770
Contracto de arrendamento:	
Luzas.....	2:500\$000
Mutualistas série «B»:	
Diversas prestações a receber	639\$500
Mutualistas série «C»:	
Diversas prestações a receber	232\$500
Mutualistas série «E»:	
Diversas prestações a receber	490\$000
Aplices:	
Stock em ser.....	4:300\$000
Deposito na Light:	
Deposito para luz.....	22\$000
Banifeitorias:	
Saldo desta conta.....	4:350\$000
Aplices da divida publica:	
Valor de 100 aplices.....	400:000\$000
Agentes e banqueiros:	
Saldo devedores.....	6:375\$100
Dr. Francisco M. de Góes Calmon, sal lo devor da sucursal da Bahia.....	4:512\$600
Deposito no Theouro:	
Valor de 100 aplices depositadas.....	400:000\$000
Livros e impressos:	
Sal lo desta conta.....	5:319\$770
Juros a receber:	
Pelo 2º semestre de 1914.....	2:000\$000
Fun lo disponivel:	
Saldo desta conta.....	6:380\$160
Funeral o luto:	
Saldo desta conta.....	556\$250
Peculios pagos:	
Sal lo desta conta.....	9:306\$530
Commissão liquidante da «A Protectora do Lar»:	
Sal lo desta conta.....	321\$900
Fallecimento em justificação.....	790\$000
	<b>338:005\$130</b>

Passivo	
<b>Capital:</b>	
Valor de 200 acções de 100\$..	200:000\$000
Caução da directoria:	
Pela caução de 200 acções....	20:000\$000
Apolices depositadas:	
Valor de 100 apolices dep. do	
Thesouro.....	100:000\$000
Fundo de garantia:	
Saldo desta conta.....	46:067\$250
Fundo de sorteio:	
Saldo desta conta.....	4:033\$180
Deposito dos mutualistas:	
Saldo desta conta.....	60\$000
Devolução de quotas para sor-	
teio: por uma quota á dis-	
posição.....	5\$000
Peculio a pagar.....	790\$000
	<hr/>
	333:005\$430

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.  
— A. E. Jacques Ourique, presidente. — O  
guarda-livros, Mauricio von Berger.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA**

**Fundo disponível**

Debito:	
Saldo do semestre proximo pas-	
sado.....	4:662\$430
Despezas geraes.....	757\$820
Mobiliario e installação 5 % de	
depreciação.....	627\$570
Commissões e corretagem.....	11:895\$300
Publicações e propaganda.....	4:013\$200
Ordens.....	6:795\$000
Imposto e licença.....	3:149\$500
Livros e impressos 5 % de de-	
preciação.....	279\$180
Honorarios medicos.....	4:300\$000
Alugueis.....	3:000\$000
	<hr/>
	33:493\$460

**Credito:**

Peculios série A, 15 % sem arro-	
cação de quotas.....	65\$250
Idem, idem série B, 20 %, idem,	
idem.....	4:240\$000
Idem, idem série C, 20 %, idem,	
idem.....	3\$000
Idem, idem série D, 25 %, idem,	
idem.....	15\$000
Idem, idem série E, 25 %, idem,	
idem.....	36\$250
Apolices mutualistas, lucro apu-	
rado.....	4\$000
Itas arrecadadas.....	13:460\$000
Exame medico, lucro apurado..	523\$000
Acquisição de apolices, lucro	
apurado.....	6:276\$000
Juros e descontos, lucro apu-	
rado.....	4:857\$800
	<hr/>
	24:103\$300
	<hr/>
	9:390\$160

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. —  
A. E. Jacques Ourique, presidente. — O guar-  
da-livros, Mauricio von Berger.

**Fundo de sorteio**

Credito:	
Saldo do semestre passado.....	905\$180
Sorteio série A, contribuição re-	
cebida.....	36\$000
Idem, idem série B, idem.....	55\$000
	<hr/>
	4:033\$180

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA**

**Fundo de garantia**

Credito:	
Saldo do semestre proximo pas-	
sado.....	7:227\$750
Peculios série A, 85 % das que-	
tas arrecadadas.....	3:718\$750
Idem da série B, 80 %, idem,	
idem.....	4:955\$000
Idem, idem série C, 80 %, idem,	
idem.....	42\$000
Idem, idem série D, 75 %, idem.	47\$000
Idem, idem série E, 75 %, idem,	
idem.....	405\$750
	<hr/>
	46:667\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. —  
A. E. Jacques Ourique, presidente. — O guar-  
da-livros, Mauricio von Berger.

**Banco Español del Rio de la Plata**

**Balancete em 27 de fevereiro de 1915**

**SUCURSAS — RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS**

Activo	
Adeantamentos em conta	
corrente.....	8:033:637\$557
Titulos descontados.....	2:530:050\$174
Letras a receber.....	3:195:495\$376
Succursaes e correspon-	
dentes.....	3:177:531\$653
Diversas contas.....	4:971:432\$203
Caixa.....	2:101:687\$686
	<hr/>
	21:012:537\$857

Passivo	
Capital.....	4:000:000\$000
Depositos em conta cor-	
rente, prazo fixo e pre-	
mio.....	4:519:631\$775
Casa matriz, succursaes e	
correspondentes.....	9:838:249\$160
Letras em cobrança.....	3:161:808\$776
Diversas contas.....	4:862:717\$316
	<hr/>
	21:012:537\$857

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de março  
de 1915. — P. p. Banco Español del Rio de la  
Plata — Filial — Rio de Janeiro, V. M. de  
Basilio, sub-gerente. — A. Cardoso, con-  
tador.

**Banco do Brazil**

**BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1915**

Debito	
Acções a emittir.....	25:000:000\$000
Apolices em garantia do	
fundo de reserva....	4:105:530\$307
Contas correntes garan-	
tidas.....	30:609:060\$373
Letras descontadas.....	24:551:262\$052
Letras a receber.....	4:277:338\$244
Valores caucionados.....	63:295:975\$239
Valores depositados.....	56:610:437\$007
Agentes no Brazil e na	
Europa.....	70:559:100\$912
Titulos do banco £	
1.480.000 a 27	
10.400:200\$000	
Outros ti-	
tulos... 2.173:017\$195	42:663:217\$195
Titulos em liquidação....	4:202:695\$674
Edificio e mobilia do	
banco.....	4:430:000\$000
Diversas contas.....	53:936:823\$489
Caixa.....	24:319:091\$629
	<hr/>
	384:502:097\$915

**Credito**

Capital.....	70:000:000\$000
Fundo de reserva.....	4:407:173\$700
Contas correntes sem ju-	
ros.....	58:621:271\$819
Contas correntes com ju-	
ros.....	71:102:288\$993
Contas correntes do exte-	
rior.....	187:650\$220
Contas correntes a prazo	
fixo.....	213:344\$140
Agentes no Brazil e na	
Europa.....	31:753:926\$198
Letras a premio.....	5:160:147\$920
Depositos judiciais.....	5:218:147\$445
Depositantes de titulos e	
valores.....	410:816:914\$246
Thesouro Nacional, e cam-	
biaes £ 1.000.000 a 27.	8:888:888\$380
Bonus.....	58:017\$500
Dividendo do Banco.....	67:640\$000
Diversas contas.....	5:379:748\$421
Lucros e perdas.....	3:221:910\$419
	<hr/>
	334:802:097\$915

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. —  
Homero Baptista, presidente. — Alfredo Mes-  
quita, chefe da Contabilidade.

**ANNUNCIOS**

**Cruzeiro do Sul**

Companhia Nacional de Seguros de Vida e  
contra Accidentes

Sede: Rua da Quitanda n. 120, 1º andar

Em nossa sede social á rua da Quitanda  
n. 120, 1º andar, acham-se á disposição dos  
Srs. accionistas os documentos a que se re-  
fero o art. 447, do decreto n. 434, de 4 de  
julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — Os  
directores: Dr. Fernando de Souza Esquerdo.  
— João A. Americo Machado. — Delfim Horta  
de Araujo.

**Companhia Brasileira de  
Tramways, Luz e Força**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Sr. accionistas a se reu-  
nirem em assembléa geral extraordinaria,  
na sede da companhia á rua do S. Bento  
n. 16, sobrado, no dia 15 do corrente, ás 13  
horas, afim de deliberarem sobre a emissão  
de um emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — O  
presidente, C. Coelho.

**Lanificio N. S. do Sameiro**

De conformidade com os estatutos, os Srs.  
accionistas são convocados a se reunir em  
assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do  
dia 25 do corrente m z, no escriptorio da  
sociedade, á rua do Hospicio n. 44, 1º andar,  
para exame e discussão do relatório da dire-  
ctoria e parecer do conselho fiscal relativos  
às contas da administração do anno de 1914,  
eleição do conselho fiscal e suplentes para  
1915 e fixação dos honorarios da directoria  
para o mesmo anno.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. —  
A directoria.

**Sociedade Anonyma Moinho Fluminense**

Acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, á rua da Saude n. 290, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915. — A directoria.

**Declaração**

Para os devidos effeitos declaramos que, tendo se extraviado a cautela n. 33 da Empreza de Aguas Gaseosas, de 159 acções (números 3.036—3.194), pertencente ao finado Sr. Augusto Tolle, convidamos a quem possa interessar e se julgue com direito, a apresentar as suas reclamações no escriptorio desta empreza, á rua do Riachuelo n. 92, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual, a mesma cautela ficará sem effeito algum e será substituída por outra.

Empreza de Aguas Gaseosas, 1 de março de 1915. — José Joaquim Alves Machado, presidente. — Jacques Zahner, gerente.

**Esperança do Brazil**

São convocados os socios da Esperança do Brazil, sociedade mutua de prejuizos por accidentes, casamentos e nascimentos, a se reunirem em assembléa geral, na fórma do art. 23, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915. — A Directoria.

**A Duplicadora**

São convocados os socios da «A Duplicadora», sociedade de beneficiante de seguros por capital, a se reunirem, na fórma do art. 23, § 2º, no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915. — A Directoria.

**A Transoceanica**

Empreza de viagens e excursões de recreio

Convidamos aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 10 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escriptorio desta sociedade, á Avenida Rio Branco n. 149, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao anno social de 1914 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915. — A Directoria

**Garantia Dotal**

Sociedade de Auxilios Mutuos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1ª convocação

Tenho que realizar-se no dia 22 do corrente, de accôrdo com o art. 19 dos estatutos, a assembléa geral ordinaria para resolver sobre o balanço, relatório da directoria, eleição dos membros do conselho fiscal e outros assumptos mais, concernentes á vida da sociedade durante o anno de 1914, convidamos os Srs. socios a comparecer no dia acima designado, ás 14 horas na sede social, á rua da Carioca n. 16.

De conformidade ainda com o art. 23º dos estatutos, só poderão tomar parte nesta assembléa os associados que se acharem quitos com os cofres sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — Pela directoria, João Carneiro, presidente.

**Quadro geral dos credores admittidos ao passivo da Sociedade Anonyma Progresso**

CREDORES COM PRIVILEGIO SOBRE TODO O ACTIVO

*Credores debenturistas*

João de Souza Lage, 763:000\$, representados por 3.815 debentures, mais 183:120\$ de juros vencidos até 31 do outubro de 1914 e mais os que se forem vencendo até effectivo pagamento.

Senador Alcindo Guanabara, 300:000\$, representados por 1.500 debentures e mais 72:000\$ de juros vencidos e os que se forem vencendo até effectivo embolso.

*Credores por salarios*

Fritz Bally.....	1:843\$000
E. Voigt.....	6 000
Benigno Lopes Fernandes.....	3:024\$000
Joaquim R. Picheiro.....	3:089\$300
Geraldo Vicira.....	4:181\$600
José Mello.....	799\$200
João Baptista.....	90\$600
João Ferreira.....	58\$700
Antonio M. Igáço.....	214\$100
Manoel Antonio dos Reis.....	3:83\$800
Miguel Soli Devere.....	868\$000
Luciano S. li Devere.....	413\$600
Afonso Perez.....	1:033\$100
Antenor Rebello.....	403\$000
Justino Pedro de Aquino.....	214\$800
Sebastião Leite.....	268\$800
Antonio Ccelho.....	320\$200
Antonio D. Mendes.....	533\$200
Eugenio Gama.....	520\$500
Aracy da Costa.....	394\$300

*Credores com privilegio sobre immovéis*

Os credores debenturistas supra referidos sobre os immovéis especificados na escriptura de emprestimos por debentures com garantia de hypotheca outorgada pela Sociedade Anonyma Progresso, em notas do 3º officio desta cidade, a fls. 18 do livro 70, em 9 de novembro de 1911.

*Credores com privilegio sobre moveis*

E. Lambert, francos 19856 20 com os juros de 6 % ao anno garantidos pelo penhor mercantil de quatro machinas typographicas, de conformidade com a escriptura publica da 2 de janeiro de 1912, em notas do tabellião Ibraim Machado, a fls. 690, do livro 190.

*Credores chirographarios*

Ch. Lorilleux & Comp.....	2:139\$000
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company.....	1:267\$ 00
Socié Anonyme du Gaz.....	2:480\$620
Sampaio Cerda & Comp.....	1:63\$000
Alves Magalhães & Comp.....	332\$850
Moreno & Comp.....	462\$000
London and River Plate Bank Limited.....	1:479\$000
Idem.....	£ 1.124.7.6
D. Carolina Esberar Pavie.....	4:000\$000
Teixeira Fonseca & Comp.....	318\$350
Niklus & Comp.....	Mrs. 1.162,05
Idem.....	4:690\$650
Companhia de Seguros Minerva.....	210\$700
Jacyntho Garcia.....	176\$540
Marques Marinho & Comp.....	480\$000
Senador Alcindo Guanabara:	
Por supprimentos.....	41:929\$513
Por honorarios.....	74:700\$000
Dr. Jorge Street.....	43:228\$000
Idem.....	Fr. 25 375.
João de Souza Lage.....	7:840\$000
Alfredo de Paula:	
Por supprimentos.....	59:621\$500
Por honorarios.....	14:050\$000

Rio de Janeiro, 3 de março de 1915. — O liquidatario, Alfredo de Paula.

**Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil**

Devendo realizar-se no mez do março corrente a assembléa geral desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accôrdo com o que preceitua o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Primeiro do Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

**LOTERIAS**

DA

**Capital Federal**

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 45.

**HOJE**

298 - 23ª

**20:000\$000**

Por 1\$600, em moles

**DEPOIS DE AMANHÁ**

303 - 52ª

**16:000\$000**

Por 1\$600, em meios

**Sabbado, 13 do corrente**

309 - 18ª

A'S 3 HORAS DA TARDE

**50:000\$000**

Por 4\$000, em quintos

**Sabbado, 20 do corrente**

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 - 14ª

**100:000\$000**

Por 8\$000, em decimos

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETI & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lasvel e casa P. GUIMARAES, Rosario, 7, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 1.273.

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

### A

**Alfandegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 4\$000

**Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

**Alistamento de eleitores na Republica** (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

**Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

**Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

**Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

**Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

**Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$00

### B

**Banco Central Agricola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

**Bolsa de Corretores** (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4\$000

### C

#### Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 4º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000

**Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

**Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado ..... 4\$000

**Chorographia da Provincia do Ceará**..... 4\$000

**Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

**Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

**Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 4\$000

**Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

**Conselho de Estado** (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

**Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal**..... 4\$000

**Codigo Criminal Brasileiro**, Anteprojecto ..... 3\$000

**Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

**Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

**Colonia Correccional de Dois Rios** (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

**Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 4\$500

**Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

**Collectorias Federaes** (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1914..... 3\$00

**Constituição da Republica**..... 4\$00

**Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

**Consolidação das leis das Alfandegas** ..... 3\$000

**Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 4\$000

**Casa de Detenção** (Regulamento da) Decr. n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 3\$00

**Correctores** (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3\$00

**Concessões de penas d'agua** (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$00

### D

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 13\$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza**, por G. R..... 2\$000

**Docas, portos maritimos, etc.** (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

**Decretos do Governo Provisorio:**

de fevereiro de 1890..... 4\$000

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 4\$000

de julho de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

**Decisões do Governo Provisorio:**

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento..... 4\$500

**Decisões do Governo (Collecções de):**

de 1832.....	38000
de 1823.....	38000
de 1850.....	38000
de 1891.....	48500
de 1892.....	43000
de 1893.....	28500
de 1894.....	42000
de 1895.....	38000
de 1896.....	38000
de 1897.....	38000
de 1898.....	28000
de 1899.....	38000
de 1900.....	38000
de 1901.....	38000
de 1902.....	38000
de 1903.....	48000
de 1904.....	48000
de 1905.....	48000
de 1906.....	48000
de 1907.....	58000
de 1908.....	58000
de 1909.....	58000

**Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....** 18000

**Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.058, de 20 de agosto e 9 de setembro de 1913.....** 8800

**E**

**Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901.....** 18000

**Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....** 8800

**Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741.....** 8200

**F**

**Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da).....** 18000

**Fallencias:**

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 18000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 18000

**Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.193, de 21 de novembro de 1903.....** 18000

**G**

**Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).....** 18000

**Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....** 8200

**H**

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....** 38000

**Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira.....** 58000

**Hugonianas - Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros..** 28000

**Hydrographie du Haut Sart François, por Emn. Liais.....** 18000

**Heranças. Dec. n. 1.839.....** 8500

**Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....** 18000

**I**

**Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.598, de 2 de outubro de 1905.** 28000

**Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar).....** 68000

**Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911** 8800

**Industria e profissões (Regulamento).....** 18000

**Instruções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911** 88000

**J**

**Jocelyn (Poema), do Ad. Lamartine.....** 88000

**Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894** 8800

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):**

do anno de 1895.....	28800
" " " 1896.....	48000
" " " 1897.....	68000
" " " 1898.....	88000
" " " 1899.....	98000
" " " 1900.....	98000
" " " 1901.....	108000

**Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 2.263, de 28 de dezembro de 1911.....** 18800

**Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904.....** 18000

**L**

**Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.....** 8500

**Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....** 18000

**Lista de eleitores do Districto Federal:**

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	8800
Do 1º districto Geral.....	38000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	18000

**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809.....	28500
de 1810 a 1811.....	28500
de 1812 a 1813.....	28000
de 1816 a 1817.....	28000
de 1818 a 1819.....	28000
de 1820.....	28000
de 1821.....	28000
de 1822.....	28000
de 1823.....	28000
de 1824.....	28000
de 1825.....	28000
de 1826.....	18500
de 1827.....	28000
de 1830.....	28200
de 1832.....	48000
de 1833.....	48600
de 1834.....	38200
de 1835 - 2 volumes.....	48000
de 1836.....	38600
de 1837.....	38000
de 1838.....	28300
de 1839.....	18100
de 1840.....	28000
de 1841.....	18900
de 1842.....	38500
de 1843.....	28500
de 1844.....	28800
de 1845.....	28300
de 1846.....	28600
de 1847.....	28600
de 1848.....	18800
de 1849.....	38400
de 1850.....	78000
de 1852 - 2 volumes.....	58200
de 1853 - 2 volumes.....	48600
de 1855.....	68600
de 1856.....	68300
de 1857 - 2 volumes.....	58600
de 1858 - 2 volumes.....	68600
de 1859 - 2 volumes.....	58500
de 1860 - 3 volumes.....	108000
de 1861 - 2 volumes.....	58500
de 1862 - 2 volumes.....	58500
de 1863 - 2 volumes.....	58600
de 1864 - 2 volumes.....	58500
de 1864 - additamentos.....	8800
de 1865 - 2 volumes.....	78000
de 1866 - 2 volumes.....	78000
de 1867 - 2 volumes.....	68000
de 1868 - 2 volumes.....	68000
de 1873 - 4 volumes.....	98500
de 1874 - 3 volumes.....	98000
de 1875 - 3 volumes.....	98500
de 1876 - 3 volumes.....	108000
de 1877 - 3 volumes.....	78000
de 1878 - 2 volumes.....	88000
de 1879 - 2 volumes.....	68000
de 1880 - 2 volumes.....	78000
de 1881 - 3 volumes.....	108000
de 1882 - 3 volumes.....	128000
de 1883 - 3 volumes.....	108000
de 1884 - 2 volumes.....	68000
de 1886 - 2 volumes.....	68000
de 1887 - 2 volumes.....	68000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000

**Leis de orçamento:**

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

**Legislação Penal Comparada**  
(O Brazil na)..... 3\$000

**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000

**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$00

**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haya)..... 2\$000

**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 3\$00

**Lei Organica do Ensino Superior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5\$00

**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00

**M**

**Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogoras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

**Machinistas Navaes** (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.000, de 9 de julho de 1908.. 5\$00

**Marinha Mercante** (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$00

**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1\$000

**Modelo de Balanço**..... 4\$500

**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$00

**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2895..... 5\$00

**N**

**Nova luz sobre o passado**..... 10\$000

**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000

**O**

**Orchidearum Novarum** (quas collegit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000

**P**

**Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro** de ISOS (M)..... 10\$000

**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5\$00

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 3\$000

**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 3\$000

**R**

**Repertorio Juridico Mineiro**..... 4\$000

**Relação dos cidadãos** que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000

**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000

**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5\$00

**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5\$00-

**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5\$00

**Regulamento do sello**... 5\$00

**Regulamento para a concessão da licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 5\$00

**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000

**S**

**Stenographia Internacional** por A. Pfeil..... 1\$000

**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$00

**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00

**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000

**Supremo Tribunal Federal** (Regimento interno do)..... 1\$000

**T**

**Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00

**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 5\$00

**Tarifas das Alfandegas** 5\$000

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 1\$500

**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 0/0 (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um (M) pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 0/0, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 5 de agosto de 1904.